



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 94

QUINTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 105ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

Nº 203 a 206/93 (nº 294 a 297/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 13/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 310/93, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

1.2.3 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Mensagem nº 186/93 (nº 260/93, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a Exposição de Motivos nº 161/93, do Senhor Ministro da Fazenda, sobre a fixação de critérios e normas disciplinares das operações a que se refere a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991. (Projeto de Resolução nº 44/93.)

— Mensagem nº 194/93, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 71/93, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 530/93, do Senador João Rocha, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 4 a 12 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 531/93, do Senador João França, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 21 do corrente. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicações

— Do Senador Hydekel Freitas, de ausência do País, no período de 3 a 16 do corrente.

— Do Senador João Rocha, de ausência do País, no período de 4 a 12 do corrente.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias, para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 44/93, lido anteriormente.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Artigo de autoria do empresário Antônio Ermírio de Moraes, intitulado "A Esclerose Precoce".

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Críticas a projeto de autoria do Poder Executivo, que institui estímulos à ampliação do comércio exterior para as empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 532/93, do Senador Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 167, sobre a Mensagem nº 194, de 1993, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Erichsen da Fonseca, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 533/93, do Senador Pedro Teixeira, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180/93, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 534/93, do Senador Esperidião Amin, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no dia 3 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 535/93, do Senador Moisés Abrão, solicitando licença dos trabalhos da Casa, nos dias 3, 7, 10, 14, 17, 20, 21, 27, 28 e 31 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 536/93, do Senador Esperidião Amin, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 4 a 11 do corrente. **Aprovado.**

1.2.10 — Comunicação

— Do Senador Esperidião Amin, de ausência do País, no período de 4 a 12 do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Ofício nº S/51, de 1993, através do qual a Prefeitura do Município de Joinville — SC, solicita autorização para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no valor de onze bilhões, seiscentos e sessenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos, para os fins que especifica. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 45/93, apresentado em parecer de plenário proferido nesta oportunidade. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 45/93. **Aprovada.** À promulgação.

Requerimento nº 499/93, do Senador Dario Pereira, solicitando nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66/93, dispondo sobre o preço de comercialização de gasolina de aviação, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 7/93 (nº 3.067/92, na Casa de origem), que cria cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Prejuízos causados pela falta de definição de uma política salarial para o funcionalismo público.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Críticas à possível criação do Ministério Extraordinário dos Medicamentos. Necessidade de maior empenho, por parte das autoridades competentes, na recaptura dos assassinos de Chico Mendes. Crescimento da violência urbana, apontado em relatório da USP.

SENADOR MARCIO LACERDA — Viabilidade operacional de polidutos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Outorga, pela Assembléia Legislativa de Sergipe, do título de Cidadão Sergipano ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Dificil situação em que se encontra a agricultura brasileira e importância do apoio do Poder Legislativo visando soluções definitivas para soerguimento do setor.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Contribuição dada pela extinção da TRD e mudança dos critérios para o cálculo e incidência da Taxa Referencial (TR) para a recuperação da atividade econômica no País.

SENADOR ODACIR SOARES — Êxito do programa de ajuste aplicado aos bancos estaduais, consubstanciado pelos balanços e relatórios referentes a 1992, publicados recentemente.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1993****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1993, de autoria do Senador Valmir Campelo, que altera dispositivos da

Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

2.2.2 — Requerimentos

Nº 537, de 1993, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "A CIA e a Bandeira" de autoria do jornalista João Emilio Falcão, publicada no **Correio Braziliense**, do dia 31-5-93.

Nº 538, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1989, (nº 3.592/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a reparação de natureza econômica prevista no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Aprovada.** À sanção.

2.3.1 — Pronunciamento

SENADOR ÁUREO MELLO — Demarcação de terras indígenas na Amazônia.

2.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Parecer nº 140, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 161, de 1993 (nº 185/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Alfredo Peres da Silva. **Votação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 154, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 174, de 1993 (nº 234/93, na origem), de 5 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Geraldo Aguiar de Brito Vianna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, em complementação ao triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do falecimento de Osório Coelho Guimarães Filho. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Parecer nº 167, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 194, de 1993 (nº 275/93, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca. **Discussão encerrada**, ficando a **votação adiada por falta de quorum.**

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Parecer sobre o Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referentes ao mês de março de 1993.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1993.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 105ª Sessão, em 2 de junho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _

Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Márcio Lacerda _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De agradecimento de comunicações:

Nº 203 a 206, de 1993 (nº 294 a 297/93, na origem), de 1º do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens-CN nº 8, de 1993, e SM nºs 92, 94 e 95, de 1993.

AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Aviso nº 13/93, de 28 de maio último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 310, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

Foram encaminhadas cópias aos requerentes

PARECERES**PARECER Nº 166, DE 1993**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 186, de 1993 (Mensagem nº 260, de 12-5-93, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a Exposição de Motivos nº 161, de 11-5-93, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, sobre a fixação de critérios e normas disciplinadoras das operações a que se refere a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

Relator: Senador Esperidião Amin

Antes de nos manifestarmos propriamente sobre a Mensagem nº 186, achamos oportuno relembrar o que se segue.

Nos termos do art. 59 da Constituição Federal, o processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções.

O art. 213 do Regimento Interno do Senado Federal estipula que os projetos a serem examinados pelo Senado compreendem:

a) projeto de lei, referente a matéria da competência do Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República;

b) projeto de decreto legislativo, referente a matéria da competência exclusiva do Congresso Nacional; e

c) projeto de resolução sobre matéria da competência privativa do Senado.

Isto posto, passemos à análise.

A Mensagem nº 186/93, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicita do Senado Federal “a fixação de critérios e normas disciplinadoras das operações a que se refere a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991”. Matéria esta de estrita competência do Poder Executivo, como aliás está previsto no art. 3º da referida lei:

“Art. 3º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante portaria, estabelecerá as condições para concessão dos estímulos de que trata esta lei e expedirá as instruções que se fizerem necessárias à sua execução.”

Ora, não cabe ao Legislativo estabelecer normas operacionais para uma lei já aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo Poder Executivo, em 1991. Falece ao Poder Legislativo a competência para regulamentar lei; tal competência é privativa do Presidente da República, exercida mediante Decreto (art. 84, IV — CF).

No entanto, tendo em vista que compete privativamente ao Senado Federal “autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios” (art. 52, V, da Constituição Federal), pode-se, efetivamente, entender que compete ao Senado Federal estabelecer as condições para as operações financeiras externas realizadas pela União.

É preciso, contudo, deixar bem claro que as operações que estão sendo negociadas à luz dos diplomas legais em vigor não podem ficar pendentes de decisão final, em razão da falta de uma resolução do Senado sobre o assunto.

O estabelecimento de incentivos à exportação e mesmo de linhas de financiamento a operações externas constitui trunfos importantes, usados pelos mais diversos países, para consolidar ou ampliar sua presença no mercado internacional.

Um dos mais importantes instrumentos para estimular a exportação de produtos manufaturados foi adotado pelo Brasil desde o início dos anos setenta: o BEFIEX, ou Programa Especial de Exportação. Além desse programa, tivemos o FINEX e mais recentemente o PROEX.

As vantagens desta forma de atuação são evidentes e já puderam ser observadas em diversas ocasiões. Contudo, os incentivos à exportação nem sempre foram bem compreendidos pelas nações que integram o GATT, pois o mundo passou a viver uma verdadeira “guerra”, no que se refere ao crédito à exportação. Alguns países passaram a cobrar sobretaxas para compensar as medidas protecionistas adotadas pelos mais variados parceiros comerciais.

Para evitar retaliação externa, é conveniente que as condições do crédito externo não ultrapassem os limites acordados, em julho de 1976, pelos países integrantes da OCDE.

Numa primeira versão, a elaboração do projeto de resolução obedeceu aos princípios acordados pelos países-membros da OCDE, a saber: os financiamentos representariam 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do bem exportado; os prazos máximos não ultrapassariam 10 anos e as taxas de juros não poderiam ser inferiores àquelas praticadas por instituições especializadas no financiamento às exportações. Posteriormente, deixamos o assunto a critério do Poder Executivo recomendando que as operações sejam conduzidas de conformidade com as normas praticadas no mercado internacional.

Com relação aos recursos destinados a financiar as operações externas, esses foram estabelecidos dentro de um critério de não comprometimento da nossa capacidade de pagamento externa: 10% do valor médio das exportações dos últimos três anos, o que corresponde a cerca de US\$3 bilhões. O limite de 10% (dez por cento) para as operações individuais se deve a uma preocupação de evitar uma excessiva concentração de financiamento.

Dispõe o projeto que, quando as operações de crédito externo se relacionarem com refinanciamento ou rolagens de dívida, essas deverão ser encaminhadas ao Senado Federal para decisão final, uma vez que essas operações comprometem a capacidade interna de investimento.

Como o Senado não é uma instituição financeira especializada em financiamento externo, fica o Poder Executivo en-

carregado das operações relacionadas com financiamento às exportações de bens e serviços nacionais.

As operações que representam concessão de crédito aos exportadores nacionais e de equalização de taxas de juros de financiamento concedido por instituições do mercado financeiro, deverão ser conduzidas pelo Poder Executivo, ao amparo da legislação em vigor por se tratar de operações que fogem ao objetivo do art. 52, inciso V e VII da Constituição Federal.

As demais normas estabelecidas no projeto já constam de outras resoluções do Senado a respeito de operações externas, o que dispensa explicações adicionais.

É necessário enfatizar que as operações de financiamento externo, desde a sua criação, alcançam, nos dias atuais, cerca de US\$4 bilhões e apresentam uma inadimplência da ordem de 35%, em valores nominais, o que justifica a apreensão do Senado para com essas operações.

Uma outra preocupação diz respeito a concentração do crédito externo. Neste sentido, o parágrafo único do art. 13, determina que o Poder Executivo deve estabelecer critérios que evitem a concentração de financiamentos em um único beneficiário, seja ele externo (tomador ou garantidor), ou interno (exportador de bens e serviços nacionais).

Por fim, resta esclarecer que as informações solicitadas ao Executivo são necessárias para um melhor esclarecimento do Senado a respeito das operações de crédito externo.

Essas foram as razões que nortearam a elaboração do projeto de resolução que ora submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1993

Dispõe, com base no art. 52, inciso V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução, as operações de financiamento externo realizadas com recursos orçamentários da União, contratadas diretamente com entidades estrangeiras de direito público ou privado.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como financiamento externo toda e qualquer operação ativa decorrente de financiamento ou empréstimo, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, que represente a concessão de créditos diretamente pela União, a devedores situados no exterior.

§ 2º As disposições desta Resolução não se aplicam às operações financeiras de apoio à exportação, realizadas mediante a concessão de créditos em moeda nacional aos exportadores brasileiros, ou mediante a equalização de taxas de juros de financiamentos concedidos por instituições do mercado financeiro, as quais deverão ser conduzidas pelo Poder Executivo, ao abrigo da legislação pertinente.

Art. 2º Os desembolsos de recursos referentes às operações de financiamento realizados em um exercício financeiro não poderão exceder o montante dos recursos orçamentários previstos para aquele exercício, ressalvadas as operações autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta de votos.

Art. 3º As operações de financiamento externo a exportações brasileiras de bens e de serviços, realizadas com recursos orçamentários da União, obedecerão à seguinte orientação:

I — as condições do financiamento, referentes ao percentual financiado, aos prazos de pagamento, às garantias e às taxas de juros, deverão ser compatíveis com as condições usualmente praticadas no mercado internacional para operações equivalentes;

II — quando uma operação individual, no que se refere ao seu desembolso anual, ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor da dotação orçamentária destinada a financiamento à exportação, esta operação será submetida à deliberação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes;

III — As operações de financiamento, às exportações de serviços, somente serão autorizadas quando destinadas a apoiar projetos que efetivamente contribuam para a atividade econômica interna, geração de empregos no país, nível de investimentos e modernização tecnológica ou que possam determinar o subsequente fornecimento de produtos nacionais ao exterior.

Art. 4º As operações de financiamentos, de que trata esta Resolução, deverão ser garantidas por:

I — quando se tratar de entidade de direito público:

a) aval do Governo do País importador;

b) reembolso automático da dívida dentro do Convênio de Crédito Recíproco — CCR;

c) outras garantias subsidiárias.

II — quando se tratar de entidades de direito privado:

a) carta de crédito, aval ou fiança de banco de primeira linha;

b) reembolso automático da dívida dentro do Convênio de Crédito Recíproco — CCR;

c) outras garantias subsidiárias.

Art. 5º O Poder Executivo, através do Banco do Brasil S.A., atuará como órgão executor das operações de financiamento de que trata o Art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. As operações de financiamento externo, realizadas no âmbito do Programa de Financiamento de Exportação de Máquinas e Equipamentos — FINAMEX, serão operadas pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

Art. 6º A concessão de financiamento externo dependerá:

I — de o tomador e o garantidor não estarem inadimplentes com a República Federativa do Brasil ou com qualquer de suas entidades controladas, de direito público ou privado;

II — de o ente garantidor da operação possuir capacidade de honrar os compromissos assumidos.

Art. 7º O montante anual das operações de financiamento externo para exportação de qualquer natureza, com recursos orçamentários da União, não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor médio das exportações dos últimos 3 (três) anos.

Parágrafo único. Excetuam-se, do limite estabelecido neste artigo, as operações externas de renegociação ou de rolagem de dívida.

Art. 8º As operações externas de renegociação ou rolagem da dívida serão submetidas à deliberação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo serão apreciadas exclusivamente por solicitação do Presidente da República.

Art. 9º Constarão obrigatoriamente das informações a que se refere o Art. 8º, além de outras de que o Senado Federal porventura necessite:

- a) exposição de motivos do Ministro da Fazenda;
- b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;
- c) análise financeira da operação;
- d) parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sobre a minuta do contrato;
- e) características de operação de crédito sob exame;
- f) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:
 - 1) O montante da dívida interna e externa, quando se tratar de uma nação estrangeira;
 - 2) cronograma de pagamento da dívida a ser rolada ou renegociada;
 - 3) análise do risco implícito à operação, da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas;
 - 4) nível de endividamento para com a República Federativa do Brasil e suas entidades controladas;
 - 5) performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações para com o Brasil e para com os demais credores internacionais.

Art. 10. Os contrato de financiamento externo, não vinculados à exportação de bens e de serviços nacionais, serão submetidos à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo subordinam-se às normas estabelecidas no art. 9º e no Parágrafo único do art. 8º.

Art. 11. Os contratos relativos a operações de financiamento externo não podem conter qualquer cláusula:

- I — de natureza política;
 - II — atentatória à Soberania Nacional e à Ordem Pública;
 - III — contrária à Constituição e às leis brasileiras.
- Parágrafo único. Os eventuais litígios entre a União e o devedor externo, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante foro brasileiro ou submetidos a arbitragem internacional.

Art. 12. O Poder Executivo remeterá ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição dos financiamentos, discriminando por país:

- I — as entidades tomadoras;
- II — o valor das operações;
- III — o cronograma de desembolso;
- IV — o valor financiado;
- V — os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos;
- VI — a situação de adimplência ou de inadimplência dos tomadores;
- VII — as providências em curso para sanar as inadimplências;
- VIII — a demanda de recursos, as solicitações examinadas, as operações aprovadas e as contratadas;
- IX — o exportador brasileiro.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá as condições para a concessão de estímulos à exportação de bens e serviços nacionais de que trata esta Resolução e expedirá as instruções que se fizerem necessárias à sua execução.

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata este artigo, o Poder Executivo estabelecerá os critérios e as condições necessárias para evitar a concentração de financiamentos destinados a um único tomador ou garantidor externo, ou quando essas operações beneficiarem um único exportador brasileiro de bens e serviços.

Art. 14. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os responsáveis às sanções pertinentes.

Art. 15. As resoluções do Senado Federal autorizativas, para efeito dos artigos 8º e 10, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

- I — o valor da operação e a moeda em que será realizada;
- II — o objetivo da operação e o órgão executor;
- III — as condições financeiras básicas da operação;
- IV — o prazo para o exercício da autorização.

Art. 16. O Senado Federal, por deliberação do Plenário, poderá, a qualquer tempo, avocar para si a decisão sobre qualquer proposta de financiamento de que trata esta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator **César Dias** — **Moisés Abrão** — **Jonas Pinheiro** — **Elcio Álvares** — **Raimundo Lira** — **Mário Covas** — **Ronan Tito** — **Eduardo Suplicy** — **Garibaldi Alves Filho** — **Magno Bacelar** — **Pedro Simon** — **Henrique Almeida** — **Bello Parga** — **Dario Pereira**.

PARECER Nº 167, DE 1993

Da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sobre a Mensagem nº 194, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Guilherme de Freitas Coutinho para o exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 2-6-93, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Alfredo Campos (anexo parecer), sobre a Mensagem nº 194, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **José Fogaça** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Elcio Alvares** — **Jutahy Magalhães** — **João França** — **Josaphat Marinho** — **Antônio Mariz** — **Jarbas Passarinho** — **Francisco Rollemberg** — **Epitácio Cafeteira** — **Magno Bacelar** — **Afonso Camargo** — **Gerson Camata**.

Relatório

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, é chamado a opinar sobre a indicação, feita pelo Senhor Presidente da República do nome do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar em vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca.

Segundo a Constituição Federal (art. 52, III, a, combinado com o art. 123), compete privativamente ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do Ministro para composição do Superior Tribunal Militar.

Os méritos do General-de-Exército ora indicado pelo Senhor Presidente da República para o desempenho do elevado

cargo já referido constam do *curriculum vitae* elaborado pelo Ministério do Exército, reproduzido, em síntese, a seguir:

“1 — Dados Biográficos

a. Nome: LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO

b. Data de nascimento: 12 de janeiro de 1928

c. Cidade natal: Rio de Janeiro — RJ

d. Filiação:

1) Pai: Alceste de Freitas Coutinho

2) Mãe: Maria Antonieta de Freitas Coutinho

e. Estado civil: casado com a Sr^a Maria Aparecida Reis de Freitas Coutinho

2 — Dados Militares

e) Cursos Militares

1) Curso Superior

— Escola Militar de Resende, durante os anos de 1946, 1947 e 1948, concluindo o curso como Aspirante-a-Oficial da Arma de Infantaria

2) Curso de Especialização

— Curso de Informações, realizado no ano de 1969, na Escola Superior de Guerra.

— Curso Básico de Material Bélico, realizado no ano de 1955, na Escola de Instrução Especializada.

3) Equivalente ao Curso de Pós-Graduação

— Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado durante o ano de 1958, que lhe permitiu o acesso a Oficial Superior.

4) Equivalente ao Doutorado

— Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado durante os anos de 1962, 1963 e 1964, requisito indispensável para concorrer ao generalato e integrar os Estados-Maiores de Grandes Unidades e Grandes Comandos da Força Terrestre.

— Curso Superior de Guerra, realizado no ano de 1983, na Escola Superior de Guerra.

d. Síntese da Vida Militar

Tendo completado 47 anos de serviço, dos quais 44 como Oficial, o General **Coutinho** vem prestando relevantes serviços ao Exército nas seguintes Organizações Militares:

1) Até o posto de Coronel:

a) Corpo de Tropa — como Tenente, Capitão e Major:

— 13º Regimento de Infantaria — Ponta Grossa/PR, Mar 49 a Jul 51;

— 5º Regimento de Infantaria — Lorena/SP, Ago 51 a Fev. 52;

— Regimento Escola de Infantaria — Rio de Janeiro/RJ, Jun 53 a Jul 53;

— 1º Batalhão de Polícia do Exército — Rio de Janeiro/RJ, Jul 53 a Out. 53.

b) Funções de Estado-Maior e Assessoramento Superior — como Major, Tenente-Coronel e Coronel, após a conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior do Exército:

— Estado-Maior do Exército — Rio de Janeiro/RJ, Mai 67 a Fev 70, como Adjunto da 1ª e 2ª Seções;

— Centro de Informações do Exército — Rio de Janeiro/RJ, Fev 70 a Fev 73, como Adjunto do CIE;

— Gabinete do Ministro do Exército — Brasília/DF, Mar 75 a Ago 77, como Chefe da 3ª Assessoria.

c) Função de Comando — como Tenente-Coronel e Coronel:

— Comandou o 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio), tradicional unidade de Infantaria, com sede no

Rio de Janeiro/RJ, de Fev 73 a Mar 75, cumprindo de forma exemplar as missões que lhe foram confiadas;

— Chefiou o Centro de Documentação do Exército, com sede em Brasília/DF, de Dez 79 a Nov 81, realizando em curto prazo a reestruturação do Centro, dando-lhe organização compatível com sua finalidade.

d) Estabelecimento de Ensino:

— Como reconhecimento ao seu valor profissional, o Gen. **Coutinho** foi Auxiliar e Instrutor dos mais importantes Estabelecimentos de Ensino da Força Terrestre, a saber:

— Academia Militar de Agulhas Negras — Resende/RJ — de Mar 52 a Abr 53, como Tenente Auxiliar de Instrutor do Curso de Infantaria, onde foi responsável pela formação dos futuros Oficiais de Carreira do Exército da Arma de Infantaria.

— Escola de Instrução Especializada — Rio de Janeiro/RJ — de Nov 55 a Mar 58, como Capitão Instrutor-Chefe do Departamento de Material Bélico e Chefe do Departamento de Engenharia.

— Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais — Rio de Janeiro/RJ — de Jan 65 a Jun 66, como Major Instrutor do Curso de Infantaria.

e) Função de Adido Militar no Exterior:

— Foi nomeado, no posto de Coronel, para exercer as funções de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Itália, de Ago 77 a Out 79. O Adido Militar é o representante da Força Armada no país amigo, exigindo do Oficial uma perfeita integração com a sociedade civil e militar e um profundo conhecimento de geografia, história e da própria conjuntura da nação que o acolhe.

f) Força de Emergência das Nações Unidas:

— Integrou, de Jun 66 a Abr 67, o Estado-Maior do III/2º Regimento de Infantaria (Batalhão Suez), no cumprimento da árdua e relevante missão de manutenção da Paz Mundial naquela longínqua e conturbada região do Oriente Médio. Na oportunidade, estreitou seu relacionamento com representantes de Unidades Militares estrangeiras, tais como Canadá, Iugoslávia, Índia, Dinamarca e Noruega. Conviveu, também, com militares e civis do Quartel-General da Força, procedentes dos Estados Unidos e Itália, entre outros. Seus contatos no mundo árabe não foram menos harmônicos. Conseqüentemente, promoveu o nome do Brasil e cooperou na consolidação da amizade entre os povos.

2) Como Oficial-General:

— Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada — Cuiabá/MT, de Jan 82 a Fev 83.

Além de concretizar a mudança da Sede do Quartel-General da Brigada, manteve excelente relacionamento com as autoridades civis da área, facilitando dessa forma o trato dos assuntos de interesse mútuo. Cooperou também na conquista da estima da população pelo Exército, tornando-o ainda mais respeitado e compreendido. Sobretudo enfatizou a posição da Força, voltada inteiramente para o cumprimento de sua missão constitucional.

— Diretor de Material de Comunicações e Eletrônica — Brasília/DF, de Fev 84 a Abr 84.

Órgão subordinado ao Departamento de Material Bélico e responsável pela gestão do material de comunicações e eletrônica de todas as Organizações Militares do Exército.

— Diretor de Administração Financeira — Brasília — DF, de abril de 1984 a janeiro de 1987.

Órgão subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, é responsável pelo acompanhamento, avaliação e orientação

relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Trata também do provimento de crédito a mais de 460 Unidades Gestoras, com vistas a manutenção de sua vida vegetativa e de atividades relacionadas com créditos de pagamento de pessoal e de exercícios anteriores.

— Comandante da 3ª Região Militar — Porto Alegre/RS, de janeiro de 1987 a dezembro de 1988.

Um dos principais comandos de apoio do Exército, a 3ª RM é responsável pelo apoio logístico e administrativo a cerca de 120 Organizações Militares sediadas no Rio Grande do Sul, apoiando, portanto, o maior Comando Militar de Área do Exército, seja em efetivo, seja em material.

— Subsecretário de Economia e Finanças — Brasília/DF, de janeiro de 1989 a novembro de 1990. Órgão, também, subordinado à Secretaria de Economia e Finanças é responsável pela fiscalização, controle e coordenação das inúmeras atividades daquela Secretaria, com vistas ao bom funcionamento dos sistemas de orçamento e de controle interno.

— Secretário de Economia e Finanças — Brasília/DF, desde dezembro de 1990. A Secretaria de Economia e Finanças é responsável pela Orçamentação e pela Programação Financeira do Exército. Cabe-lhe, ainda, exercer o controle interno e gerir o Fundo do Exército. Sob sua subordinação, três Diretorias, o Centro de Pagamento do Exército e dez Inspetorias de Contabilidade e Finanças. Destaque-se, portanto, que, além das missões relativas à execução orçamentária, financeira e de auditoria, a Secretaria realiza o pagamento de pessoal a mais de 350.000 usuários.

O Gen. Coutinho é, portanto, o Assessor do Ministro do Exército para assuntos de economia e finanças e controle interno que dizem respeito à Força Terrestre.

— Membro do Alto Comando do Exército. O Alto Comando do Exército examina e equaciona, principalmente:

● Os assuntos relativos à Política Militar Terrestre e as estratégias para sua consecução; e

● as matérias de relevância dependentes de decisão ministerial, em particular as referentes ao preparo e ao emprego do Exército e ao Plano Diretor do Exército.

— Membro do Conselho da Ordem do Mérito Militar.

— Membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais.

— Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, na qualidade de representante do Ministério do Exército.

— Membro do Conselho Superior de Economia e Finanças — CONSEF.

Órgão presidido pelo Ministro do Exército onde são tratados os assuntos referentes à Administração Orçamentária e Financeira do Ministério do Exército.

— Membro da Comissão de Coordenação de Controle Interno — INTERCON.

Órgão colegiado consultivo de coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

3. Condecorações

a. Nacionais

— Medalha do Pacificador;

— Medalha do Serviço Amazônico, com passador de Bronze;

— Medalha Marechal Hermes — Bronze — uma coroa;

— Ordem do Mérito Aeronáutico — Grande-Oficial;

— Ordem do Mérito Naval — Grande-Oficial;

— Medalha Militar de Ouro com passador de platina;

— Ordem de Rio Branco — Oficial;

— Medalha do Mérito Santos Dumont — Prata;

— Medalha do Mérito Tamandaré;

— Ordem do Mérito Militar — Grã-Cruz;

— Ordem do Mérito Judiciário Militar — Alta Distinção;

— Ordem do Mérito Forças Armadas — Grande-Oficial.

b. Estrangeiras

— Ordem do Mérito da República Italiana — Oficial;

— Força de Emergência da ONU.

c. Honoríficas

— Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes (aniversário da FEB);

— Mérito do Estado do Mato Grosso.

4. Atividades Culturais

a. Estudos de Alto Nível

— Como representante do Ministério do Exército. Em dezembro de 1979, integrou o Grupo de Trabalho, junto ao Ministério da Indústria e Comércio, visando a estudar e a sugerir a revisão da Política de Exportação do Quartzo Brasileiro.

— Como Diretor de Administração Financeira.

Em agosto de 1984, foi designado para realizar estágios intitulados “Seminário on-line na Administração Pública” e “IMB por dentro”, de interesse da área de Economia e Finanças, realizados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

b. Visitas Oficiais de Trabalho

— Durante o tempo em que exerceu as funções de Subsecretário e Secretário de Economia e Finanças, inspecionou as doze Regiões Militares Brasileiras situadas nas capitais, bem como outras Unidades localizadas em diferentes cidades brasileiras, nos assuntos pertinentes à Secretaria de Economia e Finanças.

— Em setembro de 1992, designado pelo Ministro do Exército, realizou visita de inspeção à Comissão do Exército Brasileiro em Washington, Estados Unidos da América.

c. Palestras e Conferências

— Conferência sobre o tema “A informática no Processamento de Informações de Segurança” para a Escola Superior de Guerra em 1971.

— Aula inaugural no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva/Caxias do Sul — RS, sobre o tema “A Formação do Oficial da Reserva” — 1990.

— Palestras na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército sobre o tema “Conjuntura, Realidade Econômico-Financeira Nacional e seus Reflexos no Exército Brasileiro” — 1991, 1992.

— Palestras para o Curso de Política e Estratégia de Administração do Exército, sobre o tema “A Organização Sistêmica do Exército. Posição da SEF. Atribuições. A Transição. Problemas” — 1992.

— Palestras nas doze Regiões Militares, para cerca de dois mil ordenadores de despesa e agentes de administração do Exército, sobre o tema “Realidade Econômico-Financeira Nacional e seus Reflexos no Exército” e “A Secretaria de Economia e Finanças no Controle Interno e na Programação Financeira” — 1990, 1991 e 1992.

— Palestra no Estágio Preparatório para Comandantes de Organizações Militares, sobre o tema “Conceitos Básicos sobre Orçamento e sobre Administração Orçamentária e Financeira de Interesse dos Ordenadores de Despesas” — 1991.

— Palestra para os Participantes das Reuniões dos Grandes Comandos Administrativos do Exército — 1991 e 1992.”

Por todo o exposto, em face da natureza da matéria em apreciação, nada mais cabe acrescentar a este Relatório, curvando-se esta Comissão à indicação ora encaminhada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1993

Cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Programa Rural Equivalência-Produto.

Art. 2º O Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto destina-se a financiar exclusivamente o custeio das lavouras, de mini, pequenos, médios e grandes proprietários, dos produtos contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos.

Art. 3º Os débitos decorrentes de empréstimos contraídos no âmbito do Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto serão transformados, no momento da contratação, em quantidade do produto financiado, calculada na unidade pertinente, à base do preço mínimo vigente.

Art. 4º A liquidação dos débitos a que se refere o artigo 3º far-se-á mediante entrega ao banco credor da quantidade de produto equivalente ao montante da dívida no momento da contratação do empréstimo ou seu correspondente monetário, calculado à base do preço mínimo vigente, acrescido dos juros e taxas legais correspondentes.

Art. 5º Sempre que a diferença entre o preço mínimo vigente no momento da liquidação do empréstimo e aquele vigente no momento da contratação for inferior à atualização monetária ocorrida no período, caberá à União ressarcir a diferença ao banco credor.

Art. 6º É de responsabilidade da União junto ao banco credor o recebimento e armazenamento da produção, na quantidade equivalente ao débito do produtor rural, dos produtos financiados por este Programa.

Art. 7º O excedente da produção sobre a quantidade equivalente ao débito do produtor rural será considerada lucro e seu armazenamento e colocação no mercado serão de responsabilidade desse produtor.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 dias após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde o colapso, no início da década passada, do sistema de crédito rural então vigente, à base de juros subsidiados, o financiamento à atividade agrícola tem se mostrado precário, de montante incapaz de imprimir o ritmo necessário à expansão da produção nacional. Não cabe dúvida que na raiz dessa insuficiência se encontra a incapacidade de o produtor rural arcar com os débitos decorrentes do financiamento, em face da defasagem constantes entre os preços de seus produtos e os juros dos empréstimos que contrata.

O presente projeto visa a corrigir esta situação. Objetiva, atendendo a reivindicação já antiga dos produtores rurais, a fazer vigorar a equivalência-produto nas operações de crédito rural. O débito do produtor, no momento da contratação seria calculado, conforme a proposta, em quantidade de produto, à base do preço mínimo vigente, quantidade esta que seria entregue ao banco credor, no momento da liquidação, acrescida dos juros devidos. O Projeto, em síntese, restringe a atualização monetária devida pelo produtor rural à variação observada no preço mínimo no período entre a contratação do empréstimo e a liquidação do débito. No caso de essa variação ser inferior à atualização monetária verificada no período, cabe à União o ressarcimento dos bancos credores.

Objetar-se-á que o Projeto significa o retorno do subsídio ao Crédito Rural. Recordamos apenas, a esse respeito, que não há país considerado desenvolvido que prescindia de algum tipo de subsídio à atividade agropecuária. A agricultura é pesadamente subsidiada, nas formas mais variadas, nos Estados Unidos, Canadá, Japão e na Comunidade Econômica Européia, para citar apenas alguns dos casos de protecionismo agrícola mais estudados. Parece-nos que dificilmente nossa agricultura responderá às tarefas de desenvolvimento nacional que lhe exigimos sem qualquer tipo de garantia de retorno econômico ao produtor rural, garantia que pressupõe, necessariamente, algum grau de subsídio ao setor.

No Projeto o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto abrange a totalidade dos produtores, independentemente de seu porte, e os produtos protegidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos. Restringe-se, contudo, ao crédito de custeio, única modalidade a ter como consequência imediata uma determinada quantidade de produto, passível de entrega em troca da dívida contraída e atualizada.

Essas as razões que fundamentam este Projeto e que nos levam a esperar o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador Ney Maranhão.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1993

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Requeiro a Vossa Excelência seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa, para breve viagem aos Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de junho do corrente ano, justificada pelo fato atender a convite da Bolsa de Valores de São Paulo — BOVESPA e Bolsa de Mercadorias e Futuros — BM&F.

Brasília, 2 de junho de 1993. — Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento fica concedida a licença, solicitada nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1993

Requeiro, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 21 do corrente mês, quando estarei cumprindo compromissos político-partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Hydekel Freitas, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, vem comunicar a V. Exª que continuará ausente do Brasil, nos Estados Unidos, no período de 3 a 16 de junho de 1993.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — **Hydekel Freitas**

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para comunicar-lhe, nos termos do disposto no artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem aos Estados Unidos da América, a convite da Bolsa de Valores de São Paulo — BOVESPA e Bolsa de Mercadorias e Futuros — BM&F, no período de 4 a 12 de junho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e distinto apreço.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 44, de 1993, que dispõe, com base no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Medidas Provisórias Nºs 320 e 321, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Presidente, passo para o terceiro lugar na lista de oradores e cedo a vez ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado, meu companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com a autorização de V. Exª, é deferida a permuta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao longo dos anos da minha vida pública, notadamente da tribuna do Senado Federal, tenho combatido os cartéis, os monopólios, os oligopólios, por entender que eles constituem um obstáculo muito forte ao desenvolvimento do País.

O meu combate às práticas cartoriais, tem me colocado, no campo de idéias políticas, ao lado antagônico das ilustres figuras do empresariado nacional, como a do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, o rei do cimento no Brasil, e muitos outros.

Hoje, entretanto, congratulo-me com o eminente homem de negócio pelo seu esclarecido e oportuno artigo que tem o título: "A Esclerose Precoce", publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, em abril, e com o qual comungo inteiramente.

Trata-se de uma análise apropriada do envelhecimento da nossa Constituição Federal.

Sabemos, Sr. Presidente, que a nossa Constituição foi feita dentro de um enfoque do Muro de Berlim, do Leste Europeu, da intervenção do estado nas empresas, tornando-se, assim, para os empresários, responsável pelo desempenho das empresas — o capital sem risco.

Com isso, Sr. Presidente, nossa Constituição tem 78 artigos de direitos, 46 de garantias, que é a mesma coisa, 4 artigos de deveres e apenas 1 artigo de produtividade.

Assim sendo, Sr. Presidente, a nossa Carta Magna tem sido responsável pela manutenção de inúmeros "cartórios" que impedem que o País ingresse no mundo dinâmico dos negócios internacionais. Ela vem impedindo o livre fluxo de capitais de risco para a nossa economia. Capitais imprescindíveis para gerar renda e emprego para o nosso povo. Ela mantém monopólios que tornam o Estado em um mastodonte de difícil administração financeira e fiscal.

Aproveito, Sr. Presidente, para fazer justiça ao Senado da República, que há um mês aprovou, na Comissão de Assuntos Econômicos, projeto de autoria deste Senador. Eu já vinha lutando há quatro anos pela aprovação desse projeto sobre investimento de capital estrangeiro, destinado a atender, principalmente, a micro, média e pequena empresas, geradoras de 80% dos empregos no Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, por unanimidade, aprovou esse projeto que agora encontra-se na Câmara dos Deputados. Sua aprovação naquela Casa significará o início dos investimentos estrangeiros no Brasil.

Nossas finanças públicas estão como o dito popular do Nordeste: "O cobertor está curto. Quando se põe na cabeça, descobre-se o pé, e vice-versa". Precisamos de bons parceiros para darmos continuidade à Transnordentina, o porto de Suape e a Norte-Sul. Para isso, precisamos de alta tecnologia e de capital. Com esse nosso projeto, aprovado na Câmara dos Deputados, teremos uma abertura muito grande para o desenvolvimento do Brasil e a retomada do nosso crescimento.

Sr. Presidente, a nossa Constituição impede também que os bons governantes sejam reconduzidos pelo voto popular às chefias do Poder Executivo nos três níveis da Federação.

Essa, também, Sr. Presidente, coincidentemente, é uma emenda de minha autoria. Desde 1990 venho renovando-a com o apoio da maioria absoluta do Senado Federal. Essa emenda já foi aprovada em todas as comissões e submetida a três discussões no Plenário do Senado Federal. Entretanto, sentindo, antes do plebiscito, que a maioria do Congresso era parlamentarista, mas tendo a certeza da derrota do parlamentarismo e não querendo que a minha emenda fosse rejeitada pelo Plenário, estrategicamente, antes que fosse apreciada pelo Senado Federal, retirei-a. Atualmente, ela se encontra na mesa, aguardando o momento oportuno para entrar na Ordem do Dia.

Enviei cartas para 4.976 prefeitos, no País, mostrando que essa emenda precisava do apoio deles, porque são eles que vão comandar as eleições de 1994. Como prefeito que já fui, por duas vezes, chamei a atenção para que pressionassem os Deputados e Senadores que irão renovar os seus mandatos na próxima eleição. Dei exemplos de prefeitos como Jaime Lerner e Jarbas Vasconcelos, que tiveram uma administração ímpar, com uma aprovação de 80% da população. Naquela época, se a minha emenda tivesse sido aprovada, o povo daquelas cidades — Recife e Curitiba — seriam beneficiados, porque esses dois prefeitos, que tiveram suas administrações aprovadas pelo povo, poderiam ser reeleitos, por uma vez. Baseei-me, para elaborar essa emenda, no art. 22 da Constituição americana, que dá direito aos detentores de mandato no Executivo de pugnarem por uma nova eleição, a fim de que o povo julgue o seu mandato, a sua atuação.

Alertei os prefeitos para, nesta eleição, fazer esta pergunta aos parlamentares que tentarão a sua reeleição: "Meu caro amigo Deputado (ou Senador), V. Exª já foi reeleito por duas, três ou quatro vezes, porque teve um bom desempenho ao representar determinada coletividade. Por que eu, que estou fazendo um bom trabalho, um bom governo, que tenho um índice de aprovação de 50%, 60% ou 70%, conforme demonstra pesquisa realizada, não tenho o direito de ter o meu governo submetido ao julgamento do povo por uma vez?"

Quase cinco mil prefeitos já estão começando a fazer essa pergunta aos Srs. Deputados e Senadores, e tenho certeza de que a voz do povo é a voz de Deus e os prefeitos, que representam as bases, as comunidades, irão sair vitoriosos, pois o Congresso Nacional irá aprovar essa minha emenda.

Portanto, Sr. Presidente, concordando com o eminente líder empresarial Antônio Ermírio de Moraes, entendo que a nossa Carta Magna deve ser reformulada o mais rápido possível, a fim de darmos condições ao País de sair desta brutal crise que tem infelicitado os brasileiros.

Dentre as mudanças que se fazem necessárias, a possibilidade de reeleição, pelo voto popular, do Presidente da República, dos governadores e dos prefeitos, é matéria que deve merecer prioridade, como acabei de dizer.

Por isso, venho me batendo pela emenda constitucional, de minha autoria, que permite a reeleição, pelo voto popular, para um mandato consecutivo dos prefeitos, governadores e Presidente da República.

Assim sendo, Sr. Presidente, no dia de hoje, quero fazer justiça ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes, pedindo que seja transcrito nos Anais do Senado Federal o artigo de sua autoria,

publicado na **Folha de S. Paulo**, intitulado: "A Esclerose Precoce".

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

A ESCLEROSE PRECOCE

(Antônio Ermírio de Moraes)

Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados, diz que a nossa Constituição sofre de "envelhecimento precoce".

O envelhecimento é um processo que começa no dia em que a pessoa nasce. Mas para algumas ele é mais rápido do que para outras. Há pessoas de 65 anos que parecem ter 45; outras, com os mesmos 65 anos, parecem ter 85. A nossa Constituição, antes de completar cinco anos, parece ter 50.

Envelhecer é um processo marcado pela redução de eficiência de vários órgãos — coração, pulmões, estômago, intestino etc. Os músculos, tendões e juntas também perdem parte de sua força. Os ossos diminuem de tamanho e se tornam mais quebradiços. O cabelo embranquece. A pele enruga. A visão e a audição se reduzem. A memória falha. No homem, surgem os problemas de próstata. O apetite sexual diminui e, quando ocorre, só é satisfeito depois de intenso empenho e muita convicção.

O mais grave é quando o envelhecimento atinge a cabeça, trazendo a depressão, esclerose e demência. Esse é o começo do fim. Nem transplante resolve. Para muitos, só resta o asilo. Para outros, o ostracismo.

O Deputado fala em envelhecimento precoce da nossa Constituição. Discordo dele num ponto. Acho que a nossa Carta já nasceu velha. Algumas partes parece terem sido arrancadas do baú empoeirado que guardava o espólio de Matusalém. É o caso da restrição aos recursos estrangeiros em um país que precisa desesperadamente de mais capital; da manutenção de monopólios em um mundo que marcha para a competição; da descentralização de recursos sem a respectiva descentralização de responsabilidades; da permanência de mais de 50 impostos e taxas que incidem sobre a produção, quando as sociedades modernas buscam tributar mais o consumo. Todos estes dispositivos já eram velhos em 1988.

O detalhismo na parte dos direitos sociais — um outro exemplo — reflete uma crença enorme no poder do Estado para regular as relações entre empregados e empregadores quando, no mundo inteiro, essas relações são acertadas, da maneira mais flexível, diretamente entre as partes.

Exemplo é que não falta. A Carta de 1988, filha da mãe Câmara e do pai Senado, que no dia do seu nascimento foi aplaudida como a "Constituição Cidadã" — capaz de devolver a independência e autonomia aos que aqui vivem — tornou-se um dos maiores entraves ao progresso de nosso País.

Mas, se o caso é de envelhecimento precoce, o que fazer? Interná-la no asilo é impossível. Vitaminas já não resolvem. Felizmente, a moderna medicina avançou muito no campo da cirurgia dos transplantes. Com engenho e arte — e bastante sorte — é possível trocar todos os órgãos, exceto o cérebro. A lição de 1988 haverá de iluminar as mentes dos novos constituintes para que, desta vez, façam uma Constituição que envelheça mais lentamente e evite ser atingida pela fulminante esclerose, como a atual.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, em permuta com o Senador Ney Maranhão.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de pronunciar o meu discurso desta tribuna, aproveito a oportunidade para pedir ao meu Líder nesta Casa, Senador Mauro Benevides, que levasse à reunião de Lideranças o pedido para que os Srs. Senadores comparecessem ao plenário. Esta Casa, no dia de hoje, conta com 61 Senadores presentes, mas apenas sete Senadores encontram-se aqui, no plenário.

Acredito que é um desestímulo, para todos nós, falarmos para as cadeiras azuis, como diz o Senador Jutahy Magalhães. Entendo que seria importante que os Srs. Líderes, em reunião com os seus liderados, levassem e reforçassem esse pedido, para que realmente os Srs. Senadores comparecessem mais ao plenário e ajudassem os debates. Vamos mostrar esta Casa, como ela é, a toda a Nação.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com todo o prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, já que V. Exª me traz à colação, eu lhe diria que talvez o retardamento na chegada a este plenário de alguns Senadores seja devido às sucessivas reuniões, na manhã de hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se prolongou além das 13h, e das Lideranças, que foi até às 14h. Mas eu me permitiria dizer a V. Exª que se o Plenário tivesse conhecimento do seu discurso, certamente aqui estaria na tarde de hoje para aplaudi-lo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. Mas fui o 12º voto, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se não tivesse comparecido, não teríamos tido a oportunidade de ter votado, na Comissão, a Lei Orgânica dos Partidos. E compareci à Comissão como suplente, pois lá nem os titulares estavam presentes. Portanto, não é só no plenário que isso acontece. Creio que nas Comissões as coisas se repetem.

O que eu tenho visto, realmente, é a Comissão de Assuntos Econômicos ativa, brilhando, trabalhando o tempo inteiro, com todos os seus valores presentes. Mas, hoje, nobre Líder, eu fui procurado no meu gabinete para que a Comissão tivesse o *quorum* necessário.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Exª, nobre Senador, está estranhando porque é novo na Casa, mas nós tivemos períodos como este nos outros anos também. Acontece que vários Senadores foram ao Rio de Janeiro assistir ao enterro do extraordinário jornalista Carlos Castello Branco, o Castellinho. Então, a razão é esta de não estarem todos aqui. Há,

também, comissões funcionando, o que torna difícil a presença dos parlamentares nas comissões e no plenário. Entendo que nós deveríamos ter uma Ordem do Dia selecionada para trazeremos, duas ou três vezes por semana, a maioria dos Senadores ao plenário, e garanto a V. Exª que eles virão. Eu estou acostumado a ver isto. Mas estamos aqui para ouvir o brilhante pronunciamento de V. Exª

O SR. GILBERTO MIRANDA — Quero agradecer as palavras de V. Exª e espero, realmente, que a Mesa venha a criar uma pauta para três dias, terça, quarta e quinta, para que os debates sejam maiores, para que se tenha maior presença e, conseqüentemente, também, as Comissões se reúnam em horário diverso do das sessões, para que possamos realmente debater as propostas dos Senadores e do Poder Executivo nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a derrubada do Muro de Berlim foi feita para apagar os últimos vestígios do estado dono de tudo e de todos. Mas no Brasil o muro dos cartórios continua erecto e firme.

Ainda existe entre nós saudosistas da chamada ditadura do proletariado, onde os integrantes da nova classe, membros da *Nomenklatura*, gozavam os privilégios do poder absoluto.

Luiz Inácio Lula da Silva, ao soprar bafaradas do seu charuto Havana, presente de Fidel Castro, parece um dirigente moscovita dos tempos de Brejnev. Lula está trajando ternos cortados em Londres; exibindo camisas italianas e fazendo de gravatas francesas o seu escudo contra críticas de que não tem bom gosto. Aí se exhibe um proletário fantasiado de burguês.

Fantasia semelhante é a que usa o Estado dito liberal, que não consegue tirar as botas do intervencionismo no domínio económico.

A boca torta pelo uso do cachimbo está provada no projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, que privilegia a indústria automobilística com favores anormais. Além disso, cria embaraços burocráticos que farão a felicidade de funcionários públicos corruptos.

Como procuraremos demonstrar, Srs. Senadores, o projeto em causa concede privilégios irresponsáveis às empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos. Para desfrutá-los, as empresas precisam ter realizado exportações dos mesmos bens, no ano calendário anterior. Preenchido tal requisito, o principal dos favores oferecidos consiste na redução do Imposto de Importação de 95%, ou seja, a alíquota será fixada em menos de 5% da alíquota em vigor.

No Brasil da *Nomenklatura*, isto é, da burocracia arrogante e perdulária, é inofismável o pendor oficial pela criação de cartórios. No bojo do projeto está um cartório de porte gigante. Conduzido pelas mãos calosas da indústria automobilística, que se consolidou sob a forma de cartel e cartório, o Poder Executivo mandou para o Congresso um projeto antiliberal ao extremo.

Caracteriza-se o liberalismo económico por leis que, objetivando a expansão da economia, favorece por igual a todos. O projeto contraria essa regra em sua essência. Existe ainda mais um privilégio: o Imposto de Importação, como sugere a proposição, ficará reduzido — no caso de importação de máquinas e equipamentos, instrumentos e aparelhos industriais destinados ao ativo permanente das empresas — em 95%.

No caso de matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados desti-

nados à linha de produção das empresas beneficiárias, desde que apresentem um incremento anual de 5%, poderão, a partir de 1º de janeiro de 1994, importar esses bens com redução de 99% da alíquota vigente no Imposto de Importação.

Imaginem, Srs. Senadores, que para o Imposto de Importação de 40%, que é o caso de veículo, a indústria poderá importar peças e partes pagando apenas 0.4% de Imposto de Importação.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Ouço o aparte do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Essas indústrias automobilísticas do Brasil realmente são formadas por bandidos, como falava o Presidente Fernando Collor, pois trabalham contra os interesses do Brasil. Todas as reformas tributárias feitas em nosso País fracassaram devido às suas interferências. Eles só querem obter vantagens: aumento de prazo para pagar as suas dívidas, redução de juros. Eles querem todas as vantagens do Governo brasileiro sem dar nada ao Brasil. Indústria de bandidos, pois pode-se dizer que trabalham contra os interesses da nossa Pátria. É preciso que o Presidente da República tenha energia e combata a indústria automobilística, pois fabricam os piores veículos, sem qualidade e sem segurança necessárias, e ainda querem todas as vantagens às custas do pão do povo brasileiro. Realmente, V. Exª tem razão em estar reagindo, com o nosso aplauso e o de todo povo brasileiro, porque essas indústrias não merecem a consideração do Brasil, mas um tratamento de mão de ferro para que cumpram com o seu dever para com nossa Pátria. Temos que reagir à altura. V. Exª tem razão em seu pronunciamento.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Exª, e congratulo-me com suas palavras que agregam ao meu pronunciamento, no dia de hoje. Tem V. Exª toda razão, quando diz que estamos lidando com uma classe de marginais. A indústria automobilística, nos últimos anos, tem feito esse papel, ganha muito dinheiro, mas quando tem que mandar funcionários para "rua", o faz. Não vemos, neste momento, os líderes sindicais brasileiros defenderem o emprego, pronunciarem-se contra. Nem o Líder do Partido dos Trabalhadores, nesta Casa, nem os líderes sindicais tratam deste assunto.

O Governo Federal já deu incentivos até demais a esse setor. O acordo feito, no ano que passou e no começo deste, com a indústria automobilística foi acima da média dos valores por ela pleiteados e concedidos em termos de preços e de um acordo, supostamente, existente. Está na hora de reestudar e repensar o problema da indústria automobilística. Esquecem-se aqueles que a indústria automobilística brasileira foi feita quando o dólar estava a 18, o par, o Governo brasileiro concedeu um dólar de 200, ou seja, 11 vezes o valor do dólar, para a implantação da indústria automobilística. Não acredito. Tenho a certeza de que essa indústria nunca pagou Imposto de Renda, pois sabemos que seus lucros são sempre transferidos por vias de exportações subfaturadas; e dinheiro, quando vem, vem a título de empréstimo. É o que temos acompanhado. Muito obrigado pelo aparte, Senador Rachid Saldanha Derzi.

O espírito antiliberal do projeto emerge da concessão de incentivos às empresas de um só ramo. Isto é, no caso em exame, as que se enquadram no setor automotivo.

Srs. Senadores, não entendo por que o Poder Executivo não manda para esta Casa um projeto mais amplo, concedendo a todos os exportadores, 2 para 1, o mesmo? Por que a indústria automobilística? Por que não a indústria farmacêutica? Por que não a indústria alimentícia? Por que não os outros setores da economia? Não! Especificamente para a indústria automobilística.

V. Exª terão a oportunidade de observar, na seqüência do meu pronunciamento, que é vergonhoso o projeto que o Executivo encaminha a esta Casa.

Trata-se de um projeto cartorial. Caso prevalecesse o liberalismo, a abertura do mercado tornaria os benefícios acessíveis a todas as empresas instaladas no País.

Outro aspecto a ressaltar é o do exclusivismo. Apenas fabricantes poderão importar, com redução de 95 e 99, os bens discriminados no projeto, conforme sua classificação. Por que não poderão fazer o mesmo os comerciantes e os demais setores da indústria? É o que se pergunta ao Executivo, na espera de uma resposta.

Quero pedir ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Pedro Simon, que sugira ao Executivo um projeto nesses termos. Por que só a indústria automobilística tem o privilégio de operar, caso este Congresso aprove, pagando menos de 1% da alíquota de importação? A indústria automobilística, que usufruiu por décadas as vantagens de não-competição no mercado murado, pois os produtos similares eram até há pouco proibidos de entrar no País, certamente elaborou o projeto e passou-o às mãos do Poder Executivo. Por isso, os fabricantes assumem o papel de comerciantes quando o projeto lhes estende o privilégio de importar acessórios, sobressalentes e peças de reposição.

Inúmeros bens, que os consumidores poderiam adquirir em lojas, somente poderão ser comprados nas concessionárias das respectivas empresas montadoras.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os privilégios martelam sempre no bolso do consumidor. Não seria necessário ir adiante para encontrar novos argumentos contra malsinadas iniciativas governamentais. Como se vê, o Poder Executivo alimenta-se por mãos alheias; se essa forma de se alimentar do Estado não ocorre por incompetência, ligeireza, leviandade e desídia, qual a sua causa verdadeira?

Examinemos outras falhas do projeto.

Reza o art. 1º que os fabricantes que tenham realizado exportações dos bens em causa no ano anterior, poderão colher os benefícios propostos. Conforme está redigido o artigo, os benefícios cairão no bolso dos fabricantes que exportem 100 dólares ou 100 milhões de dólares — independe dos valores, Srs. Senadores. Haverá sempre intermediários a postos para converter pequenas somas em grandes valores, pois o projeto também é feito para facilitar os ganhos financeiros da burocracia, tais são as complicações e controles que inventa.

Que belo presente a **Nomenklatura** brasileira, Srs. Senadores, pretende conferir aos patrões dos lobistas que lhes batem à porta em busca de favores generosos!

Os incentivos podem ser realizados sem que haja piso para as exportações que os interessados tenham realizado no ano anterior. Basta dizer: "Eu exportei, portanto, tenho o direito de importar os valores que a lei me concede".

Nada mais será necessário para dançar segundo a música do projeto. Pode-se conceber uma "raspadinha" de valor maior do que esse presente que o Executivo dá, no momento, ao mandar às duas Casas este projeto de lei, Srs. Senadores?

Esse engodo não é o único com que a indústria automobilística pretende iludir os incautos e deitar a mão na roda do lucro fácil.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Gilberto Miranda, V. Exª se contrapõe, e o faz com a habitual veemência, quanto a um projeto enviado a esta Casa pelo Poder Executivo. Pelo entender de V. Exª, tal projeto significa o favorecimento de cartéis ligados à indústria automobilística. Eu me permito dizer a V. Exª que, pela formação do atual Presidente da República, Dr. Itamar Franco, não o considero capaz, conscientemente, de favorecer cartórios ou cartéis, como V. Exª identifica o interesse dessa proposição remetida ao exame das duas Casas do Congresso. Posso dizer a V. Exª para tranquilizá-lo e ao País que, ao utilizar um projeto de lei, o Presidente da República está absolutamente convicto de que quando esta matéria chegar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal será debatida exaustivamente; e a tudo que possa implicar como infringência ao legítimo interesse nacional, não há dúvida, nos contraporemos com a maior energia. Nessa matéria, se V. Exª estiver absolutamente coberto de razão, esse seu primeiro pronunciamento, além de outros que certamente a ele se seguirão, haverá de alertar os nossos Colegas da outra Casa do Congresso. Se aqui chegar a proposição sem se escoimar daquilo que V. Exª apresenta como abusivo, nós, do Senado, cumpriremos exemplarmente a nossa prerrogativa constitucional: retiraremos a matéria malsinada e faremos a proposição voltar ao reexame da outra Casa do Parlamento brasileiro. Portanto, V. Exª pode, neste instante, considerar o seu pronunciamento como um alerta, uma conclamação aos seus pares do Congresso Nacional. Apenas, repito, faço uma ressalva a V. Exª: o Presidente Itamar Franco não utilizou um instrumento do processo legislativo de tramitação urgente que seria a medida provisória — mas não sei se esse tipo de matéria, sem a conotação da relevância e da urgência, realmente se enquadraria na medida provisória. Apenas digo a V. Exª o seguinte: se foi um projeto de lei enviado pelo Presidente da República e se, na implicitude dos seus dispositivos, nele houver algo que favoreça a indústria automobilística brasileira, não há dúvida de que o Presidente não estava atento a esse aspecto, e esta Casa, dentro da sintonia que deve haver entre Executivo e Legislativo, corrigirá o projeto e não permitirá que os autógrafos subam à sanção sem que consigamos expungir todos esses dispositivos, esses artigos que descaracterizam, certamente, a própria formação do Presidente da República. V. Exª faz muito bem em vir à tribuna na tarde de hoje para, acredito, essa primeira advertência ao Congresso — talvez a única, por causa da posição corajosa que haveremos de assumir em defesa dos pontos de vista expendidos por V. Exª

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras de V. Exª. E quero dizer que lamento o fato de se interpretar a figura do Presidente Itamar sempre que falo com relação a projetos do Executivo. Estou cansado de falar desta tribuna, deste mesmo lugar que pelo que ouvi, pelo que sei o Presidente é sério, é direito, é honesto, é bem-intencionado. Mas acho, meu Líder, que os Srs. Ministros, antes de mandarem esse tipo de proposição ao Senhor Presidente da República, deveriam analisá-la com mais carinho, com mais responsabilidade

para não deixar o Poder Executivo nessa situação. Sabemos que Ministérios não podem mandar projetos para este Congresso, então, como fazer para não falarmos do Poder Executivo? Por isso, penso que o Governo deve analisar, e muito bem, antes de mandar para esta Casa qualquer tipo de projeto polêmico; deve preparar os seus Líderes; deve informar aos Partidos que lhe dão apoio, e os Ministérios que preparam os projetos devem enviar subsídios a fim de que o suporte do Governo aqui no Congresso não deixe em situação delicada o Presidente da República.

Concordo com V. Exª sobre a figura e a pessoa do Presidente da República. Se não temos maiores problemas no País, hoje, com esse alto desemprego, com essa inflação em limites terríveis, é porque o Presidente da República é sério, é direito, é porque a população compreende isso.

Eu, como seu Vice-Líder nesta Casa, partilho do seu pensamento, da sua exposição. Espero que o Senado, como a Câmara dos Deputados, analise com carinho e se for o caso rejeite este projeto.

V. Exª terão oportunidade de verificar, inclusive na sequência do meu pronunciamento, que o projeto que o Executivo mandou para esta Casa é inconstitucional.

O disposto no art. 1º representa forte incentivo à corrupção, pois coloca na esfera de competência do burocrata um incomensurável poder de decidir sobre valores reais ou imaginários.

Segundo o projeto, pagando com redução de 99% da alíquota do Imposto de Importação, os fabricantes do setor estarão habilitados a importar matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, destinados à linha de produção da empresa beneficiária e ao atendimento do mercado de reposição desses mesmos itens.

Escancara-se essa porta no inciso II do art. 1º, por onde se vê que o mercado de reposição será suprido pelas próprias montadoras, que passam a agir no caso, agora, como comerciantes, como podem observar os Srs. Senadores.

Que sacrifício exige o projeto dos beneficiários? Nenhum, Srs. Senadores. Para especificamente auferir esse benefício de 99%, os fabricantes de veículos apenas devem aumentar em 5% o número de veículos montados. Noutra caso, deverá ser aumentado em 5% o valor do faturamento líquido dos fabricantes de partes, peças e componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados e pneumáticos, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 1º. Ora, o que representam 5%, Srs. Senadores? Absolutamente nada. Parece brincadeira!

O projeto esconde um pormenor *sui generis*, a saber: os fabricantes de autopeças só poderão realizar importações que se destinem às empresas montadoras, segundo a alínea h do § 1º do art. 1º do projeto. Isto é vergonhoso para uma nação séria! Obrigiar aquele que produz partes e peças, que é exportador, a importar e vender diretamente para a indústria automobilística. O produtor de autopeças está proibido de ir ao mercado internacional comprar a peça e vendê-la ao mercado local. Ele tem que transferir esses privilégios à indústria automobilística.

Não acredito, em hipótese alguma, que o Executivo tenha capacidade para elaborar um projeto que beneficie tanto a indústria automobilística, se não tivesse a mão da indústria automobilística preparando a minuta desse projeto. Somente as montadoras poderão importar os mesmos bens para revendê-los aos consumidores nacionais, através de suas concessionárias. É uma discriminação que ocorre por mero acaso ou

é por um plano maroto dos que elaboraram o projeto e o passaram ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo? A "mão de gato" certamente ofuscou o olhar do titular desse Ministério, que parece ingênuo ou simplesmente manobrável.

O Sr. Magno Bacelar — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Magno Bacelar — Inicialmente, gostaria de cumprimentá-lo pela coragem com que ataca um assunto que diz respeito aos cartéis e às forças poderosas deste País. Concordo plenamente quando V. Exª diz que o fabricante de automóvel, o industrial de veículos, no nosso País, não tem contribuído para o nosso desenvolvimento ou para minorar os problemas sociais que vivemos neste momento. Manda-se o empregado para a rua sem nenhum compromisso com o esforço em diminuir o número de desempregados. Desde que não vejam ameaçados os seus interesses, ou que queiram pleitear mais favores do Governo, não há compromisso social, não há raízes que prendam as multinacionais à terra brasileira. Além disso, nobre Senador, não se pode admitir tantos favores, quando deles não resultam benefícios para a sociedade. O carro brasileiro continua sendo dos mais caros, mesmo sendo modelos ultrapassados — eu não diria de pior qualidade — que não concorrem com os de outros países do mundo. Esses favores, de que V. Exª adverte a Casa neste momento, para que tenhamos a responsabilidade de defender o interesse nacional, não se justificam em nenhum momento, quando vemos que eles não reduzem em nada os preços dos carros, não obrigam as montadoras — como bem salientou V. Exª — a dar qualquer tipo de contrapartida. Pelo contrário, dá-lhes a oportunidade de serem, além de donos de cartéis da fabricação de automóveis, também comerciantes exclusivos das peças que importam, quando, no nosso entendimento, o mais correto, o mais leal seria abrir as importações totalmente, permitindo que os carros fabricados em outros países aqui chegassem pela metade do preço que é oferecido ao povo brasileiro. Parabéns, nobre Senador! Conte com o nosso apoio na defesa dos interesses do trabalhador e da sociedade brasileira.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras de V. Exª, que muito bem revelam a existência de forças poderosas.

Realmente, não vemos nas rádios, jornais e televisões qualquer comentário a respeito de projetos como esse; não vemos qualquer crítica por parte da imprensa. Por quê? Porque a indústria automobilística, assim como a de cigarros, é a maior anunciante no rádio, na televisão e no jornal. Então, jamais sairá a menor crítica contra o setor. A imprensa está e sempre estará a favor e a serviço, mesmo que indiretamente, da indústria automobilística e de qualquer outro cartel que seja um grande anunciante.

Realmente é difícil vir à tribuna para fazer críticas aos cartéis. Quando um Senador — como é o caso do Senador Eduardo Suplicy, que, antes da minha chegada a esta Casa, já as fazia — se pronuncia a esse respeito e levanta qualquer problema em relação aos cartéis, verificamos que o comportamento da imprensa e dos cartéis é sempre no sentido de mudar o enfoque da crítica, de denegrir ou de macular quem a fez.

Então, penso que é hora de mudarmos um pouco a indústria automobilística. Ela contribui para quê? Há anos — não vou citar aquela frase de um ex-Presidente da República que esta Casa cassou — que a indústria automobilística produz

verdadeiras tranqueiras. E o que vemos hoje é o Governo dando incentivo à "importação" do Ômega, motor e câmbio, com alíquota zero. Pasmem V. Exª. A indústria automobilística importa motor e câmbio de um carro considerado de luxo e paga zero de alíquota de Imposto de Importação. Depois, vêm os Ministros a esta Casa para dizer que não há dinheiro para aumento de funcionalismo nem para investimentos. Claro! Privilegiando poucos, nunca teremos dinheiro para investimentos. Então, está na hora de mudarmos o comportamento do Executivo para com a população e para com esta Casa.

Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar.
Prossigo o meu discurso.

Agora, entramos na seara dos que têm experiência de décadas em puxar os cordões do poder, encenando e executando manobras em seu exclusivo interesse.

Prevê o projeto medidas contra importações excessivas que venham a prejudicar a produção nacional similar. Com esse propósito, ficará o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo dotado de poderes amplos para controlar as importações. Isso demonstra que não há privilégio que não faça o burocrata sentir-se autorizado a intervir, criando dificuldades, quando lhe convier, para vender facilidades.

Ninguém parece ter dúvidas de que o projeto foi elaborado pela indústria automobilística. Veja-se, por exemplo, outra vantagem que as montadoras conferem a si mesmas: segundo o art. 3º, as empresas fabricantes de autopeças poderão transferir às montadoras os créditos resultantes de suas exportações. Mais uma vez vergonhoso, até quando o Executivo se prestará a papel tão barato.

Não custa esconder na manga do paletó de alpaca, ou da camisa de punhos de renda, uma coisinha à-toa, como se vê a seguir: nos termos do art. 4º, os bens importados, de acordo com o projeto, não estão sujeitos às normas do exame de similaridade. Agora, quando se trata de importações a serem realizadas em seu benefício, a indústria automobilística apela para a não-aplicação do critério da lei do similar nacional aos beneficiários do projeto. Mas quando é para Zona Franca o critério é regido inclusive como processo produtivo básico.

Imaginem, Srs. Senadores — para dar uma explicação mais simplista do problema — uma empresa de autopeças como a Cofab: caso venha a exportar 2 milhões de dólares, ela poderá importar um milhão de dólares, com redução de até 99% de impostos, mas não poderá importar componentes e revendê-los no comércio. Terá, sim, a Cofab ou qualquer empresa exportadora — Metal Leve e outras grandes empresas — que comprar o componente fora e vender à indústria automobilística. Ela está proibida, por esse projeto do Executivo, de vender no comércio. Mais ainda: caso não venda o componente, ela poderá transferir o valor exportado, como quota, para a indústria automobilística.

Não acredito, em hipótese nenhuma, que o Executivo pudesse ter tanta sabedoria para fazer um projeto desses sozinho, sem as mãos da indústria automobilística. Agora, se o Executivo é tão competente, tão brilhante, está na hora, isto sim, é de resolver o problema da seca no Nordeste, das diferenças regionais, do crédito, dos juros, da inflação.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — É um prazer, Senador.

O Sr. Aureo Mello — Senador Gilberto Miranda, a denúncia que V. Exª está formulando é um verdadeiro escândalo, algo que não se admite tenha passado de maneira consciente

pelas mãos do autor do decreto. Isso só pode ter sido feito por uma espécie de má-fé da assessoria, que induziu o titular a subscrever esse documento. Tudo indica que é, realmente, uma manobra peculiar, interesseira, de determinadas áreas, que, realmente, deixa perplexos todos os Parlamentares, todas as classes organizadas do País, toda a população brasileira. Ainda ontem, tivemos aqui uma solenidade bastante singular, em que se festejava o aniversário da fundação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Ela dava até a impressão de ser uma montagem teatral, em que todos os personagens — os componentes da Comissão — foram chamados a se sentar num balcão para serem apreciados, analisados, e para formularem pronunciamentos dentro do Legislativo, eles, que não são do Legislativo, que não compõem este Poder. Era o festival do aniversário da CPI do PC. Então, o Sr. Procurador-Geral da República estabeleceu até um prazo para a apreciação dos processos. Um outro, também conterrâneo do ex-Presidente Fernando Collor, pronunciou-se indignado contra o Presidente, evidenciando, assim, um rancor regional e provinciano que denuncia muito bem a origem dessas acusações. Que coisa estranha e singular! No entanto, um acontecimento da gravidade e da profundidade desse que V. Exª está apontando à Nação não é convertido em comissão parlamentar de inquérito. Teremos que aguardar que alguma providência venha a ser tomada pelos órgãos do próprio Ministério Público, pelos órgãos de policiamento do País, na área federal, para que se venha a descobrir a raiz, a origem, a causa de uma medida semelhante a essa que V. Exª está expondo e trazendo ao conhecimento da Nação. No entanto, está no **Diário Oficial** da União a divulgação desses documentos. Estou ouvindo e quero continuar a ouvir o discurso de V. Exª, que é, no meio do escuro, uma labareda que se ergue; em pleno silêncio, um brado de revolta e de protesto que se levanta e, ao mesmo tempo, um motivo de orgulho para V. Exª, como representante parlamentar, quando denuncia esse tipo de acontecimento. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Exª, que veio bem a calhar no meu discurso. Por quê? Porque V. Exª foi um dos defensores do ex-Presidente da República, nesta Casa, durante todo o período do **impeachment**. E V. Exª se lembra de que um carro ajudou a derrubar o Presidente da República.

O Sr. Aureo Mello — É verdade. No momento em que S. Exª o ex-Presidente facilitou as importações dos carros estrangeiros, imediatamente as chamadas "carroças" das organizações autolatinas deste País se mobilizaram para plantar contra o Presidente as lanças e as flechas das acusações mais pueris ou mais radicais.

O SR. GILBERTO MIRANDA — E V. Exª sabe também que, quando o Presidente ia ao exterior, algumas indústrias automobilísticas conhecidas de todos desta Casa e da população colocavam à disposição do Senhor Presidente carros de última geração, verdadeiros bólidos de corrida, e o Presidente se punha a andar a 200, 300 km/h naquelas rodovias. V. Exª e todos nós sabemos que todo tipo de veículo é colocado pela indústria automobilística em seus escritórios de Brasília. Algumas delas chegam a ter centenas de funcionários. Pergunto a V. Exª: será que o escritório de representação, na Capital federal, de uma indústria automobilística precisa ter 50, 60, 80 funcionários? Não vejo por quê, a não ser que seja para conseguir trabalhos e decretos desse tipo.

Não me venham dizer que é porque o Brasil precisa exportar. Todos sabemos que é preciso exportar, e não é pouco, mas muito; mas dentro dos parâmetros de decência, sem criar facilidades para importar com alíquotas baratas, ou quase nenhuma — um verdadeiro engodo, como o que o projeto apresenta.

Muito obrigado pelas suas palavras, Senador Aureo Mello.

Volto ao meu discurso. Na exposição de motivos que acompanha o projeto, louvam seus autores a atualização tecnológica dos investimentos do complexo automotivo, em virtude das importações de bens de capital, praticamente sem imposto aduaneiro. Essa referência destaca por si o espaço restrito do benefício aos fabricantes de um determinado ramo, quando toda a indústria brasileira vegeta no atraso tecnológico.

É assim que se criam os cartórios com o viço que lhes dá vida longa, à semelhança do cartel que ampara a indústria automobilística desde a sua instalação no País. Isso dura quase 40 anos, Srs. Senadores!

A Srª Júnia Marise — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com prazer, Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnia Marise — Nobre Senador Gilberto Miranda, com propriedade, V. Exª faz, na tarde de hoje, uma análise da questão relacionada com os cartéis e com os oligopólios deste País, convocando para uma grande reflexão nacional. V. Exª traça um perfil de comportamento da atualidade governamental que não se coaduna com os princípios éticos que toda a Nação brasileira reivindicou, no sentido de que pudéssemos respirar, finalmente, não apenas os ares da liberdade, mas os ares da moralidade. Eu me permito fazer algumas observações. Se o projeto — segundo o que denuncia V. Exª neste instante — foi elaborado a quatro mãos que não sejam apenas as do Governo, ele compromete a Administração Federal. Pergunto: houve conluio daqueles que passaram e aí estão colaborando no Ministério da Fazenda? Essa resposta o Governo precisa dar a esta Casa. A denúncia contida no pronunciamento de V. Exª não pode passar em branco. E o Senado da República, esta Câmara alta que tem a obrigação e a responsabilidade fiscalizadora dos atos do Executivo, deve cobrar dele uma resposta definitiva. Não nos podemos calar diante de tais dúvidas; não podemos permitir que fatos dessa natureza ocorram impunemente neste País, se quisermos passá-lo definitivamente a limpo. Sempre defendi as teses nas quais acreditei; defendi-as, em toda a minha carreira política, com coerência, fidelidade, ética e moral. Aliei-me a esse Governo, porque vejo no Presidente Itamar Franco a dignidade de um homem que sempre pautou sua vida pública pela lisura. Eu o conheço há 20 anos, desde as nossas memoráveis campanhas em Minas Gerais, quando estivemos lado a lado. Não posso admitir, portanto, que haja, por parte desse Governo, gestos ou atos que não se coadunem com a ética e com os valores morais que se lhe atribuem. Estarei aliada àqueles que defendem o compromisso maior, o compromisso com os brasileiros. Quando, em 29 de dezembro de 1992, o Plenário do Senado juntou-se à voz dos caras-pintadas, dos idosos, dos trabalhadores, das crianças, dos jovens, enfim, de todos, estava exigindo, na realidade, um governo que se norteasse pela dignidade e pela seriedade. O mesmo Senado deve exigir resposta às especulações contidas neste pronunciamento. Ao lado de V. Exª, cobrarei — já o faço neste momento — do Ministério da Fazenda, hoje sob a direção de Fernando

Henrique Cardoso, que tem o respaldo nacional para conduzir a política econômica deste País, que esclareça ao Senado e ao Congresso Nacional sobre quantas mãos elaboraram esse projeto. Se houve participação das multinacionais do setor automobilístico, é melhor que a proposta volte ao Governo Federal, para que seja preparado outro projeto, de mãos limpas, transparente, exequível, viável, que não discrimine grande parte da Nação em benefício de poucos. Era esse o aparte que eu queria fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. GILBERTO MIRANDA — É difícil, para mim, falar da tribuna desta Casa. No entanto, vou fazê-lo da forma simples do meu Amazonas.

Nobre Senadora, V. Ex^a não imagina como aprecio ouvi-la nesta Casa, como admiro a forma séria, dura e objetiva com a qual se expressa, sintetizando exatamente o objetivo do meu discurso. V. Ex^a, que vem de Minas Gerais e que venceu vários candidatos numa dura eleição, marca presença nesta Casa por suas atitudes enérgicas. Precisamos transferir essa energia para as duas Casas e transferir, para o Executivo, um pouco dessa vontade que V. Ex^a demonstra de mudar o País.

Associo-me a V. Ex^a quando diz que, caso tenha sido elaborado a quatro mãos, esse projeto deverá ser retirado pelo Executivo. Se a proposta à qual me refiro é aquela elaborada na época do Ministro Eliseu Resende, o Governo deve, humildemente, retirá-la, fazê-la retornar.

A indústria automobilística também está instalada no Estado de Minas Gerais, representada pela Fiat, empresa que proporcionou desenvolvimento, gerou empregos e exportações — é a maior exportadora brasileira de veículos. V. Ex^a, nobre Senadora, bem sabe quanto o Governo estadual a ajudou, concedendo-lhe incentivos e subscrevendo suas ações; mas sabe também, por outro lado, que a Fiat, por muitos anos, deu prejuízo; os motores Fiat eram exportados por 200 dólares, cada um, para a Itália — um preço irrisório. E mais: durante a gestão de um determinado governador do Estado — prefiro não citar o nome — foi realizado um negócio de cerca de 90 milhões de dólares. Imaginem, portanto, a participação do Estado de Minas na indústria automobilística. Carros Fiat foram vendidos por quase nada. Houve idas e vindas de assessores do Governador, do Governador e outros. Mas não quero fazer uma denúncia leviana; não sei se o preço era justo ou não; mas a verdade é que o fato deu muito o que falar.

Pergunto a V. Ex^a: o que mais a Fiat tem gerado? Creio que muito pouco. Poderia ela gerar mais em todos os setores da indústria automobilística? Poderia. Poderia trazer para Minas Gerais um pouquinho da indústria de autopeças que é hoje, praticamente, 100% paulista.

Acho que São Paulo tem excesso de indústrias, podendo uma empresa do porte da Fiat transferir um pouco dos fornecedores exclusivos para o Estado de Minas Gerais, gerando mais emprego e mais impostos locais, para que as rodovias mineiras, que se constituem no maior complexo de estradas deste País, com mais de 700 municípios, sejam mais atendidas com impostos não só locais, mas com impostos federais, sendo transferidos de forma indireta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em primeiro lugar, desejo pedir desculpas a V. Ex^a por não estar presente desde o início do seu pronunciamento, apesar de ter tentado fazê-lo, não indo nem em casa para almoçar, mas outras obrigações foram me prendendo no gabinete. Pelo aparte da nobre Senadora Júnia Marise, procurei entender um pouco do que V. Ex^a teria dito, já que não pude ouvi-lo. Pela veemência do aparte, fiquei impressionado em relação às denúncias seriíssimas e suspeitas de problemas éticos e morais neste Governo, que V. Ex^a deve ter mencionado. Francamente, não admito a hipótese de se levantar suspeitas quanto a isto. O que posso afirmar, pelo início do pronunciamento de V. Ex^a e pelo aparte da Senadora Júnia Marise, que tive oportunidade de ouvir, aqui, é que V. Ex^a está se referindo a um projeto que está em tramitação no Congresso Nacional, oriundo do Executivo. Fala-se em duas, quatro, seis mãos, na participação desse projeto, não sei. Mas o que posso admitir é que um projeto de lei que vem do Executivo permite, em primeiro lugar, um debate exaustivo no Congresso Nacional. E se suspeitas são levantadas a respeito do andamento de um projeto desses, estamos, primeiramente, dizendo que a maioria do Congresso está avalizando um projeto que não merece respeito, pela falta de moral e de ética com que é apresentado. Então, todos os Deputados e Senadores que aprovaram um projeto desse tipo serão cúmplices dessa suposta desonestidade. Não seria o caso de se admitir que haja uma divergência de opinião em relação a um projeto que está em andamento do que se levantar suspeitas a respeito da correção moral e ética de um projeto desse tipo? Já me penitenciei por não ter ouvido o início do seu pronunciamento, estou falando aqui apenas por um pequeno trecho que ouvi do aparte da Senadora Júnia Marise e da resposta de V. Ex^a. Mas gostaria de solicitar a V. Ex^a — que, sempre gentil, certamente o fará — que me envie uma cópia do seu pronunciamento, para que a leia de imediato.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Era o que estava justamente anotando, para fazê-lo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Porque, se houver alguma denúncia concreta, estou certo de que haverá uma resposta concreta também. Agora, se o problema restringe-se apenas a que este projeto vá atender a outros interesses que não aqueles que alguns acham mais justos, aí o problema é diferente. Mas se não for esta a questão, se disser respeito à decência, à correção, à moralidade, à ética deste Governo, V. Ex^a pode ter a certeza de que a resposta será imediata.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Queria agradecer as palavras de V. Ex^a e dizer que terei oportunidade de lhe mandar uma cópia do meu pronunciamento, como também estou à disposição de V. Ex^a para esclarecer maiores detalhes da análise que a minha equipe e eu fizemos do referido projeto enviado a esta Casa.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a me permita um aparte, quando julgar oportuno?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Tão logo conclua o meu raciocínio, será um prazer ouvir o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Esperidião Amin.

Todos aqui estamos cansados, Senador Jutahy Magalhães; V. Ex^a é um dos defensores do Governo, mas não só V. Ex^a; também a Senadora Júnia Marise, quando disse que é uma aliada do Governo; o meu Partido também é aliado do Governo. E, sendo o meu Partido aliado do Governo,

também o sou, como todos os senhores também o são, naquilo que acreditamos que é bom para o País: naquilo que gera desenvolvimento e emprego; naquilo que é sério e que não deixa dúvida. Mas não acredito que por esta razão deva apoiar, a qualquer hora, qualquer tipo de projeto mandado pelo Executivo, como um projeto pobre, que não agrega nada e que deixa muitas dúvidas. Se o Executivo tem interesse em mandar esse tipo de projeto acho que antes ele deveria submetê-lo ao seu Líder nesta Casa, para que conversasse com as Lideranças, a fim de se obter maiores esclarecimentos.

Senador Jutahy Magalhães, um projeto que diz que o exportador de autopeças não poderá importá-las para vender no mercado brasileiro, condicionando-o de maneira que ele só possa vender para a indústria automobilística ou que, não fazendo isso, transfira a quota relativa à exportação que ele fez para a indústria automobilística — como V. Ex^a, no meu lugar, veria isso?

Sou um homem de empresa e de indústria e tento analisar esse projeto muito mais com o olhar de industrial. Vemos que isso, no mínimo, é vicioso, para não dizer de outra maneira.

O Sr. Jutahy Magalhães — Gostaria apenas que V. Ex^a me permitisse fazer mais uma indagação, para melhor me colocar diante da sua questão. Esse projeto, por acaso, está em tramitação aqui no Senado Federal?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Ainda não. Graças a Deus, ainda não.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a já discutiu esse projeto com as Lideranças do seu Partido na Câmara dos Deputados?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador, V. Ex^a bem sabe que nós, que não somos Líderes, ou que somos simples Senadores, somos mortais. As Lideranças, os partidos, é que devem chamar os Senadores, e não nós pedirmos para discutir os projetos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não estou dizendo que V. Ex^a seja obrigado a fazê-lo, estou apenas pedindo uma informação. V. Ex^a ainda não conversou com os Líderes?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não!

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a não conversou a esse respeito com nenhuma Liderança da Câmara?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não!

O Sr. Jutahy Magalhães — Então V. Ex^a não sabe qual o tratamento que está sendo dado a esse projeto na Câmara?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Tenho algumas informações de que ele está sendo muito polêmico na Câmara.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a conversou com o Relator?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não!

O Sr. Jutahy Magalhães — Então V. Ex^a pode ver que não sabemos ainda nem o que está sendo discutido na Câmara. E tendo V. Ex^a esses dados, essas informações, que deve ter trazido aqui para o Senado, hoje, deveria procurar o Relator, ter um entendimento com S. Ex^a e, pelo menos, expor os fatos ou apresentar os documentos de que V. Ex^a dispõe e as razões das suas dúvidas a respeito do projeto. Porque se V. Ex^a tem dúvidas — e parece-me que as tem, pela ênfase com que está falando — V. Ex^a tem quase — eu diria —

a obrigação de levar essas dúvidas àquelas pessoas que estão examinando o projeto. Essa era a indagação que eu desejava fazer, a fim de me colocar diante do problema.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador Jutahy Magalhães, queria dizer a V. Ex^a que não existem documentos; é um projeto, e um projeto tem artigos, parágrafos, não tem documento algum. É um projeto que, se aprovado, poderá gerar, no futuro, documentos que comprovem má-fé e tudo o mais.

Mas a mesma pergunta faço a V. Ex^a: já teve acesso a esse projeto? Conseguiu V. Ex^a saber sobre ele? Teve V. Ex^a o prazer de lê-lo, mesmo ainda estando ele na Câmara dos Deputados?

O Sr. Jutahy Magalhães — A V. Ex^a dou a resposta, tranqüilamente. Trazendo V. Ex^a a debate essa questão, vai me obrigar, inclusive, a pegar uma cópia desse projeto e discutir com quem de direito. E uma das pessoas que assim considero é V. Ex^a. Então, peço-lhe a gentileza de conversar comigo, depois, sobre esse projeto, para que possamos debatê-lo e ver se é uma questão apenas de conceito ou se é, realmente, uma questão de moral e de ética.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Fico muito satisfeito com o aparte de V. Ex^a, que é um brilhante Senador, com quem tenho aprendido muito nesta Casa. Ontem mesmo, tive oportunidade de ver a coragem de V. Ex^a falando sobre o cartel que se constitui a imprensa e sobre o projeto que pretende submeter à apreciação das duas Casas, para ver se as duas Casas têm, realmente, coragem de enfrentar esse problema. Quero dizer que estarei à disposição de V. Ex^a. A minha intenção, na tarde de hoje, era trazer ao Senado a nossa preocupação, porque quando os projetos chegam aqui, a maioria oriunda do Executivo, normalmente vêm em regime de urgência. O meu objetivo é alertar os nobres colegas, trazer o problema antes que ele aqui chegue, para que todos nós estejamos preparados. E V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, como bom Senador, terá oportunidade, tenho certeza, de saber muito mais sobre o projeto, com antecedência, e contribuirá para que esta Casa delibere sobre ele.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — É um prazer, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Gilberto Miranda ...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Ilustre Senador, eu pediria que V. Ex^a ouvisse o aparte do nobre Senador Esperidião Amin e não mais concedesse apartes, porque já excedeu, de muito, o seu prazo na tribuna.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Gilberto Miranda, eu desejo, neste aparte, que será certamente menos acalorado e menos brilhante do que os anteriores, proferidos pela nobre Senadora Júnia Marise e pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, assinalar três pontos do seu pronunciamento. Primeiro, quero cumprimentá-lo. Poucas vezes tive oportunidade de testemunhar, e agora já passo a participar, de um pronunciamento tão útil. Útil porque traz para a nossa Casa, preventivamente como V. Ex^a salientou, aspectos que devem ser considerados — nem estão condenados, nem estão consagrados, devem ser considerados — e que frequentemente não chegam a ser considerados quando o Executivo nos encaminha matérias de natureza econômica e aqui recebem, tais projetos, uma tramitação acelerada demais. O que sempre foi conde-

nado, diga-se de passagem, pelo nobre Senador Jutahy Magalhães e por mim. O segundo ponto, que complementa estes cumprimentos, é dizer que eu concordo em gênero, número e grau com a necessidade de que qualquer renúncia, repito, toda e qualquer, qualquer e toda, da predileção do Presidente da República, da predileção do ministro A, do ministro B, do senador A, do senador B, do setor A ou C da economia, toda e qualquer renúncia de receita deve ser acompanhada de uma avaliação de custo/benefício econômica e social. Para isso, inclusive, sou autor de um projeto de lei que, lamentavelmente, ainda não adquiriu, na sua tramitação, a velocidade que julgo necessária. E só para lembrar, daqui a pouco estaremos votando, aceleradamente, o Projeto de Lei Complementar que institui o IPMF para tapar buracos — vamos aprovar, ninguém tem dúvida disso. E aumentamos o buraco, o buraco ual. É muito difícil, portanto, selecionar prioridades sem uma avaliação de custo/benefício de cada centavo de que o Governo abra mão, pela nossa ação ou pela nossa omissão. E, finalmente, o terceiro ponto é de natureza política. Eu, nos últimos dez dias, tenho acompanhado o esforço que o Governo e os principais partidos de sustentação têm feito para reaglutinar a base parlamentar que sustenta o Governo do Presidente Itamar Franco. E percebo, pela voz do ilustre Vice-Líder do PMDB, que, não obstante todos esses esforços, parece que ainda não foi criado o ambiente para que dúvidas, críticas honestas, como as que V. Ex^a está a fazer, consigam se compatibilizar no caldeirão dos ideais que sustentam o Governo Federal. Percebo, pelas suas colocações, que, além dos dez dias ultimamente despendidos nisto, vamos ter mais alguns dias para conseguir transformar a base de sustentação naquela orquestra filarmônica que todos nós desejaríamos ver entoar os acordes de um programa de governo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Ex^a que só vem contribuir com o meu pronunciamento. Da mesma forma que V. Ex^a, eu acredito que o assunto deve ser trazido previamente a esta Casa, para que não venhamos a analisá-lo e aprová-lo a toque de caixa. Eu vi o trabalho de V. Ex^a na Comissão de Economia, um trabalho brilhante, um relatório excepcional, que levou a uma aprovação, por unanimidade, do relatório com relação ao Proex.

O Sr. Esperidião Amin — Com a ajuda decidida e lúcida de V. Ex^a

O SR. GILBERTO MIRANDA — Muito obrigado a V. Ex^a

O Executivo enviou a matéria a esta Casa, pedindo urgência, querendo uma resposta, fazendo parar as exportações brasileiras. Poderia o Executivo ter feito de forma diferente? Poderia. Tivemos a oportunidade de ver o Senador Ronan Tito, o Senador Esperidião Amin, como Relator, o Senador Mário Covas e os demais Srs. Senadores apresentando emendas, tirando dúvidas e tentando viabilizar a aprovação. O Senador Eduardo Suplicy, tentando moralizar o projeto apresentado pelo Executivo, ofereceu emenda que, infelizmente, não foi aceita. É uma emenda importante, e espero que o Senador Eduardo Suplicy apresente-a em plenário. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Outro ponto de relevância diz respeito à importação de matérias-primas, inclusive borracha natural.

Que fiquem prevenidos os seringalistas de várias regiões brasileiras. Se aprovado o projeto, os produtos concorrentes

estrangeiros serão importados pagando imposto aduaneiro de menos de 1%.

Atualmente, São Paulo apresenta-se como o maior produtor de látex, seguido da Bahia, Mato Grosso e Espírito Santo, nessa ordem.

A exploração rudimentar dos seringais da região Norte fez reduzir substancialmente essa atividade extrativa do Acre e do Amazonas.

No Norte, somente o Estado do Pará ainda ocupa lugar razoável na estatística nacional do produto. Mas não há dúvida de que a borracha do Pacífico Sudoeste e do Sudeste da Ásia, com um imposto de importação de menos de 1%, chegaria ao Brasil a preços inferiores aos nossos custos de produção.

Hoje, a quantidade de borracha natural importada é cerca de quatro vezes superior à produção nacional; faltaria pouco, portanto, para a liquidação de uma atividade extrativa que começa a se tornar florescente em várias regiões brasileiras.

O projeto tem ranço cartorial em demasia para ser aprovado, mas caso esse escândalo viesse a ocorrer, a medida contribuiria para o despoamento das áreas que ainda produzem látex nas regiões Centro-Oeste e Norte do País.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Gilberto Miranda, eu pediria vênias para lembrar a V. Ex^a que o seu tempo já foi ultrapassado em mais de 40 minutos. Há outros oradores inscritos e temos que iniciar a Ordem do Dia. Eu pediria, portanto, que V. Ex^a procurasse resumir o final do seu pronunciamento, naturalmente concedendo os apartes já solicitados pelos Senadores Eduardo Suplicy e Ronan Tito.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a, no início de seu pronunciamento, quando trata de projetos do Poder Executivo sobre a indústria automobilística, ressalta o aspecto de que diversas indústrias estariam mobilizando-se para defendê-los, inclusive divulgando que as mesmas teriam sido autoras dos referidos projetos. De forma pouco usual, pelo teor de seu pronunciamento, V. Ex^a iniciou com críticas pessoais ao Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, as quais, permita-me colocar, não guardam fundamento com a realidade. Certamente, não tivesse hoje o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, despontando como o principal candidato à Presidência da República, nas pesquisas e opiniões, não estaria V. Ex^a aqui a dizer que S. Ex^a não constitui uma das principais lideranças do povo brasileiro, inclusive, dos trabalhadores deste País. Ressalta V. Ex^a que esse projeto, do qual não conheço os detalhes, estaria por defender interesses da indústria oligopolística brasileira de automóveis. Em sendo assim, é muito importante que o Congresso Nacional examine quais os favores indevidos que o Poder Executivo estaria por perpetrar. Senador Gilberto Miranda, em artigo do ex-Deputado e Jornalista Márcio Moreira Alves, publicado há pouco tempo, sobre o jornalista Carlos Castello Branco — que, infelizmente, faleceu ontem —, S. Ex^a mencionou que, certa vez, quando ingressou na Câmara dos Deputados, sendo, portanto, um jovem Deputado, ouviu um conselho do veterano, sábio e experiente jornalista: "Aquele que faz política não faz negócios". Ou seja, não é fácil para um representante do povo

estar, ao mesmo tempo, defendendo os interesses públicos e delineando, com clareza, os interesses de grupos privados. É preciso, Senador Gilberto Miranda, ao analisar esse projeto, ou qualquer outro, ter-se muito claro o que será em defesa do interesse público e em defesa de quaisquer grupos de interesse privado, tais como os que hoje se mobilizam em defesa dos interesses da General Motors do Brasil, da Autolatina, da Ford, da Fiat ou de qualquer outro que V. Exª tenha, porventura, interesse em mencionar. É importante que a indústria automobilística no Brasil tenha uma forma de atuar que leve em conta um sentido de competitividade crescente. É necessário que haja a abertura gradual, crescente, para que tais indústrias tenham uma forma de competir adequada, com maior liberdade entre todos que dela participam e, ao em conta que a questão da modernidade não acontece de um dia para outro, possibilitando algumas pessoas a aquisição de carros mais modernos e caros do mundo; como se caracterizou o "processo de modernização" do Governo Fernando Collor. Teria atendido maior interesse do povo brasileiro se a modernização atingisse todos os brasileiros não providos de oportunidades de educação, e dos submetidos a condições de miséria e de fome que caracterizaram os últimos três anos.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador Eduardo Suplicy, é muito importante quando V. Exª pede o aparte, porque é a primeira vez que vejo alguém ligado à classe trabalhadora realmente falar sobre o assunto. Contudo, V. Exª não se aprofundou, talvez porque ainda não tenha tido oportunidade de se inteirar do projeto.

Nobre Senador, em nenhum momento, foi partidária ou pessoal a referência que fiz ao Líder de seu Partido, Luiz Inácio Lula da Silva. Quando falo de camisas italianas, também gosto. Quando falo de gravatas importadas, também gosto; e quando falo de charutos, sempre consigo levar um ou dois à mão, porque também gosto. O meu Líder do Governo, Senador Pedro Simon, e o Senador Ronan Tito também gostam. Charuto é uma coisa gostosa, quase todos gostam. O estranho é que os sindicatos dos trabalhadores, o de autopeças, o da indústria automobilística, o Líder do Presidente do Partido dos Trabalhadores, algum sindicalista, ninguém tenha dado uma entrevista, comentado absolutamente nada sobre um setor que vai gerar desemprego em São Bernardo do Campo, e em quase todos os setores que giram em torno desse setor automobilístico, que são dezenas e centenas. Assusta-me. Senador Suplicy, que ninguém da classe trabalhadora fale pelo trabalhador; preocupe-se com ele. Eu, que não represento a classe dos trabalhadores, não faço parte do sindicato. Pelo contrário, estou no sindicato do outro lado; venho a esta tribuna para defender o trabalhador, para defender a geração de emprego neste País, em detrimento de comprar partes e peças sem impostos, de fora do País.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Ouço o nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Gilberto Miranda, serei muito breve. Apenas para cumprimentá-lo, porque V. Exª acordou o Senado. Começou V. Exª o seu discurso dizendo, inclusive, queixando-se, com toda razão, da pouca presença aqui no plenário; mas o discurso de V. Exª é tão denso que pertence aos Anais. Se V. Exª, no início, não falou para uma plêiade de Senadores, falou para os Anais, falou para

o futuro, fez um alerta muito grave; e não vamos ficar, aqui, de braços cruzados, esperando que essa lei bata às portas do Senado e aconteça, como ocorreu no passado, quando algumas leis escabrosas passaram aqui como prato feito. Agora estamos alertados. Ninguém deve alegar desconhecimento da existência dessa lei. Vamos examiná-la, depois da advertência de V. Exª. Cumprimento-o pois sempre tem trazido assuntos do maior interesse para o Senado Federal, com a sua jovialidade, firmeza e com essa característica que todos aprendemos a admirar: a franqueza que sempre esposa. Agradeço a V. Exª

O SR. GILBERTO MIRANDA — Queria agradecer o aparte de V. Exª, e dizer, de público, que tenho aprendido muito com V. Exª que sempre tem sido paciente todas as vezes em que lhe telefono, vou a sua casa ou mesmo ao seu gabinete.

Estou tentando aprender e espero aprender muito mais com V. Exª, que veio da Câmara, que está há seis anos nesta Casa e que, junto com Júnia Marise e Alfredo Campos, tão bem representa o Estado de Minas. Tenho muito a aprender com V. Exª de Minas Gerais e com toda esta Casa.

Agradeço o aparte de V. Exª e vou concluir, Sr. Presidente.

Restaria frisar ainda, Srs. Senadores, a inconstitucionalidade do projeto, cujo teor fere o art. 237 da Constituição em vigor, o qual define o comércio exterior como área sob a jurisdição do Ministério da Fazenda.

São claros os termos do dispositivo, segundo o art. 237 da Constituição:

"Art. 237. A fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais, serão exercidos pelo Ministério da Fazenda."

Tenho notícia de que a Procuradoria da Fazenda está em contato com a Consultoria-Geral da União para tornar claro que é ilegal a ingerência do MIC nos assuntos do comércio exterior.

Não há dúvida de que o Supremo Tribunal Federal ao apreciar a lei que possa resultar desse projeto do Poder Executivo — projeto eivado de incongruências que afrontam o pensamento liberal e a inteligência dos legisladores — declararia a sua inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as breves considerações que acabamos de tecer sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 3.721, de 1993, deixam evidenciada a intenção daqueles que o redigiram, de proteger, de forma discriminatória, o setor automobilístico que, todos sabem, sempre navegou em águas mansas no que diz respeito ao pagamento de tributos.

Indago nesta oportunidade, Srs. Senadores: será que essas montadoras têm pago o Imposto de Renda Pessoa Jurídica regularmente nesses últimos 20 anos?

Será que seus balanços anuais apresentaram resultados positivos capazes de gerar tributos para a União?

Ou será que as suas contabilidades vêm propositadamente apresentando prejuízos que as liberam da incidência do Imposto de Renda?

A fim de que esta Casa se certifique dessas questões, estamos encaminhando à Mesa Diretora requerimento de informações a ser enviado à Secretaria da Receita Federal com o objetivo de nos fornecer todos os elementos que possam responder as indagações que ora formulamos.

Não se concebe, por outro lado, como o Poder Executivo, que se diz em dificuldades para cumprir seus compromissos financeiros em razão da carência de recursos, venha a patrocinar uma proposição que, na realidade, reduz de forma drástica a arrecadação tributária.

Srs. Senadores, chega de privilégios, chega de benesses para os cartéis. Como se não bastasse o privilégio para os carros ditos populares.

A sociedade não mais suporta ver o Governo conceder isenções e reduções de impostos para aqueles que dominam a indústria automobilística e que impõem arbitrária e abusivamente os preços dos veículos, enquanto a classe assalariada, com enorme sacrifício, cobre os rombos de caixa da União.

Em nome da justiça fiscal e do interesse público, que não podem ser sufocados pela ação egoísta e pelos interesses subalternos de grupos organizados detentores de cartéis, conclamamos o Congresso Nacional, por suas duas Casas, a rejeitar essa monstruosidade que o Executivo encaminhou para apreciação do Poder Legislativo.

Quando os senhores forem analisar esse projeto, verão o que está escrito. Ele transfere do Ministério da Fazenda para o Ministério da Indústria e Comércio o poder de fiscalizar, o poder de acompanhar, o poder de conceder os benefícios. Esses são os critérios colocados pelo Legislativo.

Acredito que esse projeto não deve ter sido muito bem analisado pela parte jurídica do Palácio do Planalto. Por isso, deixo aqui a esperança de que o Executivo o retire para uma melhor análise e, se achar conveniente, submeta-o, depois de aprimorado, novamente ao Legislativo, antes trazendo-o às suas Lideranças. Entendo que o Executivo pode retirar esse projeto para uma reanálise, principalmente porque se trata de projeto de um ex-Ministro, um ex-Ministro que caiu deixando algumas dúvidas.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra _ Carlos De'Carli _ Dirceu Carneiro _ Jonas Pinheiro _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Marco Maciel _ Marluce Pinto _ Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do

Parecer nº 167, de 1993, sobre a Mensagem nº 194, de 1993, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1992. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1989, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **Pedro Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa no dia 3 do corrente mês, a fim de participar, na qualidade de expositor, do "II Encontro Internacional de Direito da América do Sul", na Universidade do Sul de Santa Catarina, naquele Estado.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **Esperidião Amin.**

II ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITO DA AMÉRICA DO SUL II Fórum Universitário sobre Mercosul

II E/F nº 65

Tubarão, 30 de novembro de 1992

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Esperidião Amin
Digníssimo Senador de Santa Catarina

Excelentíssimo Senador:

Temos a honra de convidar Vossa Excelência para participar do II Encontro Internacional de Direito da América do Sul, na qualidade de Expositor, *discorrendo sobre a "integração dos Países e o papel do Legislativo na transformação da sociedade sul-americana"*.

O congresso ocorrerá no período de 3 a 5 de junho de 1993, na Universidade do Sul de Santa Catarina, com a presença de diplomatas, juristas, profissionais e universitários na área do Direito.

Na expectativa de seu comparecimento, apresentamos a Vossa Excelência nossas atenciosas saudações. — **Luiz Otávio Pimentel**, Presidente do II Encontro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero que sejam considerados como licença os dias 3, 7, 10, 14, 17, 20, 21, 27, 28 e 31 de maio do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **Moisés Abrão**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, do dia 4 ao dia 11 do corrente mês, quando estarei, a convite da BOVESPA — Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, e da BM&F, Bolsa de Mercadorias & Futuros, visitando as Bolsas de Valores e de Commodities, Bancos, Intermediários Financeiros e entidades reguladoras dos merca-

dos americanos, em Nova Iorque e Chicago/EUA, conforme cópia do convite e programa anexos.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

São Paulo, 30 de março de 1993

Exmº Sr.

Senador Esperidião Amin

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Senador,

A BOVESPA — Bolsa de Valores de São Paulo, e a BM&F — Bolsa de Mercadorias & Futuros, estão realizando, no próximo mês de junho, uma viagem técnica aos Estados Unidos da América, para um grupo de autoridades do Legislativo — Senadores e Deputados — e Executivo.

A viagem técnica ocorrerá no período de 4 a 12-6-93 e incluirá visitas às maiores Bolsas de Valores e de Commodities do mundo, bancos, intermediários financeiros e entidades reguladoras dos mercados americanos sediados em Nova Iorque e Chicago.

Tais eventos abrangerão aspectos de regulamentação e funcionamento dos mercados de ações, ativos financeiros e produtos agropecuários.

Dessa forma é a presente para, em nome dos Conselhos de Administração, convidarmos V. Exª para integrar o grupo na viagem deste ano, cuja partida para os Estados Unidos ocorrerá no dia 4-6-93 (sexta-feira) e a volta está programada para o dia 12-6-93 (sábado).

Aguardando breve resposta de V. Exª e contando com a sua aceitação ao convite, o que muito nos honrará e contribuirá decisivamente para o sucesso da viagem, apresentamos, como sempre,

Cordiais Saudações. — **Álvaro Augusto Vidigal**, Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo — **Manoel F. Pires da Costa**, Presidente da Bolsa de Mercadorias & Futuros.

BOVESPA/BM&F

PROGRAMA DE VIAGEM NEW YORK E CHICAGO

4/6 - 6ª feira

À NOITE - VIAGEM PARA NEW YORK

5 e 6/6 - sábado/domingo

DIAS LIVRES EM NEW YORK

7/6 - 2ª feira

● Seminário/Mesa-redonda no Drake Swiss Hotel - Parte da manhã e da tarde enfocando os sistemas de produção e comercialização agrícola, mercados futuros e mercados de ações nos U.S.A. e Brasil

● 18:30 - Coquetel no Escritório da BOVESPA/BM&F em New York

- 8/6 - 3ª feira
- Mesa-redonda Bolsas de Valores e Futuros, com breakfast
 - Visita com almoço NYSE
 - Visita a AMEX
 - Final da tarde, visita a Bear Sterns, com Coquetel
- 9/6 - 4ª feira
- Visita/reunião Sullivan & Cromwell
 - Visita com almoço JP Morgan ou Citibank
 - Final da tarde Viagem para Chicago
- 10/6 - 5ª feira
- Visita, pela manhã, a CBOT - Chicago Board of Trade
 - Visita com almoço na CBÔE - Chicago Board Options Exchange
 - Visita, parte da tarde, à Quantum Financial Services e Cargill Investor Services
- 11/6 - 6ª feira
- Visita, pela manhã à CME - Chicago Mercantile Exchange
 - Visita com almoço no Continental Illinois Bank
 - Tarde e noite livres
- 12/6 - sábado
- Livre
 - a noite volta Brasil com chegada em 13/6/93 pela manhã

**VIAGEM DE ESTUDOS SOBRE MERCADOS DE CAPITAIS AOS E.U.A.
JUNHO DE 1993**

Organizada e Coordenada por:

**BM&F - BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS
BOVESPA - BOLSA DE VALORES DE SAO PAULO**

A G E N D A

Sábado, 5 de junho

7h30m
9h30m
Resto do dia

Chegada em Nova Iorque
Entrada e registro no Drake SwissHotel
Livre

Domingo, 6 de junho**Dia todo Livre****Segunda-feira, 7 de junho**

11h00m 17h30m Seminário no Drake SwissHotel conforme programa anexo
 18h00m 20h00m Coquetel no escritório Bovespa / BM&F em NYC

Terça-feira, 8 de junho

9h00m 10h30m Café e programa na CSCE - Coffee, Sugar & Cocoa Exchange
 10h30m 11h00m Reuniao na NYMEX - New York Mercantile Exchange
 11h30m 14h00m Almoço e programa na AMEX - American Stock Exchange
 14h30m 16h30m Programa na NYSE - New York Stock Exchange

VIAGEM DE ESTUDOS SOBRE MERCADO DE CAPITAIS AOS E.U.A.**JUNHO DE 1993****A G E N D A
(C O N T I N U A Ç A O)****Quarta-feira, 9 de junho**

9h00m 11h00m Café e programa na Bear, Stearns & Co. Inc.
 11h30m 14h30m Acompanhamento de palestra e almoço no local (Intercontinental Hotel) do "Investing in Brazil Seminar", atividade da "Brazil Trade & Investment Expo'93", conforme programa anexo
 18h00m Embarque para Chicago
 20h00m Entrada e registro no Knickerbocker Hotel

Quinta-feira, 10 de junho

9h00m 12h00m	Programa na CBOT - Chicago Board of Trade
12h30m 14h30m	Almoço e programa na CBOE - Chicago Board Options Exchange
15h00m 17h00m	Reuniao na CIS - Cargill Investor Services

Sexta-feira, 11 de junho

9h00m 12h00m	Programa na CME - Chicago Mercantile Exchange
12h30m 14h30m	Almoço e reuniao no Continental Bank

Sabado, 12 de junho

Manha e tarde	Livres
18h30m	Embarque para o Brasil e fim da viagem

S E M I N A R I O**" MERCADOS DE CAPITAIS GLOBAIS : O BRASIL ESTA PRONTO ? "**

Segunda-feira, 7 de junho
The Drake SwissHotel, 460 Park Avenue, Mezanino, NYC .

P R O G R A M A**PRIMEIRA PARTE**

11h00m 11h15m	<u>Boas-vindas e Comentários Iniciais</u> Alvaro Augusto Vidigal - Presidente, Bovespa Manoel F. Pires da Costa - Presidente, BM&F
11h15m 11h45m	<u>A Estrutura Operacional dos Mercados de Capitais Internacionais</u> Lulz F. Forbes - Representante Internacional da Bovespa e da BM&F

- 11h45m 12h15m **A Estrutura Legal dos Mercados de Capitais Internacionais**
Phillip McBride Johnson - Sócio Principal, Skadden, Arps, Slate Meagher & Flom; primeiro Presidente da CFTC-Commodities Futures and Trading Commission
- 12h15m 12h45m **A Importância dos Mercados de Futuros e Derivativos**
Ira G. Kawaller - Vice-Presidente e Diretor do Escritório Nova Iorque da CME-Chicago Mercantile Exchange
- 12h45m 13h15m **A Importância dos Mercados Globais para os Títulos Brasileiros**
Paul Raphael e/ou Luiz Muniz - Vice-Presidentes, Salomon Brothers
- 13h30m 14h30m **Almoço**

SEMINÁRIO:

" MERCADOS DE CAPITAIS GLOBAIS : O BRASIL ESTA PRONTO ? "

PROGRAMA

SEGUNDA PARTE

- 14h45m 15h15m **A Importância da Internacionalização para os Mercados Britânicos**
Ralph Herklotz - Diretor de Desenvolvimento, LIFFE-London International Financial Futures and Options Exchange
- 15h15 15h45m **A Importância da Internacionalização para os Mercados Emergentes**
Bruce Wolfson - Diretor Jurídico, Bear, Stearns e *Carlos M. Morales* - Diretor Jurídico, Merrill Lynch; pelo Comitê de Mercados Emergentes da Securities Industry Association

15h45m	16h15m	<u>Financiando o Desenvolvimento dos Mercados Emergentes</u> Stephen Wallenstein - Oficial de Investimentos Sênior, IFC-International Finance Corporation
16h15m	16h30m	Café
16h30m	17h00m	<u>Mercados de Capitais Brasileiros: a Visão do Exterior</u> Carlos N. Guimaraes - Presidente, LTCB (Long Term Credit Bank) Latin America
17h00m	17h30m	<u>Mercados de Capitais Brasileiros: o que Falta Fazer</u> Arminio Fraga Neto - Diretor, Soros Management, Ex-Diretor de Área Externa, Banco Central do Brasil
18h00m	20h00m	<u>Coquetel (Escritório Boyespa / BM&F em NYC)</u>

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico meu afastamento do País, no período de 4 a 12 do corrente mês, quando estarei, a convite da BOVESPA — Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, e do BM&F — Bolsa de Mercadorias e Futuros, visitando as Bolsas de Valores e Commodities, Bancos, Intermediários Financeiros e entidades reguladoras dos mercados americanos, em Nova Iorque e Chicago/EUA, conforme convite e programa anexos.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

— 1 —

OFÍCIO Nº S/51, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/51, de 1993, através do qual a Prefeitura do Município de Joinville — SC solicita autorização

para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no valor de onze bilhões, seiscentos e sessenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos, para os fins que especifica. (Dependendo de Parecer.)

Designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de pedido de empréstimo, que necessita de autorização do Senado Federal, formulado pela Prefeitura Municipal de Joinville, que deseja contratar tal operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, para o desenvolvimento de um programa intitulado Prourb, e que tem como objetivo atender à situação da estrutura demográfica do Estado de Santa Catarina, procurando dotar o maior número possível de comunidades catarinenses da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das suas atividades.

Sendo o parecer favorável, desejo, antes de fazer a leitura do projeto de resolução, salientar dois pontos: primeiro, tenho a honra de relatar este projeto de resolução tendo sido o Governador, em junho de 1986, que firmou o contrato de empréstimo, junto ao Banco Mundial, com recursos que praticamente estão agora sendo esgotados. Este deve ser o último projeto de resolução para favorecer a concessão de empréstimo ao Município de Santa Catarina, com base nessa linha de crédito; segundo, é muito importante esse tipo de empreendimento, porque ele permite que comunidades do interior

do Estado sejam dotadas da infra-estrutura de serviços, no campo do atendimento às necessidades sociais, do lazer, da infra-estrutura urbana, capazes de permitir que o município, mesmo aquele que não seja de maior porte, consiga satisfazer as necessidades da sua população, mantendo-se, portanto, a estrutura demográfica e evitando o êxodo para as maiores cidades do Estado e do País.

Assim sendo, e por considerar, repito, que o garantidor primeiro desses recursos é o próprio Governo Federal, que apresentou fiança para que o Governo do Estado de Santa Catarina pudesse firmar esta operação de crédito junto ao Banco Mundial, junto com o parecer favorável, apresento o seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville-SC a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-S/A-BADESC, no valor total de Cr\$ 11.660.338.138,60.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joinville-SC autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992 do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-BADESC.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$11.660.338.138,60, equivalente a US\$ 581.215,14 em 1-3-93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** após aprovação do Senado Federal;

c) **juros:** 10,5% a.a.;

d) **taxa de administração:** 1,5% a.a.;

e) **garantia:** ICMS;

f) **destinação dos recursos:** execução de obras de infra-estrutura urbana;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 96 parcelas mensais, com carência de 12 meses.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 45/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville-SC a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-BADESC, no valor total de Cr\$11.660.338.138,60.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 168, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville-SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A-BADESC, no valor total de Cr\$ 11.660.338.138,60 (onze bilhões, seiscentos e sessenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de junho de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Junia Marise**, Relator — **Lucídio Portella** — **Lavosier Maia**.

ANEXO AO PARECER Nº 168, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville-SC, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A-BADESC, no valor total de Cr\$ 11.660.338.138,60 (onze bilhões, seiscentos e sessenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joinville-SC autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A-BADESC.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

a) **valor pretendido:** Cr\$11.660.338.138,60, equivalente a US\$ 581.215,14 em 1-3-93;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** após aprovação do Senado Federal;

c) **juros:** 10,5% a.a.;

d) **taxa de administração:** 1,5% a.a.;

e) **garantia:** ICMS;

f) **destinação dos recursos:** execução de obras de infra-estrutura urbana;

g) **condições de pagamento:**

— do principal: em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 499, de 1993, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993, dispondo sobre o preço de comercialização de gasolina de aviação, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1993 (nº 3.067/92, na Casa de origem), que cria cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, sob nº 143, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1993

(Nº 3.067/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO)

Cria cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Ministério Público do Trabalho, oitenta e dois cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, para atender à composição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 12ª e 15ª Regiões da Justiça do Trabalho, com sedes no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Salvador, Curitiba, Brasília, Florianópolis e Campinas, respectivamente.

Art. 2º Os cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria serão providos através de concurso público de provas e títulos, e serão distribuídos nas respectivas Procuradorias Regionais, por ato do Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º Ficam criados, no quadro de pessoal do Ministério Público do Trabalho cem cargos da categoria de Técnico da Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União - MPU, em conformidade com a Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, a serem providos por concurso público.

Art. 4º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Ministério Público do Trabalho, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS na forma do Anexo I desta Lei, os quais serão preenchidos mediante designação do Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, na forma da lei.

Art. 5º São criadas no quadro do Ministério Público do Trabalho as Funções Gratificadas e Gratificações pela Representação de Gabinete constantes, respectivamente, dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 6º O cargo de Secretário Regional, código DAS-101.1, passa a ter o código DAS-101.2, na forma constante do Anexo III a esta Lei.

Art. 7º São transformados em cargos de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-101.1, as atuais Funções Gratificadas atribuídas aos Chefes de Seção, conforme consta do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Não Poderão ser designados, a qualquer título, para cargos em comissão da administração do Ministério Público do Trabalho, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Procuradores em atividade, ou aposentados a menos de cinco anos, exceto se admitidos no quadro funcional mediante concurso público.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I

Art. da Lei nº , de de de 1992

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	REGIÕES							
		1ª	2ª	4ª	5ª	9ª	10ª	12ª	15ª
<u>1. Direção</u>									
- Chefe de Gabinete ..	DAS.101.2	01	01	01	01	01	01	01	01
<u>2. Assessoramento</u>									
- Assessor	DAS.102.2	05	05	-	-	-	-	-	04
- Assessor	DAS.102.1	03	03	02	-	-	-	-	02
TOTAL POR REGIÃO	-	09	09	03	01	01	01	01	07
TOTAL GERAL		32							

A N E X O II

Art. da Lei nº , de de de 1992

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CÓDIGO
140	FG-3

A N E X O III

Art. da Lei nº , de de de 1992

GRATIFICAÇÕES DE GABINETE

QUANTIDADE	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO (*)
24	Oficial III	214.458,22
27	Oficial II	171.555,24

(*) Valores de junho de 1992, atualizáveis pelos mesmos índices de reajuste para os Quadros do Ministério Público da União.

A N E X O IV

Art. da Lei nº , de de de 1992

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	<u>A - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</u>			<u>A - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</u>	
01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.1	01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO PROCESSUAL - Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	DAS-101.1
	<u>B - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO</u>			<u>B - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO</u>	
01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.1	01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO PROCESSUAL - Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	DAS-101.1

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 163, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1989, (nº 3.592/89, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mauro Borges, que dispõe sobre a reparação de natureza econômica prevista no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 2 —

MENSAGEM Nº 161, DE 1993 Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 140, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 161, de 1993 (nº 185/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Alfredo Peres da Silva.

— 3 —

MENSAGEM Nº 174, DE 1993 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 154, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 174, de 1993 (nº 234/93, na origem), de 5 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Geraldo Aguiar de Brito Vianna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, em complementação ao triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do falecimento de Osório Coelho Guimarães Filho.

— 4 —

MENSAGEM Nº 194, DE 1993 Escolha de Autoridade

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 167, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 194, de 1993 (nº 275/93, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga

decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falta de uma política de pessoal clara e definida para o funcionalismo público brasileiro tem levado a constantes choques entre o Governo e servidores públicos. A inexistência de uma política de pessoal, acima de tudo, concorre decididamente para pulverizar a motivação e a auto-estima dos servidores que, mês a mês, vêem seus salários serem corroídos pela inflação.

A falta de uma consistente política de recursos humanos para o serviço público não se coaduna com as necessidades de uma sociedade moderna, porque não garante ao Estado a colaboração competente, dedicada e eficaz de cada um dos seus agentes públicos.

Na verdade, olhando-se mais amplamente o quadro, pode-se dizer que reina uma insegurança nessa questão dos salários, sejam eles do funcionalismo, sejam dos trabalhadores da iniciativa privada, notadamente dos primeiros, dos servidores públicos.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mais do que determinar valores de tabelas salariais, uma lei salarial deve definir claramente o papel dos servidores, apontando o tipo de contribuição que devem prestar ao País. Devemos atentar para uma nova legislação que garanta a todos os funcionários uma perspectiva de crescimento profissional e, finalmente, assegure a todos salários dignos e compatíveis com o mercado de trabalho.

Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço, neste instante, um apelo ao Ministro Fernando Henrique Cardoso para que, ao lado de uma política salarial, possa S. Exª, no Ministério da Fazenda, trazendo a última palavra sobre o assunto, não apenas colocar na pauta da ordem do dia, como acontece hoje nos jornais, a questão salarial do funcionalismo, mas também trazer de volta a discussão do problema da política de carreira, do plano de carreira do funcionalismo público federal.

Por incrível que pareça, o País e o Governo não sabem quantos são seus servidores, o que se espera de cada um deles e quanto lhes devem pagar. Enquanto isso não ocorrer, nada de produtivo e de mais consistente se fará no serviço público do País. Se a discussão permanecer, como agora está acontecendo, em torno apenas dos valores salariais, estaremos enfrentando, evidentemente, a parte mais visível e mais aguda do problema, mas deixaremos de lado um conjunto de outras questões essenciais. Questões que vão, Sr. Presidente, desde a sistemática de recrutamento e seleção de pessoal, passando pelos mecanismos de aperfeiçoamento e avaliação de desempenho, até a manutenção do equilíbrio interno dos valores salariais. Também é preciso considerar, nesta equação, os salários que são pagos pela iniciativa privada aos trabalhadores que exercem funções similares às dos servidores públicos.

Quando falamos em equilíbrio interno dos valores salariais, é evidente que nos estamos reportando à questão da isonomia, que se tornou velha, não muito discutida, nem sempre bem entendida por todas as partes envolvidas nas penosas discussões que o tema costuma provocar.

A Constituição garante a cada um dos Poderes o estabelecimento dos salários de seus funcionários. Portanto, torna-se muito difícil, na questão da isonomia, determinar quem deve ganhar igual a quem.

O equilíbrio externo dos valores salariais se refere ao mercado de trabalho, que deveria ser, também no Serviço Público, o norte a orientar a definição dos valores a pagar. Do contrário, Sr. Presidente, como manter a serviço do Estado, por exemplo, o pesquisador e o cientista que recebem quase 1/3 do que paga a iniciativa privada a um de seus colegas de igual nível de conhecimento e de experiência?

Poderíamos aqui citar uma série de exemplos do esvaziamento do Serviço Público diante dessa ofensiva, muito natural, da iniciativa privada de recrutar dele os seus melhores quadros, os seus melhores valores. Falo do exemplo da SUDENE; eu poderia falar de tantos outros exemplos que temos a respeito desse descompasso que existe hoje entre o Serviço Público e a iniciativa privada.

Mas não quero, de maneira nenhuma, desviar a atenção da questão salarial. Quero dizer que é preciso que se pague realmente um salário digno aos funcionários públicos. É preciso que se lhes dê condições para que exerçam de maneira eficaz o seu dever.

Mas o que pretendo, sobretudo, com esse modesto pronunciamento, é pedir a atenção dos Srs. Senadores, diante da greve que ainda se prolonga, hoje, para o tremendo prejuízo que causa ao País a improvisação com que se tem enfrentado essa questão. A parcialidade das soluções apontadas e até mesmo a falta de abrangência e de profundidade na análise de alternativas de solução, tudo isso só tem prejudicado os debates sobre a questão.

É preciso compreender que um País como o Brasil já deveria saber como administrar os seus recursos humanos. A iniciativa privada nacional há muito aprendeu a se socorrer de profissionais especializados, na solução de seus problemas, pois sabe, por experiência própria, que a improvisação e o amadorismo, em última análise, levam à perda de competitividade e à queda da qualidade do produto ou do serviço. Levam, enfim, ao desestímulo e ao prejuízo.

Lamentavelmente, continuamos marcando passo nessa questão, improvisando soluções, diante de greves que trazem, realmente, prejuízos, em última análise, para o serviço público no Brasil.

Os empresários descobriram, há muito tempo, que não existe despesa na aplicação de recursos e desenvolvimento de pessoal. Todos sabem que esses dispêndios são custos de investimentos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos nesse caso um retrato de que essa improvisação nas soluções da questão de pessoal no Brasil não pode continuar. Temos que enfrentar esse problema. São muitos os desafios com que se deparam o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e o novo Ministro da Administração, General Romildo Canhim; são muitos os desafios que ambos estão enfrentando nesses poucos dias em que assumiram as suas Pastas.

Gostaria de deixar este apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se regularize essa situação. Há mesmo uma insegurança, uma indefinição a respeito de quando se vai pagar

essa diferença relativa ao último aumento concedido aos servidores públicos. Eles ficam questionando sobre quando receberão essa diferença. Tal situação só leva ao desestímulo; tudo leva a que o Serviço Público no Brasil cada vez mais continue acusando distorções.

Esse o apelo que eu queria deixar registrado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal Hoje, da Rede Globo de Televisão, anunciou que o Presidente Itamar Franco estaria designando um novo Ministro de Estado, um Ministro Extraordinário, Senador desta Casa, Irapuan Costa Júnior, Líder do Partido Popular.

Com todo o respeito ao Líder do Partido Popular, gostaria de manifestar a minha estranheza por esse anúncio. Não existe hoje o Ministério Extraordinário. Qual seria a sua finalidade? Informou a Rede Globo que se trataria de um Ministério para a importação de remédios, visando à área social.

Avalio até como importante chamar a atenção do Governo sobre tal assunto, antes que haja conclusão da decisão, porque, realmente, parece muito pouco usual. Se o Presidente Itamar Franco efetivamente apresenta, por intermédio do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, corte de despesas não essenciais para equilibrar o Orçamento da União, como justificar a criação do Ministério Extraordinário, cujo objetivo, em termos da administração pública, obviamente pode ser realizado pelos Ministérios hoje existentes? Seria simplesmente uma questão de estar acomodando os partidos políticos que apóiam o Governo, pois tais partidos políticos não o estão apoiando com uma visão maior de defesa do interesse público que não seja simplesmente a designação de pessoas para cargos no ministério e na administração pública em geral.

Criar-se um Ministério Extraordinário para a simples finalidade de compor forças políticas é diminuir o conceito da administração pública e não defender o interesse público.

Se a criação do Ministério Extraordinário for somente para essa finalidade, então, é melhor que haja maior reflexão a respeito. Eu sugeriria, inclusive, aos Membros do Partido Popular, às demais Lideranças e aos demais Senadores de todos os partidos que façam com que o Governo veja que esse é um caminho muito estranho.

Imagem V. Ex^{as} um Ministério simplesmente para importar remédios, para realizar programas da área social, se já existem os Ministérios do Bem-Estar Social, da Previdência Social, do Trabalho e da Saúde. Não iria criar certa confusão administrativa esse tal Ministério Extraordinário?

Eu convidaria os Senadores do Partido Popular a pensarem bem sobre o assunto antes de conclamarem no sentido de terem mais um ministro, ou mais outros ministros. Isso, realmente, é uma diminuição do que poderia ser considerado bom-senso, racionalidade no âmbito da Administração Pública.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Dia 5 de junho próximo é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Em especial, nesse dia, estaremos comemorando que há cinco anos estamos sem Chico Mendes, assassinado em 1988.

Na véspera do Dia Mundial do Meio Ambiente, lembrem-nos que estão foragidos, desde o dia 15 de fevereiro de 1993, aqueles que já foram julgados e condenados pelo crime da morte de Chico Mendes. O mandante Darli Alves da Silva e o seu filho, Sr. Darci Alves Pereira, comprovadamente responsável pelo assassinato de Chico Mendes, evadiram-se da prisão Rio Branco no dia 15 de fevereiro de 1993.

É importante que o Ministério da Justiça e a Polícia Federal, em colaboração com instituições internacionais como a Interpol agilizem a busca e aprisionamento dos assassinos de Chico Mendes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta semana foi divulgado o relatório da **Americas Watch** e do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, que se constitui importante estudo sobre a violência policial urbana no Brasil. Aborda as mortes e as torturas praticadas pela polícia, em São Paulo e no Rio de Janeiro, de 1987 a 1992.

Esse relatório retomou as questões e os problemas abordados há cinco anos pela obra *Violência Policial no Brasil: Execuções Sumárias e Torturas em São Paulo e no Rio de Janeiro*, publicada em 1987. O estudo, realizado pela **Americas Watch** em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, avalia e analisa a atual situação das torturas e mortes cometidas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, inclusive através do exame de alguns casos específicos relatados em 1987.

O relatório, do qual transcrevo a seguir alguns trechos, foi escrito por Paul Sheveni e editado por Paulo Sérgio Pinheiro, Professor da USP.

“A investigação conjunta chegou à conclusão de que tanto as autoridades de São Paulo quanto as do Rio de Janeiro têm buscado controlar os problemas dos maus tratos e torturas de suspeitos em estabelecimentos policiais. Este tipo de ação tem sido levada a cabo em São Paulo em grande parte pelo Judiciário, e no Rio de Janeiro pelo Executivo. O sucesso dessas iniciativas é de difícil aferição, mas fica claro que ao menos o problema da tortura tem decaído nos últimos cinco anos.”

É importante, pois, que continuem as autoridades de ambos os Estados com essas iniciativas.

“Por outro lado, o problema dos assassinatos praticados por grupos informais vigilantes, também chamados de “grupos de extermínio” ou “justiceiros”, continuam a existir nos dois Estados. Investigações oficiais têm revelado que policiais, fora de serviço, participam com frequência desses grupos, que estão muitas vezes ligados aos assassinatos de menores. As autoridades têm buscado processar policiais que participam destes grupos, mesmo sabendo que as investigações que comprovem essa participação são extremamente difíceis.

As mortes por policiais militares em serviço no Estado de São Paulo continuam a ser um problema para os direitos humanos. O número de mortes aumentou nos últimos anos, e aparentemente a Polícia Militar continua a agir de forma a eliminar pessoas consideradas indesejáveis. Mesmo que a Polícia Militar afirme

que todas as mortes são resultados de confrontos armados, as evidências indicam que isto não é a realidade. As autoridades tanto dos Estados quanto do Governo Federal devem exigir, no sentido de controlar esses abusos.

Mas, depois do massacre dos presos na Casa de Detenção, em São Paulo, ocorrido em outubro de 1992, as autoridades afirmam que o número de mortes diminuiu consideravelmente.”

Da edição de hoje da **Folha de S. Paulo** consta:

“Anteontem às 11h, enquanto a entidade de direitos humanos **Americans Watch** divulgava os números da violência policial em São Paulo, um grupo de 680 presos da Casa de Detenção, no Carandiru (zona norte) promoveu um motim. A rebelião culminou no espancamento de detentos, na noite de anteontem, comandado por agentes penitenciários. Segundo o delegado titular da 9ª DP, Carmino Pepe, 51 presos passaram pelo exame de corpo delito até às 21h30.

Por volta das 12h de ontem, os presos do Pavilhão 4 exibiram das janelas de suas celas faixas em que pediam socorro à imprensa. A visitação foi liberada aos jornalistas e o que se seguiu foi um rol de acusações contra os agentes penitenciários. “Eu tive que espancar alguns presos mesmo, isso iria virar um outro massacre, tive que bater mesmo”, admite João Avaré, carcereiro que comanda a vigilância do Pavilhão 4. “Se não fosse essa surra, isso aqui iria virar um novo massacre”, afirmou.”

Não se pode admitir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Estado, tendo sob sua guarda detidos que foram condenados a pagar pelo seu crime de acordo com a lei, não se disponha a resguardar os direitos dessas pessoas que estão cumprindo as suas penas.

O número de civis mortos em ações da Polícia militar no Estado de São Paulo teve a seguinte evolução a partir de 1987:

1987, 305 mortos; 1988, 294; 1989, 532; 1990, 585; 1991, 1.074; 1992, 1470, incluindo os 111 presos mortos na Casa de Detenção em outubro de 1992.

Ao examinar estes dados, chamo a atenção para o projeto de lei do Deputado Hélio Bicudo, que visa a mudar o Código Penal Militar, aprovado na Câmara dos Deputados e tramitando agora no Senado. O objetivo desse projeto é promover uma mudança no sistema de justiça militar, de forma a evitar a proteção indevida proporcionada aos policiais e mesmo oficiais militares envolvidos nesse tipo de delito. Daí por que a necessidade de se rever a forma segundo a qual a justiça militar é realizada em tais situações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr* e Srs. Senadores, no início da década dos cinquenta, foi deflagrada uma grande campanha popular, como jamais se viu outra igual no Brasil. Profissionais liberais, políticos, estudantes, militares, operários, todos irmanados num único ideal: garantir para os brasileiros o monopólio estatal do petróleo. Como resultado dessa

vitoriosa campanha, foi criada a Petrobrás, pela Lei nº 2.004/53, a partir de um substitutivo apresentado pelo Deputado Euzébio Rocha.

2. Alguns dispositivos da Lei nº 2.004/53 foram incorporados à Constituição de 1988, alçando à categoria de preceito constitucional o monopólio estatal da pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e gasosos, a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, a importação e exportação desses produtos, o transporte marítimo do petróleo de origem nacional e de derivados de petróleo produzidos no País e, ainda, o transporte por meio de condutos de petróleo bruto, seus derivados e gás natural.

3. No correr do tempo, a Petrobrás, executora deste monopólio, vem cumprindo sua missão a contento, com o esforço e a dedicação de seus empregados, nem sempre bem compreendida pela população e corretamente avaliada pela chamada "grande imprensa". São expressivos os resultados alcançados na prospecção e exploração de petróleo, especialmente na costa brasileira, o que mereceu o reconhecimento internacional, através do prêmio recebido da Offshore Technology Conference como a primeira do mundo em desenvolvimento tecnológico no ano de 1992.

4. Por outro lado, que está impedindo a Petrobrás de se lançar num programa agressivo e determinado de construção de dutos por todo o Brasil? Os dutos até hoje construídos limitam-se a interligar refinarias e terminais, conduzindo, em sua quase totalidade, petróleo bruto e gás natural.

5. Enquanto isso, a grande maioria dos derivados de petróleo, os combustíveis de que tanto depende nossa economia, continuam a ser transportados por via ferroviária e, majoritariamente rodoviária. Enquanto nos Estados Unidos da América a participação do transporte de derivados por dutos oscila em torno de quarenta por cento, no Brasil essa participação é de apenas 7% (sete por cento).

6. Os custos do transporte rodoviário e do ferroviário são, aproximadamente, oito vezes mais caros do que o dutoviário. A segurança deste, infinitamente maior. Estudos internacionais comprovam ser o transporte dutoviário superior, do ponto de vista ambiental, porque:

— elimina o risco associado a acidentes de tráfego e subsequente vazamento de inflamáveis;

— elimina a emissão gasosa dos veículos e pequenos vazamentos durante a carga, transporte e descarga dos produtos;

— reduz a necessidade energética.

7. Por outro lado, o consumo de diesel no transporte rodoferroviário é um dos principais fatores de desequilíbrio da matriz energética nacional, com as inegáveis conseqüências na estrutura de refino, que nos leva a importar mais petróleo para se obter óleo diesel suficiente.

8. O mais surpreendente é que tudo isso ocorre numa área em que a Petrobrás atingiu o apogeu de suas técnicas de construção, lançamento e operação e onde seus técnicos lograram atingir expressivas vitórias e realizações. Nossa vida de lutas pelo desenvolvimento da região Centro-Oeste nos levou a conhecer e nos aprofundarmos nesse assunto, tão desconhecido da maioria dos brasileiros.

9. Estamos acompanhando, com especial atenção, o caso do poliduto Replan-Brasília. Partindo da Refinaria de Paulínea, esse duto, quando construído, garantirá, com segurança e a menores custos, o abastecimento de derivados de petróleo, inclusive GLP, e álcool ao Triângulo Mineiro, à região sul de Goiás e à Capital Federal. Em suas ramificações, já está projetado o poliduto Goiânia-Cuiabá, estendendo ao meu Es-

tado todos esses benefícios. A taxa interna de retorno do investimento atinge 54% (cinquenta e quatro por cento) ao ano. Incluído no Plano de Ação do Setor Petróleo, desde 1987, a Petrobrás, ciente de seu dever para com a Nação Brasileira, vem desenvolvendo ingentes esforços para sua concretização.

10. Esta não é, contudo, a vontade dos que colocam seus interesses pessoais acima dos interesses nacionais. Esta não é a vontade dos que lucram quantias absurdamente altas transportando combustíveis, danificando ainda mais nossas já deterioradas rodovias e pondo em risco todo o ecossistema da região por onde trafegam. Esta não é a vontade dos que pretendem "engessar" a Petrobrás, para acusá-la, depois, de ineficiente e lançar-se, como abutres, ao patrimônio que pertence ao povo brasileiro. Esta não é, finalmente, a vontade dos inimigos da Pátria, para quem não interessa a confiabilidade do sistema de abastecimento da própria Capital Federal, com todas as implicações daí decorrentes, inclusive do ponto de vista da segurança nacional.

11. A ação nefasta desses grupos já conseguiu fazer com que a dotação necessária ao empreendimento fosse retirada do Orçamento da União para o ano de 1991, atrasando em um ano sua construção. No ano de 1992, foi necessária ação preventiva de nossa parte e de outros companheiros de bancada para que não se repetisse o feito.

12. Foi no ano que findou que os técnicos da Petrobrás, com a costumeira competência, iniciaram as negociações com os proprietários das terras por onde passará o duto e concluíram o processo de licitação. Numa concorrência pública internacional, da qual participaram 28 (vinte e oito) empresas nacionais e estrangeiras, foram selecionadas as vencedoras. Tentou-se anular a concorrência, através de notícias "plantadas" em jornais sobre pretensas "irregularidades" — não conseguiram. O Tribunal de Contas da União executou demorado levantamento, chegando à conclusão de que o processo foi normal, transparente e atendeu às exigências legais.

13. Apesar de tudo, a obra não se inicia! Que interesses insistem em retardar empreendimento de que o Brasil tanto necessita? Qual será a próxima artimanha a ser usada para impedir que a Petrobrás inicie a obra, já licitada e com dotação suficiente no Orçamento da União? Até poucas semanas, a Diretoria da Petrobrás não havia sido mudada, permanecendo a mesma do "Governo" Collor. A Diretoria atual e o Sr. Ministro das Minas e Energia têm de se posicionar urgentemente sobre esse assunto tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa de Sergipe, em solenidade realizada no dia 27 de maio último, outorgou o título de Cidadão Sergipano a uma das mais expressivas figuras do mundo jurídico pelos relevantes serviços prestados à nossa democracia e pelo grande destaque e projeção que vem dando ao Ministério Público nas novas atribuições previstas na nova Carta Magna:

O Dr. Aristides Junqueira, Procurador Geral da República, ao receber o título de Cidadão Sergipano, fez importante pronunciamento em que ressaltou as funções principais do Ministério Público e fez, como ele próprio denominou, "uma reflexão em voz alta" sobre os novos conceitos da instituição fixados pela Constituição de 1988, "O Ministério Público Federal baseia sua atuação numa tríplice defesa da ordem jurídica

ca, do regime democrático e dos direitos sociais ou individuais considerados indispensáveis.", enfim, depois da criação da Advocacia Geral da União, ficou o Ministério Público livre para o cumprimento da própria defesa nacional.

Em Sergipe, cuja visita foi prestigiada pelo Governador João Alves Filho, parlamentares, Secretários de Estado, membros do Poder Judiciário, entidades de classe, procuradores e destacadas figuras da sociedade sergipana, tendo recebido, também, o Colar do Mérito Tobias Barreto, a maior comenda do Ministério Público de Sergipe.

Durante sua visita ao Estado, lembrou o Dr. Aristides Junqueira, que "só através do caminho da lei é que será feita a verdadeira liberdade" e que, tornando-se nordestino, não poderia "ter outro sentimento a não ser o de unidade nacional para que o País possa crescer cumprindo a sua Constituição".

„Desta tribuna do Senado, Sr. Presidente, quero congratular-me com a Assembléia Legislativa de Sergipe e com o Ministério Público do Estado, na pessoa do Dr. Paschoal Nabuco, Procurador Geral de Justiça do Estado, pela significativa homenagem que prestaram a este homem público que tem se mostrado tão íntegro, corajoso e um defensor intransigente do direito, da lei e da ordem, requisitos indispensáveis para a democracia e para a vida nacional.

Lamentei não estar presente à solenidade, pois, quando dela tomei conhecimento, acabava de chegar do exterior, tendo vários compromissos anteriormente assumidos para aquela mesma ocasião.

Finalizando, peço a transcrição com o meu pronunciamento, dos seguintes artigos publicados na imprensa sergipana: "Procurador diz que Ministério Público deve agir com isenção", Junqueira é cidadão sergipano" e João prestigia entrega de colar", *Jornal da Manhã*, edição de 28 de maio de 1993.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

Jornal da Manhã — Aracaju, Sexta-feira, 28 de maio de 1993

Política

PROCURADOR DIZ QUE MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE AGIR COM ISENÇÃO

O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, disse ontem em Aracaju que o Ministério Público não deve ser subserviente ao governo, mas abrir suas portas à sociedade. "Os procuradores devem ser delicados no trato com as autoridades governamentais, mas não devem permitir intimidades para não inibir a ação do Ministério Público", definiu. Segundo Junqueira, os códigos judiciais brasileiros prevêem o impedimento de juizes e procuradores sempre que for comparada a intimidade nas relações entre eles e membros do governo.

Ao falar sobre as funções do Ministério Público na Assembléia Legislativa, o procurador Aristides Junqueira fez uma "reflexão em voz alta" sobre os novos conceitos da instituição fixados pela Constituição de 88. "O Ministério Público Federal baseia sua atuação numa tríplice defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais ou individuais, considerados indispensáveis", ensinou Junqueira. "Foi também na Constituição quem criou a Advocacia-Geral da União, libertando o Ministério Público para o cumprimento da defesa nacional".

Embora reconhecendo que o fato mais importante na reformulação do Ministério Público pela Constituição em vigor seja a defesa do regime democrático, o Procurador-Geral da República procurou ampliar o entendimento sobre os limites de sua atuação hoje no país. "Os instrumentos do Ministério Público não estão resumidos à ação penal". A Constituição alargou sua competência e permitiu que o mesmo intervisse nos crimes cometidos contra o patrimônio público, o meio-ambiente ou prejudiquem os consumidores.

Na visão de Aristides Junqueira, Ministério Público é uma ponte entre governantes e governados. "Acho que o Ministério Público não deve perder tempo examinando pilhas e pilhas de processos, mas deixar claro que a sociedade deve ser consciente de seus deveres e obrigações, mas também de seus direitos. Defendemos o patrimônio público, para que a sociedade sinta que é possível fazer essa defesa e se organize para defender seus direitos, sem precisar da nossa ajuda", afirmou Junqueira, que vem estimulando entidades não-governamentais.

Ele também defendeu ontem logo após a sua palestra, que a Escola Pública deve ser ressuscitada para reassumir seu papel importante na formadora do pensamento brasileiro. "A Escola Pública praticamente morreu e é preciso urgentemente ser ressuscitada", defendeu o procurador. Ele abordou o tema a partir dos questionamentos dos deputados Bosco Mendonça, PMDB, e Pedro Firmino, PDS, sobre isonomia para o professor público.

JUNQUEIRA É CIDADÃO SERGIPANO

O Procurador da República Aristides Junqueira Alvarenga foi homenageado ontem em sessão solene da Assembléia Legislativa que lhe outorgou o diploma de Cidadão Sergipano, por relevantes serviços prestados à democracia e ao Brasil.

Em sessão presidida pelo Deputado Ivan Leite e prestigiada pelos integrantes da magistratura sergipana e pelas mais representativas autoridades, como o Vice-Governador José Carlos Teixeira, representando o governador João Alves, o presidente do Poder Judiciário, desembargador Aloizio Abreu, o Deputado Federal Cleonânio Fonseca, Dom Mario Morelli, bispo da Diocese de Duque de Caxias, representantes da Capitania dos Portos e da Polícia Militar, o vice cônsul da França, o ex-governador Antônio Carlos Valadares, secretários de Estado e vereadores, o homenageado conheceu as mais variadas personalidades da vida sergipana.

Coube ao deputado Renato Brandão (PT) a incumbência de fazer a saudação ao novo cidadão sergipano, o que fez, destacando inicialmente a eficiente ação diante do caso do ex-Presidente Collor, seus auxiliares e amigos mais próximos, passando pela defesa intransigente dos interesses dos consumidores, sua luta pelo fim da impunidade, sua preocupação com as questões relativas aos direitos humanos, sua vigilância incansável para que o poder público não extrapole os seus limites constitucionais, enfatizando seu brilhantismo profissional.

O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira ao receber ontem o título de Cidadão Sergipano na Assembléia Legislativa agradeceu a todos os deputados acrescentando que "a homenagem tinha um grande significado porque era a primeira vez que recebia um título de cidadão e coincidentemente no Estado de Sergipe onde a liberdade é pregado em sua bandeira como na de Minas Gerais".

O procurador lembrou que só através do caminho da lei é que será feita a verdadeira liberdade e naquele momento estava sendo homenageado o ministério público da União.

“Tornando-se nordestino eu não posso ter outro sentimento a não ser o de unidade nacional para que o país possa crescer cumprindo a sua Constituição”, frisou Aristides Junqueira.

Por tudo isso — continuou o procurador, tornando-se sergipano eu me sinto mais brasileiro e estendo este título a toda instituição do ministério público.

JOÃO PRESTÍGIA ENTREGA DE COLAR

O Governador João Alves Filho prestigiou ontem, a entrega do Colar do Mérito Tobias Barreto, outorgado ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, maior comenda do Ministério Público de Sergipe. Na ocasião, o governador assinou o ato de sanção da lei complementar que adapta a legislação do Ministério Público sergipano aos preceitos da Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, e inaugurou também, as reformas realizadas no sexto andar do prédio Walter Franco, onde funciona o Ministério Público de Sergipe, que leva o nome de “Pavilhão Governador João Alves Filho”.

O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, afirmou, que recebeu a homenagem com naturalidade, e a parte que lhe toca, já que ela foi extensiva a todo o Ministério Público do Brasil, serve de estímulo para que possa continuar sendo o Ministério Público que quiseram e sonharam. Ele recordou-se dos seus 25 anos de carreira, iniciados como Promotor, no Estado de Goiás e rendeu uma homenagem especial ao seu colega procurador José Pereira da Costa.

O Procurador-Geral de Justiça, Pascoal Nabuco D'Ávila, enfatizou, que o nome do procurador geral da República, Aristides Junqueira, foi aprovado por unanimidade pelo Colégio de Procuradores de Justiça para receber a maior comenda do Ministério Público de Sergipe, por conta da sua conduta retilínea, na defesa intransigente das instituições democráticas e do Ministério Público. O presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, promotor Eduardo Matos, também fez uma saudação ao homenageado e agradeceu ao Governador João Alves Filho o apoio que deu às reformas físicas realizadas no prédio do MP, facilitando assim, o seu funcionamento, numa demonstração de espírito público e devoção ao estado democrático.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesses últimos dois meses, as entidades que representam os agricultores e os trabalhadores rurais brasileiros têm contactado os membros do Congresso Nacional mais identificados com o setor rural para alertá-los sobre a difícil situação em que se encontra o setor agrícola nacional e para pedir o urgente engajamento do Poder Legislativo na busca de soluções definitivas para a agricultura em nosso País.

Após aguardar inutilmente que as autoridades governamentais do setor cumprissem suas promessas formais de divulgação das normas de comercialização e liberação de recursos para o corrente ano, as lideranças nacionais da Frente Ampla da Agropecuária decidiram definir formas de ação conjunta capazes de pressionar o Governo a cumprir a Lei Agrícola. Com esse espírito, em março passado, as lideranças agrícolas

de cinco Estados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul) reuniram-se em Curitiba para repetir um ato que se tornou rotina nos últimos anos: solicitar ao Governo que liberasse recursos para plantio e comercialização de safras.

A Sociedade Rural Brasileira, a Organização das Cooperativas Brasileiras e a Confederação Nacional da Agricultura, entidades organizadoras do movimento, conseguiram levar a Curitiba quase 200 líderes rurais, de federações de trabalhadores, organizações de cooperativas e secretarias de agricultura de diversos Estados da Federação. Ao final dos debates, as entidades aprovaram a “Carta de Curitiba” e o “Manifesto do Campo”, em que pediam mais coerência do Governo na condução da política agrícola brasileira.

Esse evento foi realmente da maior importância, neste ano de 1993, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ele marcou o início de uma ampla mobilização dos agricultores, que se estendeu por diversos Estados, ganhou o expressivo apoio dos governadores do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná e do Mato Grosso do Sul, e fez com que, concretamente, o Presidente da República e todo o País tomassem conhecimento dos graves problemas enfrentados pela agricultura brasileira.

Em 24 de março, o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Antônio Ernesto Werner de Salvo, expôs diretamente ao Presidente Itamar Franco a dramática situação vivida pelos agricultores, que vinham sendo obrigados a vender a atual safra de verão 30% abaixo do preço mínimo porque o Governo não estava financiando a comercialização de produtos básicos, como determina a lei do custeio agrícola.

Para se ter uma idéia da situação hoje, Sr. Presidente, em meu Estado, Santa Catarina, por exemplo, a área plantada de arroz é de aproximadamente 149.000 hectares, que produzem cerca de 700.000 toneladas. Até 30 de abril continuará a haver uma defasagem de 13% do preço mínimo de Cr\$248.000,00 para os Cr\$215.000,00 do preço de mercado para sacas de 50 Kg. A partir de 1º de maio o preço mínimo, reajustado pela TR, passará a ser de Cr\$318.939,00, ampliando novamente a defasagem. Segundo técnicos do setor, a recuperação do preço para o agricultor só deverá ocorrer a partir de junho.

O Presidente Itamar Franco, ao receber as lideranças do setor agrícola, em março, confessou estar envergonhado com toda aquela situação e anunciou a abertura de créditos no valor de 3,5 bilhões de dólares para a comercialização da safra agrícola de verão e de 300 milhões de dólares para o custeio da safra de inverno.

Felizmente, o Presidente da República tem se mostrado sensível ao apelo do setor e tem demonstrado pretender dar à agricultura um tratamento privilegiado em seu Governo. Porém, é preciso que fique claro que, assim procedendo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente não estava fazendo favor algum. É preciso que fique bem claro que os nossos produtores rurais, sobretudo os pequenos e médios produtores, estão apenas solicitando que se cumpra uma lei que vigora há quase 17 anos.

Desde dezembro de 1966, Sr. Presidente, o Decreto-Lei nº 79 atribuiu à União a responsabilidade pela instituição de normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários através da PGPM — Política de Garantia de Preços Mínimos. Esses preços mínimos desempenham um papel importantíssimo na estimulação da expansão da oferta de produtos agrícolas, no País. Eles reduzem a incerteza dos produtores

quanto aos preços futuros e, durante a safra, atuam como um seguro de preço, garantindo ao produtor uma renda mínima para sua produção. Os pequenos produtores e as cooperativas são os que mais precisam contratar Empréstimos do Governo Federal — EGF — para custear o plantio, pois assim podem ter garantido o preço mínimo.

É necessário, entretanto, que o dinheiro chegue às mãos do produtor no momento certo, Sr. Presidente. Sem isso, a realidade é dramática em determinadas épocas do ano. Com o avanço da colheita da safra de grãos, os preços caem muito. O atraso da liberação dos empréstimos tem sido motivo de preocupação até mesmo para os técnicos do governo, pois a renda do setor agrícola, que é formada no período de safra, acaba sendo aviltada pela falta de instrumentos de crédito capazes de dar suporte aos preços.

Sr^o e Srs. Senadores, há ainda um outro dado a agravar a situação dos agricultores brasileiros, para o qual gostaria de chamar a atenção, neste momento. Não bastassem os problemas rotineiros, os nossos produtores vêm sendo obrigados a enfrentar uma situação nova e preocupante nas duas últimas safras: a entrada de produtos oriundos dos países do Mercosul, com alíquota zero e livre de quotas.

O Governo brasileiro, respeitando os acordos assinados entre os países integrantes do Mercosul, abriu o nosso mercado à importação de produtos da Argentina e do Uruguai. Porém, Sr. Presidente, não houve por parte das nossas autoridades a necessária preocupação em viabilizar o setor de produção nacional. Não houve harmonização com os outros países no que se refere aos insumos agrícolas, por exemplo. Com isso, nossos produtores pagam insumos muito mais caros, tendo um custo de produção maior do que o dos países vizinhos.

Hoje, Sr^o e Srs. Senadores, existe no Brasil uma situação típica de sobreoferta de produtos como arroz e milho, por exemplo. Para se ter uma idéia, a Argentina possui um excedente de 6 milhões de toneladas de milho e esse milho portenho está chegando aos Estados do Nordeste a um preço mais baixo do que o milho produzido na Região Centro-Oeste.

Com relação ao arroz, o *superavit* argentino e uruguaio varia entre 800 mil e 1 milhão de toneladas. Esse montante é praticamente idêntico ao EGF-COV (Empréstimo do Governo Federal com opção de venda) da safra passada brasileira. Felizmente, as novas medidas anunciadas pelo Presidente Itamar Franco incluem a prorrogação desse EGF para 15 de dezembro, permitindo que o quadro de oferta e demanda no mercado interno fique ajustado, livrando, assim, os produtores brasileiros da pressão dos agentes financeiros.

Não obstante, quero, nesse momento, fazer um veemente apelo para que sejam tomadas medidas urgentes para harmonizar a política tributária nacional sobre os insumos para melhorar a competitividade de nossos produtos, diante dessa nova realidade de integração internacional e para viabilizar o nosso setor agrícola, tão relegado nos últimos tempos.

Sr^o e Srs. Senadores, incluo-me dentre os que acreditam que a base do tão apregoado "desenvolvimento sustentado" está na agricultura. Além de ser a atividade que mais rapidamente responde aos incentivos, este é um setor que gera retorno a curto e a médio prazo, criando incontáveis oportunidades de empregos diretos e indiretos.

Não podemos permitir que a agricultura brasileira, que tem a responsabilidade maior de alimentar 150 milhões de pessoas fique à mercê de conjunturas políticas. Seria impensável conceber que se repetissem prejuízos como os que ocor-

reram ano passado no Sul do País, devidos à diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo.

Parece não ser exagero afirmar que, há mais de cinco anos, nossa agricultura não oferece lucros verdadeiramente compensadores. As condições de financiamento oferecidas, baseadas na TR, estão afugentando dos bancos muitos agricultores. Houve uma redução de cerca de 30% na contratação de créditos de custeio no segundo semestre de 1992. Muitos pequenos proprietários rurais são obrigados a vender seus produtos a preços que não cobrem os custos, nem são suficientes para saldar os empréstimos de custeio, muitas vezes liberados com atraso. Outros ficam com a safra inteiramente penhorada, inadimplentes, ameaçados de fisco, e sobrevivendo com enorme dificuldade.

Além disso, Sr^o e Srs. Senadores, não se pode esquecer que a ausência de uma política mais consistente para o setor tem propiciado, nos últimos anos, um nível de desemprego jamais visto, e contribuído intensamente para o êxodo rural e o conseqüente inchaço das nossas grandes cidades.

Sr. Presidente, prejuízo não é recompensa que merece um setor que, no ano de 1992, gerou excedentes de milho, arroz e feijão, totalizando mais de 4 milhões de toneladas. Um setor que possibilitou matéria-prima suficiente para dar emprego a muitos outros setores: transportes, serviços, agroindústria, contribuindo imensamente para reduzir o impacto da impiedosa recessão que arrasa o País e que, além de tudo, ainda garantiu 28% das divisas obtidas pelo Brasil, com exportações superiores em 15% às de 1991.

A agricultura é uma atividade que envolve muitos riscos, por ser mais frágil, sujeita a pragas e a variações de todo tipo: de clima, de solo, de água, muitas delas totalmente fora de controle. Além disso, muitos de seus produtos têm uma oferta concentrada no tempo e precisam ser comercializados, sob pena de perdas irreversíveis. Por esse motivo, as autoridades governamentais precisam dar um tratamento diferenciado a esse setor cujo excelente desempenho tem impedido que o País tenha um crescimento negativo, estando prevista, para este ano, a colheita de cerca de 70 milhões de toneladas de grãos.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, antes de concluir este meu pronunciamento, gostaria de dizer que foi com alívio e satisfação que tomei conhecimento das novas medidas anunciadas pelo Presidente Itamar Franco para o setor agrícola, no último sábado. A alocação de 1,4 bilhão de dólares para investimentos no setor, destinados à construção de armazéns rurais, ao financiamento para correção de solos e aquisição de máquinas e equipamentos; a destinação de 8,5 bilhões de dólares para o custeio da safra e o objetivo de incentivar o crescimento do setor agropecuário a uma taxa de 2,2% ao ano permitem-me ter a esperança de novos tempos para a agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, entre as válidas e oportunas providências destinadas à recuperação econômica e social do País, o Plano de Ação do Governo do Presidente Itamar Franco determina a extinção da TRD e propõe a mudança dos critérios para o cálculo e incidência da Taxa Referencial — TR. Nos termos da Medida Provisória nº 319, ora em exame pelo Congresso Nacional, altera-se a

Lei nº 8177, de 1º de março de 1991, também objeto de recente pronunciamento do Supremo Tribunal Federal — STF, deferindo a arguição de inconstitucionalidade de alguns de seus dispositivos.

Instado a pronunciar-se em Ação Direta de Inconstitucionalidade, requerida pela Procuradoria-Geral da República, o Tribunal deferiu liminarmente a suspensão, em parte, dos efeitos da lei, tornando ineficazes o artigo 18, *caput*, e seus parágrafos 1º e 4º; o artigo 20; o artigo 21, e seu parágrafo único; o artigo 23, e seus parágrafos; e o artigo 24, e seus parágrafos.

Elaborada pela primeira equipe econômica do Governo afastado, essa norma, especialmente quanto às disposições impugnadas, relacionava as regras para a desindexação da economia e estabelecia métodos para o cálculo e incidência da TR. Assim, dispunha-se sobre a sua aplicação aos contratos celebrados no âmbito dos Sistemas Financeiros de Habitação e Saneamento, e às Letras Hipotecárias e obrigações do Fundo de Compensação de Variação Salarial.

Da mesma forma, previa-se a atualização dos saldos dos contratos de financiamento realizados com recursos dos depósitos de poupança rural, mediante a aplicação de índice composto das variações do Bônus do Tesouro Nacional — BTN Fiscal e da TRD. A partir de 1º de março de 1991, os saldos passaram a ser atualizados pela remuneração básica aos depósitos de poupança, com data de aniversário no dia da assinatura dos respectivos termos de compromisso.

Completam o rol de disposições suspensas pelo STF as referentes aos contratos celebrados no âmbito do SFH, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, tendo-se como índice o resultante da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre, nas datas dos respectivos aniversários, e o correspondente ao percentual de ganhos reais de salários, em suas diferentes modalidades.

Reconheceu o Tribunal, ao decidir, que se a lei alcança efeitos futuros de contratos a ela anteriores, essa lei será retroativa, posto que interfere num ato ou fato ocorrido no passado. Dispondo a Constituição Federal (art. 5º, XXXVI) que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”, concordou a maioria, de acordo com decisões precedentes, em que há, no caso, a ocorrência de violação desse preceito.

Dita a Ementa, concernente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493, que as disposições constitucionais aplicam-se a toda e qualquer lei infraconstitucional, sem distinguir entre lei de direito público e lei de direito privado, ou entre lei de ordem pública e lei dispositiva. Se a TR não constitui índice que reflete a variação do poder aquisitivo da moeda, não há necessidade de se saber se as normas que alteram a correção monetária são aplicáveis de imediato, alcançando as prestações futuras de contratos celebrados no passado, pois que nesse caso evidencia-se clara infringência do citado artigo 5º da Lei Maior, ou seja, há ofensa ao ato jurídico perfeito.

A decisão da Excelsa Corte, concessiva, por maioria de votos, da liminar requerida, repousa sobre memorável voto do Ministro Moreira Alves, como Relator, acolhendo as teses de ofensa ao princípio constitucional do respeito ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido, tendo como de relevância a arguição e como de conveniência a concessão do pedido.

Defendia o Advogado-Geral da União que “as cláusulas colocadas no campo do direito privado são inalteráveis, mas

que as reguladas pelo direito público ficam sujeitas às alterações da lei, que terá eficácia imediata e geral”. A TR seria mero indexador, introduzido em nosso direito “para sincronização dos efeitos da inflação com a equação econômico-financeira das relações estabelecidas no sistema financeiro da habitação, o que se obteve com a substituição da indexação pela inflação passada e pela correção das prestações pela inflação esperada”.

E mais: que as leis monetárias têm efeito imediato, “por serem normas de direito público”. Não haveria ofensa ao direito adquirido, por inexistência de direito das partes à manutenção do padrão monetário ou indexador. “A simples cobrança de juros, sem amortização do principal, não pode ser considerada excessivamente onerosa, pois implica verdadeira liberalidade, não sendo inconstitucional a fixação de um piso da prestação devida”. Conseqüentemente, posiciona-se a Advocacia-Geral da União no sentido de que “não há direito adquirido à inalterabilidade de institutos jurídicos como, no caso, à inalterabilidade dos índices de correção monetária”.

O Ministro Moreira Alves, em lição que exorna os Anais da Suprema Corte, desfaz, na defesa da supremacia do Direito e da Justiça, cada um desses argumentos. Diz S. Exª que “a presunção de constitucionalidade da lei é uma regra de prudência, surgida no controle difuso de constitucionalidade, a qual visa a impedir que se declare a inconstitucionalidade da norma sem sólidos fundamentos”.

E prossegue. “Essa presunção, porém, não vai ao extremo de pretender-se proclamar o princípio *in dubio pro reo*, porquanto, em se tratando de questão de direito objetivo — e nesse âmbito se encontra o exame da incompatibilidade entre a lei posterior e a Constituição —, pode ela ser difícil de resolver-se, mas sua decisão não se pode basear na eventual incerteza decorrente da controvérsia que há sobre ela pelas dificuldades que apresenta. Não fora assim, e não se poderia declarar a inconstitucionalidade de uma norma pelo voto da estripta maioria absoluta, pois os votos vencidos, em número inferior a um em face dos que alcançaram essa maioria, demonstrariam a existência de dúvida, não sendo, pois, manifesta a inconstitucionalidade.

“De outra parte, no direito brasileiro, o eventual vazio legislativo resultante da declaração de inconstitucionalidade de uma norma não autoriza a não-declaração da inconstitucionalidade existente. No Brasil, de longa data esta Corte firmou a orientação de que a inconstitucionalidade da norma acarreta sua nulidade, não se adotando, portanto, a técnica, admitida na Alemanha, da declaração da inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade, a qual, em casos especiais (assim, para evitar a ocorrência de vácuo legislativo ou a possibilidade da criação de um caos jurídico), permite a aplicação temporária da lei inconstitucional, até que o legislador, que a isto está obrigado, a substitua por outra que seja constitucional”.

A defesa, promovida pelo Advogado-Geral da União, suscitou ainda duas dúvidas substanciais: se a TR é, ou não, índice de correção monetária, e se as alterações desses índices são aplicáveis de imediato, alcançando prestações futuras de contratos celebrados no passado; por fim, se os critérios mencionados, da Lei nº 8.177/91, afrontam a Constituição.

O Relator, em seqüência, atesta que a Lei citada, convertendo a Medida Provisória nº 294, de 1º de fevereiro de 1991, visou a estabelecer regras para a desindexação da economia, e a instituir a taxa referencial. A TR poderia ser calculada a partir da remuneração líquida de impostos, de depósitos

fixos captados por bancos privados, ou de títulos públicos federais, estaduais ou municipais.

Sendo a TR, portanto, uma taxa de remuneração de títulos para efeito de captação de recursos por parte das entidades financeiras, não é de se a considerar como índice de correção monetária ou de desvalorização da moeda. Tanto a TR não é índice neutro de atualização da moeda, que a sua comparação com os preços do mercado revela índices altamente discrepantes.

Na realidade, é ela um indexador para o mercado financeiro de títulos e valores mobiliários, apresentando as variáveis do custo primário das aplicações a prazo fixo, não constituindo, assim, índice representativo da variação do poder aquisitivo da moeda, este sim corretamente chamado de índice de correção monetária.

Aliás, a própria Lei nº 8.177/91 conceitua o caráter remuneratório da TR, a teor de seu artigo 12, dispondo que os depósitos de poupança serão remunerados por taxa correspondente à acumulação das TRD no período. Em acréscimo, e na mesma linha de entendimento, o art. 17 dispõe que "os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço passam a ser remuneradas pela taxa aplicável à remuneração básica dos depósitos de poupança".

Conseqüentemente, assevera o Ministro que, não sendo a Taxa Referencial índice de atualização monetária, não há que se cogitar da questão "de saber se as normas que alteram índices de correção monetária se aplicam imediatamente, alcançando, pois, as prestações futuras de contratos celebrados no passado".

Eliminada, assim, a primeira dúvida do Sr. Advogado-Geral da União, o Relator definiu-se, quanto à segunda, pela inconstitucionalidade dos citados dispositivos da Lei nº 8.177, que julga afrontarem a Constituição, especialmente em seu art. 5º

Srs. Senadores, como se sabe, a TRD e a TR eram utilizadas, sem autorização legal, como indexador nos contratos financeiros, e cobrados antecipadamente. Com a nova sistemática, conta a equipe econômica eliminar essa distorção, prefixando a correção da TR, assim induzindo a queda dos juros e dos índices de inflação. Além de deter os movimentos especulativos seja no processo de fixação dos preços, seja nas operações do mercado financeiro, a medida torna mais atrativa a poupança popular, sobretudo se canalizada às cadernetas, ensejando novos financiamentos à construção civil e à agricultura.

Esse último e relevante setor de nossa economia foi inúmeras vezes prejudicado pela incidência dessas taxas, adicionadas aos juros dos contratos de financiamento das safras, a tal ponto que o homem do campo, ante o risco de endividamento insuportável, optava por restringir a área plantada. À falta de tomadores de empréstimos, sobravam inúteis nos cofres dos agentes financeiros os recursos destinados a aumentar a produção, enquanto os alimentos, com volume aquém da demanda, ganhavam preços elevadíssimos.

Por isso, as análises econômicas confirmam que os contratos de financiamentos para a agricultura caíram de cerca de 2 milhões e 500 mil para algo em torno de 600 mil tomadores. Ainda assim, quase a metade desses empréstimos não foi quitada, incluindo na lista de inadimplentes mais de 270 mil produtores rurais.

Agora, felizmente, cuida o Governo Itamar Franco de introduzir mecanismos de incentivo à produção, contornando, porém, os artifícios que, como a TR, processavam a correção

monetária dos financiamentos, elevando-os a dimensões estratosféricas. Além de injetar 4 bilhões de dólares no setor, promovem-se estudos destinados à implementação do sistema de equivalência-produto, já apoiado pelos agricultores das regiões Sul, Norte e Nordeste.

Em princípio, a equivalência do valor do empréstimo de custeio ou comercialização ao produto deverá beneficiar os pequenos agricultores, assim com as culturas de alimentos básicos como o arroz, o feijão, o milho e a mandioca. Deve-se prever, no entanto, que os valores dos financiamentos, assim como os da devolução, obedeçam aos preços regionais, dadas as evidentes diferenças entre as áreas produtoras de todo o País.

Por derradeiro, desejamos consignar que esse novo esforço do Presidente Itamar Franco merece o nosso amplo e decidido apoio, na medida em que, integrado à luta de toda a sociedade brasileira, objetiva livrar a Nação da herança de corrupção e de erro administrativos que a infelicitava e volta.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, em discurso aqui proferido em março deste ano, a propósito das medidas governamentais prestes a serem adotadas, visando ao saneamento dos bancos estatais, assumi frente ao problema posição clara e inequívoca, fundamentada em duas premissas básicas.

Apoiava as medidas saneadoras dos bancos oficiais e estaduais, mas sustentava, igualmente, a necessidade de sua existência e da continuidade de suas atividades, de vez que eles desempenham papéis insubstituíveis para o desenvolvimento regional, papéis esses para os quais os bancos privados não se sentem nem atraídos nem vocacionados.

Dias depois, reiterando essa posição de apoio aos bancos estaduais, eu acrescentava as seguintes ressalvas:

— desde que eles reunissem amplas condições de disputar o mercado, em pé de igualdade com seus congêneres privados, nas operações comerciais;

— desde que fossem geridos por executivos competentes, criteriosamente selecionados;

— desde que fossem supervisionados, coordenados e rigorosamente fiscalizados pelo Banco Central, de sorte a que se tornassem eficientes, auto-sustentáveis e eliminassem de seu estilo operacional os vícios intoleráveis em que muitos deles vinham incorrendo.

Decorrido pouco mais de um ano, após terem sido tomadas essas medidas e observadas tais ressalvas, é, com grande satisfação que verifico o acerto e procedência da posição por mim, então, assumida. É isso, com efeito, o que ficou evidenciado na verdade dos números constantes do balanço dos bancos estaduais, referente ao exercício de 1992, cuja cópia me foi remetida pelo Diretor Executivo da Associação Brasileira de Bancos Estaduais, Sr. Juarez Lopes Cançado.

O que ressalta desse balanço, como primeiros resultados do esforço de recuperação dos bancos estaduais, é a vitalidade apresentada pela maioria dessas instituições, traduzida nos índices do lucro líquido por elas apresentadas.

Idêntica impressão se extrai do exame do Relatório dos Bancos Estaduais, divulgado em vistosa separata pela Gazeta Mercantil de São Paulo.

Nele, toma-se conhecimento de várias notícias alentadoras, tais como a recuperação do Banespa e o direcionamento de mais de 42% de seus recursos tradicionais para o setor privado; o primeiro lucro ocorrido no BANDEPE (Banco do Estado de Pernambuco), após a intervenção, levando o governador do Estado a declarar que esta foi a maior alegria que experimentou, em dois anos de governo; a recuperação de três bancos nordestinos (do Piauí, do Rio Grande do Norte e da Paraíba), graças a uma administração conjunta levada a termo por diretores desses bancos e técnicos do Banco Central; o crescimento do BANESTES (Banco do Espírito Santo) em 41,9% reais; a vitalidade do BEMGE permitindo a esse Banco do Estado de Minas, instalar-se em Montevidéu, para servir de apoio aos empresários mineiros em suas operações no Mercosul.

É bom que se enfatize, todavia, que esses bons resultados não são frutos de nenhum milagre espetacular, antes pelo contrário, eles só se tornaram possíveis graças a um severo programa de ajuste, envolvendo medidas duras de redução do número de agências, corte drásticos de funcionários, fiscalização implacável na aplicação de recursos, e outras mais que, em certos casos chegaram até a afetar a popularidade de alguns governadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é sobremaneira reconfortante verificar, com base nos dados aqui registrados, a viabilidade dos bancos estaduais, quando eles redescobrem os princípios da racionalidade e da fidelidade à ortodoxia das normas financeiras.

Mais uma vez, a frieza dos números encarregaram-se de desfazer as conclusões alarmantes daqueles, que não faz muito, preconizavam a extinção dos bancos estatais, como única forma capaz de conter os seus desmandos e a sua derrocada.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO.*

OF. DIREX/Nº 076/93

Brasília, 3 de maio de 1993.

Exmº Sr.
Senador Odacir Soares
Senado Federal
Ala Sen. Teotônio Vilela — Gab.29
Brasília-DF

Senhor Senador,

Para seu conhecimento, encaminhamos cópia de nota que esta Associação fez divulgar na grande imprensa, apresentando os números reais da rede dos Bancos Estaduais, no sentido de resgatar a imagem do setor contra os imerecidos ataques de que tem sido alvo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exª os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Juarez Lopes Caçado**, Diretor Executivo.

BANCOS ESTADUAIS A VERDADE DOS NÚMEROS

BANCOS ESTADUAIS - SÍNTESE DO ATIVO

Em bilhões de reais de 1992

BCEs	Ativo Circulante e Longo Prazo		Operações de Crédito Totais		Ativo Permanente		Ativo Total	
	1991	1992	1991	1992	1991	1992	1991	1992
BANACRE	1.558	1.834	1.379	1.416	115	108	1.673	1.942
# PRODUBAN	2.584	3.060	2.196	2.788	126	122	2.710	3.793
BEA	7.259	2.797	1.793	2.089	136	125	7.395	2.922
BANEB	4.906	7.610	2.149	2.668	851	634	5.757	8.244
BIC	5.547	5.689	3.600	4.170	180	192	5.723	5.881
# CREDREAL	15.492	19.710	11.174	-11.467	1.098	1.299	16.590	21.009
BANESTES	5.180	5.883	2.735	3.107	399	398	5.579	6.281
BIG	2.705	2.695	473	491	249	238	2.955	2.933
BIM	2.186	1.898	1.314	1.193	157	156	2.344	2.054
BEMAT	2.364	1.190	1.985	873	192	182	2.556	1.372
BEMGE	8.720	18.897	2.522	2.889	1.130	1.240	9.850	20.136
BANPARA	3.817	3.715	3.137	3.118	449	467	4.266	4.182
BANESTADO	12.595	14.461	7.355	8.732	2.434	2.574	15.028	17.036
BANDEPE	5.305	5.401	4.130	4.302	595	579	5.884	6.196
BANRISUL	16.479	18.088	6.258	9.644	1.495	1.718	17.974	19.805
BANERJ	14.773	18.218	2.703	3.026	2.335	2.280	17.109	20.498
BERON	667	1.082	499	669	155	127	823	1.209
BANER	97	175	19	15	97	102	194	277
BESC	6.041	5.550	2.290	2.463	433	471	6.474	6.021
BANESPA	95.950	151.473	75.340	104.625	15.465	17.063	121.325	168.536
BANESÉ	1.730	1.967	1.289	1.599	209	225	1.938	2.193
# NOSSA CAIXA	35.651	41.962	35.651	28.198	3.170	3.242	38.821	45.203
BANAP	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI
BRB	4.829	7.477	2.916	3.175	795	844	5.624	8.321
Totais	256.430	341.053	172.907	202.602	32.252	33.404	298.592	376.069

Fonte: Balanço dos Bancos Estaduais

Unidade: Dólar Corretido

Base: Dez/92 - C12 11/92/50

Valores Positivos (Dre/92)

DI: Dados Positivos

BANCOS ESTADUAIS - SÍNTESE DO PASSIVO

Em bilhões de reais de 1992

BCEs	Endividamento Total		Depósitos Totais		Depósitos a Vista		Depósitos a Prazo		Patrimônio Líquido	
	1991	1992	1991	1992	1991	1992	1991	1992	1991	1992
BANACRE	1.430	1.798	73	91	66	74	5	15	135	144
# PRODUBAN	2.227	2.954	451	679	120	83	324	188	309	229
BEA	7.146	2.677	235	486	121	163	88	318	248	244
BANEB	5.296	7.623	2.661	4.046	705	506	730	1.736	461	620
BIC	5.249	5.357	1.610	1.311	309	223	1.004	562	474	519
# CREDREAL	15.326	19.861	3.223	5.507	1.334	444	803	3.199	1.260	1.746
BANESTES	4.990	5.624	2.577	3.220	627	512	1.178	1.448	588	653
BIG	2.492	2.367	2.229	1.112	594	658	325	188	462	569
BIM	1.855	1.684	667	531	245	165	328	203	337	367
BEMAT	2.312	1.109	146	242	121	173	25	61	244	262
BEMGE	8.349	18.492	3.719	6.859	1.399	1.195	1.489	3.650	1.494	1.582
BANPARA	3.563	3.621	411	279	392	123	11	122	429	559
BANESTADO	12.981	14.076	5.061	6.061	1.604	1.414	2.165	3.463	2.905	2.908
BANDEPE	5.503	5.246	1.510	2.097	596	648	266	750	380	950
BANRISUL	15.881	17.003	4.072	7.271	1.336	1.240	1.336	4.115	2.088	2.805
BANERJ	15.635	19.619	6.840	10.183	2.340	1.986	3.934	6.701	1.473	877
BERON	688	1.067	193	302	122	72	45	149	134	142
BANER	54	118	17	65	17	22	DI	43	140	158
BESC	5.211	4.998	1.489	2.001	613	595	522	1.162	847	991
BANESPA	108.387	153.310	48.281	75.689	7.331	6.129	7.357	52.788	12.904	15.013
BANESÉ	1.625	1.900	483	628	145	137	137	161	313	292
# NOSSA CAIXA	34.455	40.439	22.995	34.231	22.995	1.103	6.638	14.286	4.344	4.662
BANAP	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI
BRB	4.237	6.676	1.667	4.302	750	816	215	2.415	1.387	1.615
Totais	264.892	337.619	110.609	167.194	43.882	18.510	28.925	97.725	32.498	37.331

Fonte: Balanço dos Bancos Estaduais

Unidade: Dólar Corretido

Valores Positivos (Dre/92)

DI: Dados Positivos

A Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE, em resposta às recentes abordagens veiculadas pela imprensa relativas aos seus bancos associados, vem a público para divulgar os números oficiais do balanço dos bancos estaduais que bem demonstram o resultado do esforço de recuperação empreendido e a vitalidade que essas instituições vêm apresentando.

Pelos números oficiais acima pode-se constatar a impropriedade das conclusões alarmantes e imprecisas que não se sabe a que inconscientes interesses poderiam atender.

Dessa forma, a ASBACE se coloca à disposição da sociedade para prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a qualidade do desempenho dos bancos estaduais e a consistência dos números ora apresentados.



SCS Ed. Morro Vermelho, 7º andar
70399-900 - Brasília-DF

BANCOS ESTADUAIS - SÍNTESE (R) RESULTADO

Em bilhões de reais de 1992 - C12 1/92/50

Unidade de relatório de 1992

BCEs	Lucro Líquido	
	1991	1992
BANACRE	(316)	5.122
# PRODUBAN	1	77.559
BEA	7	6.039
BANEB	(89)	57.366
BIC	19	20.052
# CREDREAL	159	43.692
BANESTES	35	14.573
BIG	84	76.134
BIM	(172)	11.440
BEMAT	31	71.870
BEMGE	882	255.242
BANPARA	(1.117)	8.063
BANESTADO	1.390	477.681
BANDEPE	(2.405)	41.613
BANRISUL	146	154.980
BANERJ	143	(717.660)
BERON	(211)	11.985
BANER	82	8.457
BESC	1.461	94.169
BANESPA	4.631	1.936.815
BANESÉ	(148)	(37.842)
# NOSSA CAIXA	(478)	350.606
BANAP	DI	(1.572)
BRB	324	129.407
Totais	4.479	3.095.791

Fonte: Balanço dos Bancos Estaduais

Unidade: Dólar Corretido

Bancos estaduais

DESEMPENHO

RESULTADOS DE BANCOS COMERCIAIS ESTADUAIS SEGUNDO A ASSBAE*

(Em Cr\$ milhões e % de 1992 sobre 1991)

Table with columns: Aplicação, 1991, 1992, Variação (%/1992). Rows include: Ativo Circulante e Longo Prazo, Operações de Crédito - Total, Ativo Permanente, Ativo Total. Sub-rows list various banks like Credito Real, Nova Caixa, etc.

CAPTATIVOS

Table with columns: Captativos Totais, Depósitos Totais, Depósitos à Vista, Depósitos a Prazo, Passivos Líquidos. Rows include: Credito Real, Nova Caixa, Nova Caixa, etc.

Administração conjunta recupera três bancos

De um total de 22 bancos estaduais que estavam hoje no estado - dos 21 - o Fala, de 11 sobreviveram até hoje sob o signo do Banco Central (BC). Algorim B... administração conjunta...

o governo dos três estados... administração conjunta... recuperação dos bancos estaduais...

Table titled 'RESULTADO OPERACIONAL' with columns: Banco, Depósitos Operacionais, Operações Operacionais, Ativos Operacionais, Demais Operacionais, Lucro Líquido. Rows include: Credito Real, Nova Caixa, etc.

Table titled 'INDICADORES' with columns: Alteração de Capital Próprio, Imobilizado de Capital Próprio, Participação de Operações de Crédito em Ativos Circulantes, Participação em Operações de Crédito em Passivos Líquidos, Passivos Líquidos. Rows include: Credito Real, Nova Caixa, etc.

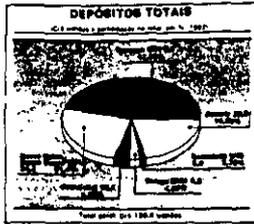
* Associação Brasileira dos Bancos Estaduais, criada em Brasília. ** Comparação dos resultados em bancos cujos balanços, balanços ou demonstrações de resultados foram publicados ou fornecidos e avaliados até fevereiro de 1993. *** Bancos extintos ou em processo de extinção em 1991 são marcados com X.

Sexta-feira, 19 de março de 1993

Bancos estaduais

Relatório da GAZETA MERCANTIL - P. 24

ASBACE



Setor investe em serviços para competir com os bancos privados

Depois de um período de crescimento modesto, o setor bancário brasileiro voltou a ganhar terreno em 1992, com o crescimento de 10,4% em relação ao mesmo período de 1991. Isso ocorreu graças ao aumento da participação do setor privado no mercado bancário brasileiro, que passou de 10,4% em 1991 para 12,1% em 1992.

De acordo com o Relatório Anual do Banco Central, o crescimento do setor bancário brasileiro em 1992 foi impulsionado principalmente pelo aumento da participação do setor privado no mercado bancário brasileiro, que passou de 10,4% em 1991 para 12,1% em 1992.

O crescimento do setor bancário brasileiro em 1992 foi impulsionado principalmente pelo aumento da participação do setor privado no mercado bancário brasileiro, que passou de 10,4% em 1991 para 12,1% em 1992.

BANCO CENTRAL

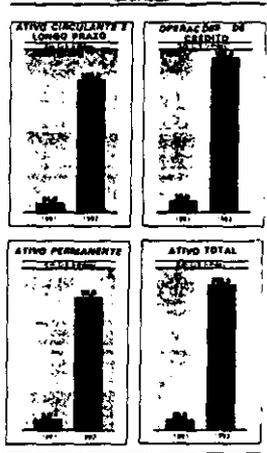
Maior fiscalização na aplicação de recursos

Depois de um período de crescimento modesto, o setor bancário brasileiro voltou a ganhar terreno em 1992, com o crescimento de 10,4% em relação ao mesmo período de 1991. Isso ocorreu graças ao aumento da participação do setor privado no mercado bancário brasileiro, que passou de 10,4% em 1991 para 12,1% em 1992.

O Banco Central (BC) vai dar uma atenção especial aos bancos estaduais neste ano. Para obter a utilização das instalações para financiar campanhas políticas, os bancos estaduais precisam apresentar um plano de aplicação de recursos.

De acordo com o Relatório Anual do Banco Central, o crescimento do setor bancário brasileiro em 1992 foi impulsionado principalmente pelo aumento da participação do setor privado no mercado bancário brasileiro, que passou de 10,4% em 1991 para 12,1% em 1992.

APLICAÇÕES



PERNAMBUCO

O 1º lucro depois da intervenção

O governador de Pernambuco, Paulo Câmara, anunciou que o Banco de Pernambuco (Banco PE) conseguiu registrar o primeiro lucro líquido desde a intervenção federal em 1991. O lucro líquido foi de R\$ 1,5 milhão em dezembro de 1992.

De acordo com o Relatório Anual do Banco Central, o crescimento do setor bancário brasileiro em 1992 foi impulsionado principalmente pelo aumento da participação do setor privado no mercado bancário brasileiro, que passou de 10,4% em 1991 para 12,1% em 1992.

... para que os est...

... recursos foram investidos...

Sexta-feira, 18 de março de 1993



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS PRESTADOS
Com finalidade de demonstrar a V. S. as demonstrações contábeis relativas ao exercício...

PARANÁ: ECONOMIA E SETOR FINANCEIRO
A estrutura econômica do Paraná é semelhante à do Brasil...

PARANÁ: LÍQUIDO E RESULTADO
O resultado líquido do Banco registrou crescimento de 31,27%...

CAPITAÇÃO
O volume de depósitos captados atingiu em 31.12.92 R\$ 219.714 milhões...

APLICAÇÕES
As aplicações financeiras representaram 92,8% das aplicações da CAP...

NEDE DE AGENCIAS
O BANPARA mantém 15 agências de atendimento ao público...

RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS
Relações com o Estado do Paraná...

RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS
Relações com o Município de Curitiba...

BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31.12.92

Table with columns: CONTABILIZAÇÃO, CONEXÃO, and various asset categories like ATIVO CIRCULANTE, DEPRECIÁVEIS, etc.

Table with columns: CONTABILIZAÇÃO, CONEXÃO, and various liability categories like PASSIVO CIRCULANTE, DEPRECIÁVEIS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E CÓDIGO DE CAPACIDADE AQUISITIVA CONSTITUI.

Table with columns: CONTABILIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, and various income and expense categories.

Obs.: As demonstrações contábeis completas foram publicadas no Diário Oficial e nos principais jornais do Estado do Paraná no dia 12.03.93

Página 6 - Relatório da GAZETA MERCANTIL

Bancos estaduais

Quarta-feira, 19 de março de 1993

MARANHÃO/PARÁ

Taxas de mercado para o governo

por Marlene Monteiro de Moraes

No Banco do Estado do Maranhão, 90% de capital pertence ao governo estadual. Mas, não é o caso de outros bancos estaduais...

recolha de patrimonialização "para produtores" por parte do Estado para com o Banco do Brasil...

ATIVOS PRIVADOS
A comissão de governo do Banco do Brasil...

ativos de patrimônio líquido de 100% de capitalização de 100% de capitalização de 100% de capitalização...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

metodologia comparativa de uma instituição financeira e de outra instituição financeira...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

LIQUIDEZ
CONSTATADO
Apesar de apresentar uma situação de liquidez muito boa...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARA MONTAR
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

AMAPÁ

Banap começa como múltiplo e quer atrair empresários locais

por Marlene Monteiro de Moraes

O Banco do Estado do Amapá (Banap) inicia suas operações em 15 de março de 1993...

Para a política de desenvolvimento do Banco do Amapá, o governador do Estado...

Quarta-feira, 19 de março de 1993

Bancos estaduais

Relatório da GAZETA MERCANTIL - Página 6

DISTRITO FEDERAL

Pequenas e micros têm fundo exclusivo no BRB (Brasília)

por Marlene Monteiro de Moraes

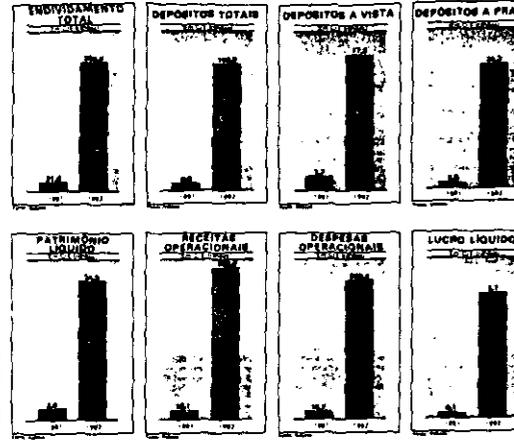
O Banco Nacional de Brasília (BRB) iniciou as operações em 1993...

BEG capitaliza-se para virar banco múltiplo

por Marlene Monteiro de Moraes

No Distrito Federal, o Banco do Estado do Brasil (BEB)...

MINAS GERAIS



Modernização da área financeira do Credreal custou US\$ 3 milhões

por Ana Lucia Schwartmann de Moraes

O Banco de Crédito Real de Minas Gerais (Credreal) iniciou a modernização da área financeira...

Um novo líquido de US\$ 1,5 milhões referente ao plano de modernização da área financeira...

GOIÁS

liquidez foi reduzida em 1992 para 100% de capitalização de 100% de capitalização...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

LIQUIDEZ
CONSTATADO
Apesar de apresentar uma situação de liquidez muito boa...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARA MONTAR
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

Bemge vai a Montevidéu para ajudar exportador

por Ana Lucia Schwartmann de Moraes

Servir de apoio aos empresários mineiros interessados em fazer negócios com o Brasil...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARA MONTAR
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

PARÁ
O Banco do Estado do Pará apresenta um perfil de gestão muito bom...

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

Ata da 106ª Sessão, em 2 de junho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Baccelar _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Baccelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1993

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a e c do parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterada pelas Leis nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e 8.247, de 23 de outubro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118.

Parágrafo único.

a) as transmissões serão de quinze minutos para cada Partido e realizadas, anualmente, em rede, por

iniciativa e sob responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais, devendo o Partido atender às seguintes condições:

I — Para transmissão em âmbito nacional, o Partido deverá ter eleito representante na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, ou contar com bancada composta por, no mínimo, dez membros do Congresso Nacional.

II — Para transmissão em âmbito regional, o Partido deverá ter eleito, em cada Estado, representante às Assembleias Legislativas, ou contar com bancada correspondente a cinco por cento do total dos Deputados Estaduais, desprezada a fração e com o mínimo de dois Deputados, ou ter obtido um por cento dos votos na última eleição proporcional.

III — Para transmissão no âmbito do Distrito Federal, o Partido deverá ter eleito representante à Câmara Legislativa, ou contar com bancada correspondente a cinco por cento do total dos Deputados Distritais, desprezada a fração e com o mínimo de dois Deputados, ou ter obtido um por cento dos votos na última eleição proporcional.

b)

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual, distrital ou municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A transmissão dos programas partidários, conforme a legislação vigente, ao invés de prender a atenção dos eleitores, tem causado na sociedade uma reação negativa.

Dada a longa duração das transmissões, e o caráter de gratuidade das mesmas, muitos partidos políticos abusam desta franquia e tomam o precioso tempo que o cidadão dispõe para o lazer e o descanso, levando-lhe uma mensagem, não raras vezes, impertinente e desprovida de conteúdo. Com isso, os maiores prejudicados são os eleitores, que se recusam a assistir aos programas partidários, e os próprios partidos, que não atingem seu objetivo principal: inteirar a comunidade dos acontecimentos políticos e dos assuntos relativos à agremiação.

A redução do horário gratuito, para a difusão dos referidos programas partidários, em nenhum momento contraria

a liberdade de expressão dos partidos políticos e seu acesso ao rádio e à televisão. Quinze minutos, anualmente, é tempo suficiente para que os partidos levem ao telespectador ou ouvinte o conhecimento de seus ideais e ações partidárias, sem que o eleitor perca o interesse pelo programa transmitido.

Neste Projeto de Lei também propomos a extinção dos programas partidários nos anos de eleição, pois, em período eleitoral, não se justifica apresentações desta natureza, haja vista que todos os partidos, que concorrerem às eleições, terão o acesso gratuito aos órgãos televisivos e de radiodifusão para a propaganda de seus respectivos candidatos.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — Senador **Valmir Campelo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971
(Texto consolidado)

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

TÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 118. Os partidos terão função permanente através:
I — da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo Secretaria e Tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais, promovidos pelos órgãos dirigentes — nacional ou regional;

V — da criação e manutenção de instituto de doutrinação e educação política destinado a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças partidárias;

VI — da organização e manutenção de bibliotecas e obras públicas, sociais e econômicas;

VII — da edição de boletins ou outras publicações.

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas, referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacional;

b) os congressos ou sessões públicas serão gravados e transmitidos a partir de vinte e quatro horas depois;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias

que antecedam as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

d) na transmissão destinada a difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos sob qualquer pretexto;

e) cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários as emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos partidos, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) dias da data da realização do congresso ou sessão pública.

Art. 119. Nos registros do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas ou das Câmaras Municipais, o mandatário será inscrito na representação do partido sob cuja legenda se elegeru.

Art. 120. Com exceção dos casos previstos nesta Lei, é proibida a existência de qualquer entidade com fim político eleitoral sem que haja satisfeito os requisitos legais para funcionar como partido.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, à vista de denúncia de Delegado de partido ou representação do Procurador-Geral ou Regional, tomarão as medidas cabíveis para fazer cessar imediatamente as ações irregulares de que trata este artigo.

Art. 121. Os servidores das Secretarias dos partidos, contratados sob o regime da legislação trabalhista, são segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social.

LEI Nº 6.339, DE 1º DE JULHO DE 1976

Dá nova redação ao artigo 750 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50, da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Nas eleições gerais; de âmbito estadual, as emissoras de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre vinte e três horas, sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal as emissoras reservarão, nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e três horas, para a propaganda gratuita, respeitadas as seguintes normas:

I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

II — o horário da propaganda será dividido em períodos de cinco minutos e previamente anunciado;

III — a propaganda dos candidatos às eleições em um município só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão, cuja outorga tenha sido comedida para esse mesmo município, vedada a retransmissão em rede;

IV — o horário de propaganda destinado a cada partido será distribuído em partes iguais, entre as sublegendas;

V — o Diretório Regional de cada partido designará comissão de três membros para dirigir e supervisionar no município a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

§ 2º O horário não utilizado por um partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro partido.

§ 3º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as dezoito e as vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito, nas eleições de âmbito estadual, e nos 30 (trinta) dias anteriores, à eleição, nos pleitos municipais.”

Art. 2º O art. 117 da Lei número 5.682, de 21 de julho de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. Os partidos terão função permanente através:

I — da atividade contínua dos serviços partidários incluindo secretaria e tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais, promovidos pelos órgãos dirigentes — nacional ou regional;

V — da criação e manutenção de instituto de doutrinação e educação política destinada a formar renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças partidárias;

VI — da organização e manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII — da edição de boletins ou outras publicações;

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b) os congressos ou sessões públicas serão gravados e transmitidos a partir de vinte e quatro horas depois;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento

e oitenta) dias que antecedam as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

d) na transmissão destinada à difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos, sob qualquer pretexto;

e) cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos partidos, com antecedência de pelo menos, 30 (trinta), dias da data da realização do congresso ou sessão pública.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — **ERNESTO GEISEL, Armando Falcão.**

LEI Nº 8.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Altera dispositivos da Lei nº 5.682d0, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As alíneas a e c do parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterada pela Lei nº 6.339⁽²⁾, de 1º de julho de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118.....
Parágrafo único.....

a) as transmissões serão realizadas em rede e anualmente, por iniciativa e sob responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais, atendidas as seguintes condições:

I — o Partido que tenha eleito representante na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal ou que conte com bancada composta por, no mínimo, dez membros do Congresso Nacional poderá utilizar, em âmbito nacional, duas transmissões de sessenta minutos, cada, facultada a divisão em quatro transmissões de trinta minutos;

II — o Partido que tenha eleito em cada Estado representantes às Assembleias Legislativas ou que conte com bancada composta por cinco por cento do total dos Deputados Estaduais, desprezada a fração e com o mínimo de dois Deputados ou obtido um por cento dos votos na última eleição proporcional poderá utilizar, em âmbito regional, uma transmissão de sessenta minutos, facultada a divisão em duas transmissões de trinta minutos;

III — o Partido que tenha obtido um por cento dos votos na última eleição para a Câmara dos Deputados, em cada Território e no Distrito Federal, poderá utilizar, no âmbito respectivo, uma transmissão de sessenta minutos, facultado a divisão em duas transmissões de trinta minutos;

b)

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições ge-

rais, de âmbito estadual ou municipal, nos cento e oitenta dias que antecedam as eleições e até quarenta e cinco dias depois do pleito, sendo, nesses anos, o tempo de transmissão reduzido de sessenta para trinta minutos;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. — **FERNANDO COLLOR — Jarbas Passarinho**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1993

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do frete cobrado para o transporte de combustíveis será, obrigatoriamente, incluído na nota fiscal que acompanha o produto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, o transporte de combustíveis, de uma maneira geral, vem se processando de forma a transferir para o consumidor mais um custo sobre os seus já elevados encargos. Trata-se do frete cobrado pelas empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, que não é especificado na nota fiscal que acompanha o produto transportado.

Sabe-se que o despacho das cargas já é remunerado às distribuidoras, nos encargos da distribuição, sendo cobrado novamente, de forma escamoteada, no preço do produto quando vendido ao consumidor.

Ora, pela legislação em vigor, as Companhias distribuidoras já percebem grandes vantagens financeiras, visto venderem o produto à vista e disporem de até 50 dias para efetuar seus pagamentos junto aos transportadores, podendo, neste período, fazer as aplicações financeiras que lhes convier.

A inclusão do valor do frete na nota fiscal viria corrigir uma distorção, pois reduziria o custo do produto no mercado, através da negociação das distribuidoras com os proprietários de portos ou serviço, bem como atenderia os interesses dos cofres públicos.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — **Esperidião Amin**

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 537, DE 1993

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, requereiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada

“A CIA e a Bandeira” de autoria do jornalista João Emílio Falcão, publicada no *Correio Braziliense* do dia 31-5-93.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — **Senador Garibaldi Alves Filho.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 558, DE 1993.

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 — no âmbito das empresas montadoras de veículos no Brasil, quais as que apresentaram lucro tributável e as que apresentaram prejuízo, para efeitos de pagamento do imposto de renda pessoa jurídica, nos últimos 20 anos;

2 — quais os valores pagos pelas empresas montadoras do setor automotivo, anualmente, no período mencionado no item 1, discriminando cada uma.

Justificação

A presente proposição visa a obtenção, para esta Casa, de dados concretos acerca dos resultados declarados pelas empresas que compõem o chamado setor industrial automotivo, especialmente as grandes montadoras de veículos.

Tais elementos informativos se revestem de grande importância, tendo em vista as constantes reclamações dos dirigentes das referidas pessoas jurídicas, os aumentos periódicos dos preços dos veículos e a concessão exagerada de incentivos fiscais para esse setor, implicando isenções e reduções de impostos.

Tendo em vista o tratamento privilegiado que de há muito é concedido pelo Poder Público Federal às montadoras de veículos no País, parece-nos indispensável para uma análise mais detalhada e realista da situação das empresas em questão, que sejam encaminhadas ao Senado Federal pelo Ministério da Fazenda, os dados ora solicitados que se acham em poder da Secretaria da Receita Federal.

Embasa-se, ainda, o Requerimento em tela na norma contida no inciso X do art. 49 da Constituição, a qual atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Ademais, os dados ora solicitados não de servir de subsídios para o exame por parte desta Casa do Projeto de Lei nº 3.721, de 1993, que se acha em tramitação na Câmara dos Deputados e que em breve deverá ser submetido à revisão do Senado Federal, nos termos do art. 65 da Lei Magna.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1993. — **Senador Gilberto Miranda.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 163, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1989 (nº 3.592/89, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mauro Borges, que dispõe sobre a reparação de natureza econômica prevista no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Dispõe sobre a reparação de natureza econômica prevista no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas, os aeroviários e os militares atingidos por atos institucionais ou complementares, impossibilitados de, na vida civil, exercer atividades específicas de aeronautas ou aeroviários, em função das Portarias Reservadas nº S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, farão jus à reparação de natureza econômica prevista nesta lei.

Art. 2º A reparação de que trata o artigo anterior consistirá:

I — na indenização pecuniária dos direitos feridos pela impossibilidade de ter exercido, na vida civil, as atividades profissionais específicas citadas nesta lei;

II — na concessão de aposentadoria a que, por via de consequência, teriam feito jus naturalmente, na inatividade, caso não tivesse ocorrido a impossibilidade de exercer tais atividades profissionais.

Art. 3º A indenização de que trata o inciso I do artigo anterior será calculada da seguinte forma:

I — para os pilotos civis de qualquer categoria, os oficiais aviadores e os oficiais aviadores-engenheiros corresponderá um salário de comandante de Boeing 737 — equipamento básico da aviação brasileira — vigente na data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos entre a data em que o beneficiário da reparação sofreu a sanção imposta e o mês de maio de 1979, quando cessou o impedimento;

II — para os demais aeronautas, os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades de Espl. Av. EspCom e O AV, os aeroviários e os militares que pertenciam aos quadros e subespecialidades de AT-MAV, AT-AV, AT-MR, AT-PA, AT-SH, AT-CE, AT-SL, AT-MO, AT-SE, AT-CM, AT-HE, AT-IT, AT-PI, AT-CP, MR-MEAU, MR-SEAU, MR-SHAU e MR-CMAU e os militares que pertenciam aos

quadros e subespecialidades RT-TE, RT-VO e AT-CV, aos quais se equivalem, também, respectivamente, os comissários de bordo, os mecanismos de voo, os mecânicos I e os despachantes de voo, no âmbito da aviação comercial, corresponderá um salário idêntico ao do topo da sua categoria, vigente na data do efetivo pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses transcorridos entre a data em que o beneficiário da reparação sofreu a sanção imposta e o mês de maio de 1979, quando cessou o impedimento.

Parágrafo único. O valor do salário de que tratam os incisos deste artigo será fornecido por certidão pelo sindicato da categoria a que pertencer o beneficiário da reparação.

Art. 4º A aposentadoria de que trata o inciso II do art. 2º será concedida após a apresentação de requerimento, firmado pelo beneficiário da reparação na forma do art. 10, e paga pela Previdência Social, por conta da União, através do órgão de pagamento de benefícios mais próximo do domicílio do requerente, com vigência a partir da publicação desta lei, com recursos adiantados em contas trimestrais, compensadas as eventuais diferenças.

Art. 5º O pagamento em moeda corrente nacional decorrente do quanto vier a ser calculado, na forma do art. 3º, isento de qualquer tributo, far-se-á em até sessenta dias da data da promulgação desta lei, através de crédito liberado em conta, a favor do beneficiário da reparação, que incidirá, no requerimento a que se refere o art. 10, a Agência do Banco do Brasil S.A. onde pretende seja realizado o depósito.

Art. 6º A reparação de que trata o inciso I do art. 2º será considerada crédito de natureza alimentícia e estende-se aos herdeiros e aos dependentes dos beneficiários falecidos, devendo ser calculada na forma do art. 3º até a data do falecimento ou na data ali indicada se o falecimento tiver sido posterior, e se paga de acordo com o estabelecido no artigo anterior.

Art. 7º O valor da aposentadoria de que trata esta lei corresponderá aos salários constantes dos incisos I e II do art. 3º, para as respectivas categorias, cujos reajustes salariais serão informados pelos sindicatos dos aeronautas e aeroviários, sempre que ocorrerem.

Art. 8º Os herdeiros e dependentes dos beneficiários já falecidos ou dos que vierem a falecer, desde que como tal sejam considerados pela Previdência Social, farão jus, ainda, a uma pensão cujo valor será o da aposentadoria de que trata o artigo anterior, a ela habilitando-se por intermédio do requerimento a que se refere o art. 10, devendo apresentar os documentos que façam prova de sua condição sucessória.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria dos Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 10. Os beneficiários contemplados por esta lei, a partir de sua promulgação, habilitar-se-ão à reparação econômica a eles destinada, mediante simples requerimento que comprove esta condição, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, no caso do disposto no inciso I do art. 2º, e ao Ministro de Estado da Previdência Social para os efeitos do inciso II, também do art. 2º, entregue nas respectivas Delegacias Regionais mais próximas dos seus domicílios.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios de que trata o caput deste artigo serão:

I — para os aeronautas e aeroviários, a cópia do **Diário Oficial** da União que publicou a sanção imposta ao requerente, por ato institucional ou complementar, a cópia da licença ou certificado fornecido pela Diretoria da Aeronáutica Civil

do Ministério da Aeronáutica e a certidão pelo sindicato respectivo;

II — para os militares, as cópias das folhas de alterações do histórico militar que comprovem ter o requerente pertencido ao Quadro de Oficiais Aviadores, Oficiais Aviadores-Engenheiros, ou aos quadros e subspecialidades referidos nesta lei, assim como a data em que sofreu a sanção imposta por ato institucional ou complementar, ou cópia do **Diário Oficial** da União que publicou a referida sanção e a certidão do salário vigente de sua categoria fornecida pelo sindicato respectivo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As matérias constantes dos itens 2 a 4 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 140 de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 161, de 1993 (nº 185/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ANTONIO FÁBIO RIBEIRO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Alfredo Peres da Silva.

Solicito aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências do Senado Federal que venham ao plenário, pois a votação exige maioria absoluta de votantes e, no plenário, há um número relativamente pequeno de Parlamentares.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando V. Exª anunciou a presença de Senadores na Casa, informou que havia 61 ou 71 Srs. Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Informei a presença de 71 Srs. Senadores. De acordo com a lista de presença, tivemos, realmente, à tarde, um número elevado de Senadores na Casa. E acredito que ainda haja um número expressivo de Parlamentares na Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Exª a informação.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje, por ocasião da reunião com os Líderes, o Presidente do Senado Federal encareceu a presença dos Srs. Senadores e o empenho dos Srs. Líderes para a votação de hoje.

Quero crer que, com a advertência de V. Exª e o início da Ordem do Dia, todos os Srs. Senadores presentes na Casa devem se deslocar para o plenário; e, segundo o método utilizado quando Presidente o nobre Senador Mauro Benevides, a Mesa já conferiu em plenário a presença de 27 Srs. Senadores. Faltam, portanto, poucos Senadores para completar o quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Mais uma vez, solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois o Senado vai apreciar indicação de autoridades. Trata-se de matéria com votação nominal e que exige quorum de maioria absoluta de votantes. Alguns ilustres Senadores estão chegando ao plenário. Logo após a votação dessas matérias, teremos sessão conjunta do Congresso Nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo fazer uma pergunta e, conforme a resposta, farei um comentário: gostaria de saber da Mesa, através de V. Exª, se o Projeto de Lei da Câmara que trata da Lei de Diretrizes e Base da Educação já chegou ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Respondo a V. Exª, nobre Senador Jarbas Passarinho. O projeto já chegou ao Senado e foi remetido à comissão competente. Aqui, o projeto tomou o nº 101, de 1993.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, nº 101, de 1993.

Tive a informação de que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, parece-me que seria a comissão do mérito, já teria sido designado Relator o Senador Cid Sabóia de Carvalho, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Quanto a essa parte não posso informar a V. Exª Mas procurarei colher informações e V. Exª as terá no mais breve espaço de tempo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª sabe perfeitamente como um dirigente, não apenas eficiente, mas muito presente na Casa, que aqui tivemos o problema de não aprovarmos, desde logo, aquele Projeto de Lei de Diretrizes e Bases de autoria do nobre Senador Darcy Ribeiro.

Então, vamos ter a seguinte questão: o projeto está sendo discutido na Comissão de Educação, do Senado Federal e, automaticamente, pelo que prevê o Regimento, os projetos afins, ou seja, aqueles que tratam da mesma matéria, devem ser anexados para serem discutidos em conjunto.

O objetivo da minha pergunta é saber se na Comissão de Educação poderemos tratar da matéria de maneira...

O Sr. Magno Bacelar — Senador Passarinho, V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Magno Bacelar — Gostaria de aduzir uma informação ao questionamento de V. Exª Encerra, amanhã, perante a Comissão de Educação, o prazo para a apresentação de emendas que deverão ser submetidas à votação na próxima semana.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª se refere ao Projeto do Senador Darcy Ribeiro ou ao Projeto da Câmara?

O Sr. Magno Bacelar — Ao Projeto da Câmara. O prazo para apresentação de emendas deve estar sendo encerrado amanhã. Alguns Senadores já demonstraram interesse em apresentar emendas; eu sou um deles.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É bem provável que se possa apresentar até um substitutivo no Senado, tal a importância da matéria.

Por exemplo, por que nos insurgimos aqui, inicialmente, em não deixar que o projeto fosse aprovado após meia hora de discussão, na Comissão de Educação, e depois com cinco ou dez minutos de discussão, aqui em plenário?

Porque a Lei nº 5.692, que foi feita ao nosso tempo, no Ministério, decorreu de um longo trabalho de conscientização dos educadores brasileiros, numa equipe inicial presidida pelo Padre José de Vasconcelos, que, infelizmente, morreu há pouco tempo; e onde figuravam Eurides Brito, Nilton Sucupira, Valdir Chagas — um dos grandes nomes da Educação brasileira e é cearense.

Verificamos, naquela época, que o Brasil era, juntamente com Portugal e outros dois países africanos, os últimos quatro países do mundo que só tinham quatro anos de escolarização obrigatória, enquanto o Chile já estava com nove anos, a Argentina com mais do que isso; e tínhamos uma dificuldade de nos apresentarmos como o último pelotão da educação no mundo. Pois bem, passamos para oito anos, e a proposta do nobre Senador Darcy Ribeiro era reduzir para cinco anos.

O nobre Senador João Calmon, Patriarca da Educação no Brasil, apresentou uma emenda ao projeto do Senador Darcy Ribeiro. E seria muito interessante, acredito, que pudéssemos, através do Relator da matéria, apresentar um substitutivo que juntasse o ponto de vista que adotamos com aquele que vem da Câmara. Mas como aquela Casa Legislativa ficou com a última palavra — o Senado é a câmara revisora, mas a última palavra pertence à Câmara Federal — não será fácil conseguir que essa matéria seja lá aprovada se não houver um entendimento com os Líderes.

V. Exª me informa agora, por exemplo, que qualquer emenda sendo apresentada, já o prazo estando se extinguindo — a semana que vem, provavelmente, será uma semana de difícil **quorum**, aqui no plenário, devido ao feriado de **Corpus Christi** — o ideal seria que pudéssemos ter um substitutivo através do Relator. É o ponto de vista que eu sustentava.

O Sr. Magno Bacelar — Apenas queria trazer essa informação a V. Exª. Quero ainda informar que, proporcionalmente, o PDT é o Partido com a maior Bancada presente na votação de hoje, haja vista que se encontram presentes 50% dos seus integrantes. Temos, inclusive, a informação do Senador Dario Pereira de que outros Senadores já estão se deslocando para o plenário. Chega agora o Senador Pedro Teixeira, futuro integrante desta Bancada, para engrandecer o nosso Partido. Há, agora, 75% da Bancada do PDT.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu diria que não estou invejando V. Exª, quando falo ainda pelo PDS. Somos também 75%. Somos três Senadores do PDS presentes. São 75% da Bancada. Não sei onde está o quarto Senador, que não veio ainda, pois, de um modo geral, somos 100%.

Pedimos aos Senadores que compareçam, porque, se não votarmos nesta quarta-feira, vai ser muito difícil votarmos

essa matéria relativa às autoridades na próxima semana. E, sendo assim, perderemos a oportunidade, hoje, de cumprir com o nosso dever. Agradeço muito a participação do nobre Líder do PDT. Afinal, pelo menos uma vez, me entendo com o PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Dentro de alguns minutos será submetida à votação a mensagem referente à indicação de autoridades.

Solicito, mais uma vez, aos Srs. Senadores que venham ao plenário, para que a mensagem possa ser apreciada com o **quorum** exigido pelo Regimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Tucanos para fazerem uma revoada para o plenário. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os Srs. Senadores estão chegando. A Mesa espera que os que ainda não chegaram, os que se encontram em seus gabinetes, acorram ao plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, segundo o Senador Mauro Benevides, já há 39 Senadores. Estão faltando somente dois.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que aguardasse mais cinco minutos, porque acabam de chegar seis Senadores de uma só vez. De forma que acreditamos que dentro de poucos minutos haverá **quorum** suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Se algum Sr. Senador quiser usar da palavra, poderá fazê-lo.

O Sr. Aureo Mello — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello, pela ordem.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que V. Exª, tão generosamente, facultou-me a palavra, embora não queira me considerar propriamente o que se chamaria de um boquiroto, mas, nós, da Amazônia, sempre temos assunto engatilhado para expressar.

Hoje, estava me lamentando não por não me haver inscrito para falar sobre um tema que vem sendo alvo de observação e afirmação de outros Srs. Senadores, inclusive daquela senhora, representante do Estado de Roraima, que é concernente à distribuição das terras amazônicas para as tribos indígenas deste País. Aquele caso da raposa, que foi apontado em Roraima, é decorrente — segundo afirmou a Senadora representante daquele Estado — das pressões internacionais, retaliando as terras brasileiras, para que fossem entregues a essas tribos que não têm propriamente pátria, nem pertencem à nação alguma, porque transitam livremente, no caso em espécie, ora em chão brasileiro, ora em chão venezuelano.

Ora, Sr. Presidente, não se justifica que sejam prejudicados os naturais deste país, quando existem problemas a serem resolvidos, matéria a ser solucionada e, sobretudo, assistência a ser dada àquelas regiões distantes.

Ainda há pouco, estava conversando com o Senador Aluizio Bezerra e, para surpresa minha, estávamos falando em alguns municípios do Estado do Acre, como Cruzeiro do Sul, Tarauacá — terra do nosso J.G. de Araújo Jorge — Xapuri, terra do nosso querido Senador Jarbas Passarinho, e o Acre,

afinal, não é um Estado tão grande assim. E o ex-Ministro da Saúde, Adib Jatene, é presumível candidato, talvez do PPR, à Presidência da República, segundo circulam murmúrios por aí.

Sr. Presidente, para surpresa minha, verifiquei que não existem vias de comunicação entre um Estado e outro. A cidade de Rio Branco não se comunica, por estrada, a Tarauacá nem a Xapuri, nem a Cruzeiro do Sul, nem a lugar nenhum. Estamos necessitando mais do que nunca de verbas e de assistência para esses lugares. Por favor, que no Orçamento federal — que ameaçam de modificar e transformar — não se venha a retirar as dotações destinadas a civilizar e ampliar essas terras cheias de florestas e repletas de atraso, que são da periferia brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª iniciou, como sempre, o seu belo discurso, falando do problema indígena relacionado com terra, não foi?

O SR. AUREO MELLO — É verdade.

O Sr. Jarbas Passarinho — E V. Exª assinou a Constituição, ou a assinou com restrição, ou não a assinou, ou não era V. Exª constituinte?

O SR. AUREO MELLO — Eu era constituinte, assinei a Constituição.

O Sr. Jarbas Passarinho — Então somos escravos do texto constitucional, concorda V. Exª?

O SR. AUREO MELLO — Em parte porque poderemos modificá-la agora em outubro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quando a modificarmos, sim. Mas enquanto não, estamos presos a ela. Juramos respeitá-la.

O SR. AUREO MELLO — Sem dúvida. Sou, nesse ponto, o que em gíria militar se chamaria de "caxias". Sou crente, caxias, daqueles que pensam que a Constituição é um documento que deve ser obedecido e respeitado em todos os seus itens. Embora haja por aí certas subversões ditas constitucionais, que depois são comemoradas em termos de palco, de sessões maravilhosas, com todos os seus protagonistas mais destacados.

O Sr. Jarbas Passarinho — Admite ainda V. Exª que me concedeu um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Estou dialogando com V. Exª, o que é um prazer. V. Exª é, inclusive, acima de militar, um escritor, que, geralmente, é prolixo por natureza. Assim, com prolixos dos dois lados, vamos fazendo o nosso parlamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª leva uma grande vantagem porque, além de civilista, é poeta.

O SR. AUREO MELLO — Poeta, sempre. Senador, às vezes.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pobre de mim, que apenas levei 28 anos da minha vida fazendo "direita, volver! esquerda, volver!" — aliás, mais direita do que esquerda.

O SR. AUREO MELLO — Acredito.

O Sr. Jarbas Passarinho — De qualquer modo, o meu desejo era perguntar a V. Exª se, tendo como teve, a oportu-

nidade de assinar a Constituição, o art. 231 da Constituição, que regula o problema indígena, deve ou não ser respeitado. No meu caso, participei diretamente, quando Ministro da Justiça no Governo do nosso malogrado príncipe — que V. Exª defendeu até o fim — levando um estudo completo. Até tive a curiosidade de permear um problema de antropologia cultural. Senti a necessidade, no que diz respeito à questão dos Ianomami, de ter a condição, como Ministro, de propor ao Presidente da República a demarcação daquelas terras. Já as terras do nordeste de Roraima...

O SR. AUREO MELLO — Mas uma demarcação tão grande quanto aquela que foi feita! Não acha V. Exª que é um exagero, que há uma disparidade entre a população Ianomami e as terras dadas a eles?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Se V. Exª quiser analisar a questão pitagoricamente eu me recuso a discuti-la, porque Pitágoras inventou o número, e com o número V. Exª diz que há pouco índio para muita terra. Em compensação, em Alagoas, terra do Presidente da República de então, demos 18 hectares por índio. O problema não está absolutamente, quando se trata da questão da colonização, na relação entre a quantidade de terras e o número de pessoas que estão lá. O que a Constituição diz claramente é que as terras que são tradicionais e permanentemente ocupadas devem ser demarcadas como propriedade dos índios. Mas não se trata de propriedade dos índios, trata-se de propriedade agregada, porque o art. 20 da Constituição elenca todos os bens da União e o último item são as terras indígenas. As terras indígenas são bens da União no caso dos Ianomami elas estão dentro da faixa de fronteira, mas podem excedê-la ou não, dependendo do que se analisar até os 150 quilômetros — e a União é duplamente responsável por elas. Não há o menor perigo em relação à soberania nacional de se ter feito aquele tipo de demarcação. O que é necessário, sim, é na hora de sua utilização ser obrigatório ouvir o Conselho de Defesa Nacional e, ouvido este Conselho, um projeto de lei que passe pelo Congresso Nacional. Então, não me importa essa colocação que V. Exª fez ainda há pouco se o número de índios, dentro de seus folk ways, dentro da sua cultura — está na Constituição, inclusive, que temos que preservar essa condição de reprodução não apenas física mas também cultural —, corresponde exatamente àquela área. Tanto que...

O SR. AUREO MELLO — Mas, Senador, V. Exª não acha que aquela área dada aos Ianomami não corresponde à quantidade de índios naquela região nem atende, na sua regulamentação, aos interesses dos habitantes da região de Roraima? Custa-me crer. Estou informado de que a tribo do Ianomami é apenas de 5.500 índios. A área que lhes foi atribuída é superior à de muitos países. E, ao mesmo tempo, na regulamentação desse dispositivo constitucional se impede, por exemplo, a presença de nacionais que desejem também explorá-la e utilizá-la de maneira a auferir vantagens.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pode V. Exª ouvir meu argumento?

O SR. AUREO MELLO — Sim.

O Sr. Jarbas Passarinho — Em primeiro lugar, o recenseamento dos Ianomami, no geral — não é uma tribo só, são várias tribos diferentes, quatro subgrupos lingüísticos e não apenas um — corresponde a mais de dez mil índios, segundo o levantamento feito pela Universidade de Brasília.

O IBGE esteve lá mas não foi às áreas a que deveria ir. Esse levantamento já corresponde ao ano de 1984. Mas não vou discutir se são 10.000, 15.000 ou 100.000, mas o que V. Exª focalizou. Esses índios estavam lá e precisam daquela terra para, do ponto de vista exatamente da antropologia cultural, sobreviverem, ou não? Eu respondo que sim. Eles precisam, porque as áreas que estão intermediárias e aparecem em branco no mapa não são apenas de deambulação; são áreas que exigem uma interação cultural entre tribos diferentes. E mais ainda: essa interação significa, também, determinadas tradições de natureza matrimonial e outras de natureza funerária. As trilhas levam de uma à outra. Aquela área apenas aparentemente não está com a presença no solo daqueles índios. Isso não tem cabimento. O fato de não permitir a entrada a partir da demarcação é exatamente para permitir que apenas as autoridades as tenham. Quais são as autoridades federais? São as nossas Forças Armadas, o Ministério das Relações Exteriores. Amanhã, qualquer outra autoridade, que do ponto de vista federal lá se inclua, tem completo trânsito. Penso que V. Exª, como poeta, como humanista, como homem admirável que é — e eu o respeito por isso.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado. V. Exª que o é.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª não irá defender aquele tipo de garimpagem brutal que se fez, a partir do momento em que a estrada perimetral norte juntou-se com o levantamento do RADAM e só numa tribo Catrimani houve 52% de mortos. Veja V. Exª que não podemos defender isso.

O SR. AUREO MELLO — De nenhuma maneira!

O Sr. Jarbas Passarinho — Quando V. Exª diz em relação aos outros habitantes, claro que conheci Roraima muito antes de alguns que hoje a representam. Conheci-a antes até do nome Roraima, quando eu era oficial do Estado Maior, quando era ainda Rio Branco. Acontece hoje, evidentemente, que essas terras não são intocáveis. Já disse há vários Colegas, aqui, que essas terras são perfeitamente exploráveis a partir do momento em que haja o projeto de lei e se explore. O que não pode ser feito é na base do garimpeiro que lá chegou, provocou a doença, metade dessa tribo morreu de gripe! Senador Aureo Mello, são seres humanos! Enquanto debatemos, foi aumentando o número de Senadores presentes. Peço a V. Exª que me dê uma oportunidade futura para discutirmos esse assunto.

O SR. AUREO MELLO — Estou vendo que em Xapuri as pessoas entendem um pouco. Aliás, bastante de assuntos de indologia.

Mas a condução da minha palavra tem o objetivo de falar sobre o Projeto Calha Norte. Esse projeto foi suspenso.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pediria ao nobre orador que abreviasse as suas considerações.

O SR. AUREO MELLO — Sim, Sr. Presidente.

O Projeto Calha Norte — e, abreviando as minhas considerações e quase as encerrando, aproveitando o número que já dá **quorum** — deve ser revivido com a máxima rapidez, embora não seja, como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, adepto da invasão destrutiva das áreas indígenas. O Projeto Calha Norte tem a finalidade de estabelecer uma faixa de 150 quilômetros, a partir das fronteiras daquelas nações indígenas que fazem limites com os Estados de Roraima, Roraima, Amazonas e Pará. De repente, o Projeto Calha Norte

morreu, ninguém ouviu falar mais dele. Os próprios militares já estavam aceitando a hipótese de esse projeto vir a ser apenas destinado a manter alguns núcleos de habitação e de civilização naquelas áreas. Por isso, Sr. Presidente — pretendo futuramente falar com mais profundidade e especificamente sobre o assunto — há necessidade da renovação e do prestígio, o mais urgente possível, do Projeto Calha Norte.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. Senadores, por falta de **quorum**, a matéria constante do Item 2 deixa de ser submetida à votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 154, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 174, de 1993 (nº 234/93, na origem) de 5 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANNA para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, em complementação ao triênio DE 1992 a 1995, na vaga decorrente do falecimento de Osório Coelho Guimarães Filho.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 167, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 194, de 1993 (nº 275/93, na origem) de 24 de maio de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lembro aos Srs. Senadores que será realizada, imediatamente, sessão conjunta do Congresso Nacional para a apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

OFÍCIO Nº S/48, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/48, de 1993, através do qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e três centavos, para os fins que especifica. (Dependendo de Parecer.)

- 2 -

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 327, de 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 162, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

- 3 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio, tendo

Parecer, sob nº 161, de 1993, da

— Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h30min.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei nº 4.284/63)

PARECER

Balancete Patrimonial e Demonstrativo das
Receitas e Despesas do IPC, referentes ao mês de março
de 1993.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-3-93, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de março de 1993, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-3-93, com Notas Explicativas, resolve:

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de março de 1993, apresentadas na forma a seguir descrita:

Ativo

O Balancete Patrimonial do IPC, referente ao mês de março de 1993, apresentou um fechamento do Ativo e Passivo no valor total de Cr\$ 875.413.126.441,84.

Grupo Disponível Imediato

Comparando-se o resultado obtido no Grupo, com o mês de fevereiro de 1993, obtém-se uma variação de 25,56%, oriunda das aplicações de recursos em ativos financeiros: RDB; CDB; Fundo Ouro; Fundo Azul e Cadernetas de Poupança.

Grupo Investimentos

Representa o montante de recursos investidos na carteira de empréstimos averbados aos associados, assim como investimentos em ações do Banco do Brasil S/A, cujo desempenho foi otimizado, também, em face do desdobramento das ações "ON" e "PN", pertencentes ao Instituto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do dia 30-12-92.

A variação deste Grupo com relação ao mês de fevereiro de 1993, foi de 38,64%.

Grupo Créditos Diversos

Neste Grupo, a variação percentual relativamente ao mês de fevereiro de 1993, foi de 38,00%, em decorrência, principalmente, do aumento do débito da Câmara dos Deputados, relativo ao repasse de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressual, devendo-se levar em consideração o disposto no item 1 das Notas Explicativas anexas ao Balancete.

Grupo Ativo Realizável a Longo Prazo

A variação percentual do Grupo em relação ao mês de fevereiro de 1993, foi de 105,44%, em decorrência do reinício dos financiamentos de veículos aos associados do Instituto.

O valor alocado para a concessão de financiamento de veículo atingiu o montante acumulado de Cr\$31.534.886.235,10.

Grupo Ativo Permanente

Neste Grupo, que demonstra os bens móveis e imóveis do Instituto, não houve nenhuma incorporação de bens ao patrimônio da Entidade, fechando o mês com o valor total de Cr\$150.728.920,25

Passivo

Grupo Passivo Exigível Operacional

Demonstrou uma variação percentual de 169,94%, em relação ao mês de fevereiro de 1993, como consequência da retenção das obrigações tributárias apropriadas no mês, que foram liquidadas em abril de 1993.

Grupo Passivo Exigível Atuarial

Neste Grupo, as Reservas Matemáticas — Benefícios a conceder, destinam-se à concessão de benefícios futuros aos associados do Instituto.

Grupo Não Exigível

As Reservas da Previdência Congressual variaram, em relação ao mês de fevereiro de 1993, em 28,90%, cujos resultados destinam-se, também, à concessão de benefícios futuros aos associados, devendo-se levar em consideração o disposto no item 1 (um) das Notas Explicativas anexas ao Balancete.

CONTAS DE RESULTADO

Receitas de Contribuições e de
Transferências Correntes

Estas Receitas destinam-se ao pagamento das Folhas de Pagamento de Pensionistas, contidas no Grupo Despesas de Transferências Correntes.

O valor de Cr\$90.307.753.421,76 a receber da Câmara dos Deputados e Senado Federal, a título de equiparação de pensão se reserva da previdência congressual, quando atualizado, na forma dos demonstrativos anexas, totaliza o montante de Cr\$329.238.473.491,28, cuja diferença, no valor de

Cr\$238.930.720.069,52 (Correção Monetária), se não for resarcida ao Instituto, representará prejuízo, pelas razões expostas na análise do Grupo a seguir descrito: Receitas Patrimoniais.

Receitas Patrimoniais

Estas Receitas são oriundas das aplicações em ativos financeiros, que correspondem à atualização monetária mais ganhos reais, que variaram em virtude dos prazos das aplicações e prazo fixo, onde estas receitas passaram para o mês subsequente.

Em face do não recebimento dos repasses de equiparação de pensões e reserva da previdência congressional, conforme já detalhado nas Notas Explicativas anexas ao Balancete, as

receitas Patrimoniais estão complementando o pagamento da Folha de Pagamento de Pensões, uma vez que as receitas de contribuições e de transferências — Contribuições Patrimoniais — são insuficientes para a cobertura da referida Folha de Pensões.

As receitas patrimoniais destinaram-se, também ao pagamento de Despesas apropriadas nos Grupos Despesas de Custeio e de Investimentos.

As Contas de Resultado demonstraram uma igualdade em decorrência da constituição de Reservas durante o mês de março de 1993, no valor de Cr\$193.718.691.754,20.

É o Parecer!

Brasília DF, 13 de maio de 1993. —Aloisio Vasconcelos

-PADASEX-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-81106501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM MARÇO/93 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL Imediato	738.766.382.495,44	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.343.491.198,70
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.832.764,83	810100 RETENÇÕES A RECOLHER	2.335.305.677,75
710400 POUPANÇA	205.187.291.729,10	810101 INRF SOBRE PENSÕES	2.333.993.628,17
710500 CONTA FUNDO OURO	14.827.789.188,88	810103 INRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.312.049,58
710600 RECIBOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS/RDB	470.475.454.759,19	810200 CREDORES DIVERSOS	629.520,95
710700 CERTIFICADOS DEPOSITOS BANCÁRIOS - CDB	39.368.343.948,85	810205 PRECULIO IPC	629.520,95
710800 CONTA FUNDO AZUL	8.809.670.104,51	810300 SEGUROS	7.556.000,00
710301 RONA SEGURADORA	8.809.670.104,51	810301 RONA SEGURADORA	7.556.000,00
720000 INVESTIMENTOS	8.874.129.443,30	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	834.989.258.157,38
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVENÇADOS	8.453.555.520,46	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS	834.989.258.157,38
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	420.521.920,00	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	834.989.258.157,38
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	52.002,84	830000 NÃO EXIGÍVEL	37.530.498.476,83
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	96.088.569.811,22	830100 RESERVAS	37.530.498.476,83
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	86.130.131.676,08	830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	37.530.498.476,83
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	9.638.915.444,35	840000 RESULTADO FUTURO	549.066.682,70
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	1.160.395,62	840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	420.573.408,58
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	318.356.900,00	840200 PENDENTE	129.293.194,16
731200 DIVERSOS	6.295,17	850000 COMPENSADO	11.926,23
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.535.303.845,40	850100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	31.535.303.845,40		
750000 PERMANENTE	150.728.920,25		
750100 BENS IMOVEIS	24.040.351,50		
750200 BENS MÓVEIS	126.688.568,75		
760000 COMPENSADO	11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	875.413.126.441,64	TOTAL DO PASSIVO	875.413.126.441,64

*Ao dep. Aloisio Vasconcelos,
para examinar e validar.
26.5.93
Maurício*

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE REPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1993

LUCIA SANTOS TOHELIN
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO VALTER PEREIRA
TESOUREIRO

2-57-453

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANUAL ENCERRADO EM MARÇO/93 (I P C)

A T I V O	P A S S I V O
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL
710200 BANCOS COMTA MOVIMENTO	810100 RETENÇÕES A RECOLHER
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	810101 IRRF SOBRE PENSÕES
710504 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/950.071/1	810103 IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS
710506 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	810200 CREDORES DIVERSOS
710400 POUPANÇA	810205 PECÚLIO IPC
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0	810300 SEGUROS
710402 BANCO DO BRASIL S/A C/ 030.400.011/6	810301 RONA SEGURADORA
710500 COMTA FUNDO OURO	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS
710504 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER
710506 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	830000 NÃO EXIGÍVEL
710600 RECURSOS EMPRESTADOS BANCÁRIOS/200	830100 RESERVAS
710603 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL
710605 CREDIREAL - S/A	840000 RESULTADO FUTURO
710606 BANPARÁ - S/A	840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES
710607 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1	840200 PENDENTE
710609 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	850000 COMPENSADO
710700 CERTIFICADOS DEPOSITOS BANCÁRIOS - CDB	850100 VALORES CUSTODIADOS
710703 BANESPA S/A	
710800 COMTA FUNDO NZUL	
710801 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1	
720000 INVESTIMENTOS	
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVALIADOS	
720101 SENALDORES	
720102 EMPRÉSTIMOS DO SENADO FEDERAL	
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
720105 C.T. DA CÂMARA FEDERAL	
720106 C.T. DO SENADO DOS DEPUTADOS	
720107 FUNCIONÁRIOS DO PRODRAF	
720108 FUNCIONÁRIOS DO CEGRAF	
720109 IMATIVOS DO SENADO FEDERAL	
720110 IMATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
720111 PENSIONISTAS	
720112 SALDO DE EMPRÉSTIMOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO	
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720201 CUSTO	
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	
720500 AÇÕES DO BANCO HERIDIONAL S/A	
720501 CUSTO	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	
730201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	
730202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS	
730700 SEGUROS PANCOS ANTECIPADAMENTE	
731200 DIVERSOS	
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRAVIA	
740102 OBLIGAÇÕES DA ELÉTRONIAS	
740104 DEBITOS MIO CONVERSÍVEIS	
740105 (-) INCENTIVO PARA COBERTURA APLICAÇÕES DEVEIDAS	
740106 FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	
750000 PERMANENTE	
750100 BENS IMOVEIS	

[Handwritten signatures and initials]

2.343.491.196,70
2.335.305.677,75
2.333.993.628,17
1.312.049,58
629.520,95
7.556.000,00
834.989.258.157,38
834.989.258.157,38
37.530.498.476,83
37.530.498.476,83
549.866.682,70
420.573.488,54
129.293.194,16
11.926,23
11.926,23

738.764.382.495,44
95.832.764,83
189.060,00
95.250.000,00
393.704,83
205.187.291.729,10
115.925.936.774,46
89.281.354.954,62
13.365.778.295,76
57.170.225,94
704.840.567,78
470.475.454.759,19
183.121.346.199,75
60.787.059.214,55
37.752.838.328,97
92.388.299.627,18
96.425.911.388,64
39.368.343.948,85
8.809.670.104,59
8.809.670.104,59
8.879.129.643,30
8.453.555.520,46
10.064.310,85
1.721.139.303,28
1.721.139.303,28
3.184.803.952,86
201.999,96
46.516.667,00
42.723.689,04
578.904.010,61
620.662.293,21
787.371.421,11
146.002.287,18
-1.079.187,00
434,30
420.521.485,70
52.002,84
96.088.569.811,22
86.130.131.676,08
9.638.915.444,35
1.160.395,62
318.356.000,00
6.295,17
31.535.303.845,40
31.535.303.845,40
393.532,00
114.078,20
4.438.889,50
4.438.889,50
31.534.886.235,18
150.728.920,25
24.060.351,50

PROJASEN -
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1191501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANUALÍCIO ENCERRADO EM
MARÇO/93 (I P C)

A T I V O	P A S S I V O
750101 PRÉDIO (SCR/S QUADRA 512, BL. 'C')	4.000.056,85
750102 SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)	9.860.075,26
750103 LIXA E SARELONA (SCS ED. DEBASA)	3.000.084,39
750104 GALPÕES/TERRENOS (31A TRACHO 05)	7.200.135,00
750200 BENS MÓVEIS	126.668.568,75
750202 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.053.043,64
750203 VEÍCULOS	82.000.000,00
750204 DIREITOS DE USO DE TELEFONE	8.096.655,21
750205 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.169,90
750206 APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOADOS	349.700,00
760000 COMPENSAÇÃO	11.926,23
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
TOTAL DO ATIVO	875.413.126.441,84
	TOTAL DO PASSIVO
	875.413.126.441,84

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1993
LUCIA SARAIVA
DIRETORA EXECUTIVA

DEPUTADO DEMOCRÁTICO JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO ALBERT PEREIRA
TESOUREIRO

MARIA FÉLIX S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

17111

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM MARÇO/93 (I P C)

R E C E I T A	D E S P E S A	T O T A L
100000 RECEITAS CORRENTES	234.502.359.566,53	234.502.359.566,53
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.979.079.946,81	3.407.278.060,81
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	4.650.488.262,15	2.277.749.517,65
111100 DA CÂMARA	450.742.074,42	666.389.409,31
111200 DO SENADO	1.664.092.099,85	14.047.000,00
111300 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	685.544.232,36	19.444.547,97
111201 DA CÂMARA	45.852.691,90	6.766.706,00
111202 DO SENADO	5.849.020,29	325.341.994,80
111203 DO PRODASEN	213.994.127,63	832.616,33
111204 CLT DA CÂMARA	129.389.449,44	64.086.214,75
111205 DO CBRAP	40.397.820,41	4.064.740,00
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	175.131.942.726,33	7.733.316,00
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMERAS/SEG. OBRIGATORIOS	839.224.152,50	37.373.565.301,09
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMERAS/SEG. FACULTATIVOS	45.471.694,52	25.246.460.349,96
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASADO	819.087,59	22.146.796.864,53
111600 CÂMARA DE FÉCULO	175.131.942.726,33	3.313.760.901,87
120000 RECEITA PATRIMONIAL	422.180.597,89	8.813.344.049,24
122000 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (11) S/IMANC. VEÍCULOS	514.967.845,91	2.155.646.102,86
122300 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (111) S/IMANC. VEÍCULOS	2.190.284.824,58	6.381.806.462,83
122300 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	4.615.831.082,42	91.028.594,68
122600 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO	116.818.657.406,92	184.862.687,87
123100 RENDIMENTOS DE CDB/RDB	66.679.378.827,20	
123200 RENDIMENTOS DE POUPANÇA	1.953.762.754,22	
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	1.717.267.705,00	
124100 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	219.621.682,20	
124200 ALUGUEIS	48.354.245.472,51	2.824.450,43
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.640.898.764,56	193.718.691.754,20
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.688.572.613,60	185.303.204.970,88
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO	477.989.253,26	
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	26.485.816.249,97	185.303.204.970,88
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	7.382.932.954,64	8.415.486.783,32
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	19.102.883.309,63	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL	1.032.553.828,48	
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.966.750.363,32	
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES		
150000 RECEITAS DIVERSAS	37.081.420,86	234.502.359.566,53
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	5.013.969,90	234.502.359.566,53
151004 SOBRE ALUGUEIS	32.067.450,98	
153000 CONTRISSONS SOBRE SEGUROS		
T O T A L	234.502.359.566,53	234.502.359.566,53

BRASÍLIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1993

MARIA FELIZADA S. COELHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURÁRIO
 CONTADORA CRC-DF 8127

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 4966

LUÍSA MULLER
 DEPUTADO DISTRITO JUVENIL
 PRESIDENTE

DEPUTADO VALTER FERREIRA
 TESOUREIRO

COMGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ MARÇO/93 (I P C)

RECEITA		DESPESA	
RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
100000 RECEITAS CORRENTES	561.216.446.881,00	300000 DESPESAS CORRENTES	561.216.446.881,00
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.008.949.112,09	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	6.478.716.099,54
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	10.911.422.366,21	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	4.492.837.937,28
111101 DA CÂMARA	9.644.385.765,52	312000 AUXÍLIO-DOENÇA	1.234.100.796,03
111102 DO SENADO	1.267.036.600,69	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	27.354.000,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	3.455.174.180,05	313100 RESTAURAÇÃO DE JORNALS	23.331.837,56
111201 DA CÂMARA	2.862.236.150,70	313200 TELEFONIA	1.093.000,00
111202 DO SENADO	592.938.029,35	313300 ALUGUELO	16.228.110,00
111300 CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADOS FACULTATIVOS	12.363.305,79	313400 ALUGUELO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	401.032.435,40
111301 DA CÂMARA	641.959.905,97	313500 ALUGUELO DE IMÓVEIS E TAXAS	5.419.351,60
111302 DO SENADO	11.721.345,82	313600 IMPOSTOS E TAXAS	3.594.119,50
111400 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	641.959.905,97	313700 IMPOSTOS E TAXAS	3.594.119,50
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBRIA	243.635.405,21	313800 COMODATO	250.502.623,16
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBRIA/SEG. FACULTATIVOS	88.252.217,22	313900 COMODATO	6.046.375,00
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	111.600,00	319000 DESPESAS DIVERSAS	15.417.949,01
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO	111.600,00	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.651.830.300,85
111800 CAIXA DE PECÚLIO	111.600,00	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	52.346.368.156,55
120000 RECEITA PATRIMONIAL	434.584.064.839,75	328001 EX-SENADORES	6.447.646.013,32
122000 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEÍCULOS	422.180.597,88	328002 EX-DEPUTADOS	65.898.722.145,23
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	516.961.845,91	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	7.917.822.436,93
123000 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDOS COMU	5.163.442.927,11	328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	3.338.842.234,02
123100 RENDIMENTOS DE POUQUEN	5.947.287.213,75	328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	4.578.980.202,91
123200 RENDIMENTOS DE POUQUEN	279.829.746.941,25	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	18.387.639.705,37
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	130.017.421.138,28	328201 DE EX-SENADORES	4.503.004.613,79
124000 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	3.470.913.861,51	328202 DE EX-DEPUTADOS	13.442.183.733,40
124100 ALUGUEIS	418.628.971,64	328203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	13.442.183.733,40
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	62.959.435,13	328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	376.963.222,20
124302 BANCO DO BRASIL S/A	62.959.435,13	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	6.091.751,85
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.521.879.237,77	330002 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	6.091.751,85
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	26.223.854.501,92	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	476.077.008.728,76
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	7.859.749.502,52	341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	658.618.011.757,33
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROPRIEN	272.450.967,40	341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	17.459.796.971,43
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	1.283.919.811,94	342100 RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	17.459.796.971,43
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	54.636.788.836,88		
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	15.306.488.969,26		
142200 CONST. DE RESERVA DE PENSÕES	39.350.299.867,62		
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	2.153.308.002,17		
142202 EQUIPARAÇÃO DE PESSOAS	9.071.807.594,94		
150000 RECEITAS DIVERSAS	101.533.691,39		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	5.013.969,90		
151004 SOARES ALMEIDAS	5.013.969,90		
153000 CONTRIBUIÇÕES SOBRE SEGUROS	96.539.721,49		
TOTAL	561.216.446.881,00	SOMA DA DESPESA	561.216.446.881,00
		SWAPTS VERIFICADO ATÉ MARÇO/93	561.216.446.881,00
		TOTAL	561.216.446.881,00

DEPUTADO WALTER PEREIRA
TESOUREIRO

DEPUTADO DOMINGOS JOVENIL
PRESIDENTE

BRASÍLIA, 31 DE MARÇO DE 1993
LUCIA SANTOS TORRES
DIRETORA EXECUTIVA

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

MARIA ESTERINA S. GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 8121

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO COMPARADO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM

MARÇO/93 (1 P C)

	FEVREIRO/93	MARÇO/93	FEBREIRO/93	MARÇO/93
10000 RECEITAS CORRENTES	229.455.743.727,65	234.502.359.566,53	229.455.743.727,65	234.502.359.566,53
11000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.413.293.622,22	10.979.079.946,81	1.589.712.506,75	3.407.278.060,81
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	2.906.739.572,57	5.109.230.336,57	1.250.663.719,08	2.277.749.517,65
11101 DA CÂMARA	2.501.207.755,82	4.650.488.262,15	1.088.058.939,22	1.966.389.409,31
11102 DO SENADO	405.531.816,75	458.742.074,42	12.507.000,00	14.844.000,00
11200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	2.046.531.816,75	5.869.849.610,24	67.865.220,80	19.446.547,87
11201 DA CÂMARA	898.268.439,60	1.664.092.099,85	5.419.351,60	6.766.796,00
11202 DO SENADO	898.268.439,60	42.757.510,39	3.787.869,20	323.341.314,00
11203 DO PROUSEN	45.186.395,90	45.852.691,90	1.726.301,80	832.616,33
11204 CLT DA CÂMARA	3.259.142,55	5.949.020,79	82.670.255,25	84.086.218,75
11206 DO CENAP	212.928.902,42	213.994.127,63	1.961.633,00	4.004.740,00
11300 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBIO/REG. OBRIGATORIOS	1.716.247.159,86	1.929.751.463,74	2.542.193,00	1.733.314,00
11400 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBIO/REG. FACULTATIVOS	18.247.159,86	129.389.449,82		
11402 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂMBIO/REG. FACULTATIVOS	27.813.759,31	40.397.820,41		
11600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASADO	37.378.290,32	839.224.152,50		
11800 CAIXA DE PÉCÚNIO	792.607.205,06	45.471.404,52		
12000 RECEITA PATRIMONIAL	195.179.807.809,27	175.131.952.726,33	20.808.594.096,58	37.372.565.301,09
12200 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEICULOS	622.180.597,88	514.967.845,91	13.648.413.031,82	25.246.460.349,98
12200 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (III) S/FINANC. VEICULOS	514.967.845,91	2.190.264.824,58	1.677.738.493,37	3.097.661.405,45
12300 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEICULOS	2.971.225.642,99	4.615.931.082,42	2.299.318.296,67	3.313.760.901,87
12300 RENDIMENTOS DE CDB/RDB	140.640.912.347,63	116.818.657.406,92	1.115.859.456,31	1.111.226.922,43
12300 RENDIMENTOS DE POUPANCA	47.404.449.066,71	46.679.378.827,20	1.183.458.840,36	2.202.533.979,44
12300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO KZUL	1.551.978.692,58	1.953.382.754,22	1.212.402.171,93	2.155.646.103,86
12400 RENDIMENTOS DE EMPRETIMOS	611.736.742,11	1.717.267.705,00	3.463.363.220,87	6.381.806.462,83
12400 ALUGUEIS	185.842.397,88	219.621.662,20	89.144.646,54	91.028.594,64
12400 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	424.894.344,23	1.497.646.042,80	95.952.728,71	164.062.887,87
12402 BANCO DO BRASIL S/A	82.959.435,13		2.924.759,01	2.824.450,43
14000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.807.167.084,69	48.354.745.472,51	2.924.759,01	2.824.450,43
14100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.801.470.675,94	12.640.858.764,54	207.054.512.365,31	193.718.691.754,20
14100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	2.989.969.617,62	4.688.572.613,60	202.500.948.695,32	185.303.204.970,88
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROUSEN	90.372.791,80	91.705.383,80	202.500.948.695,32	185.303.204.970,88
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CENAP	425.857.804,84	427.988.255,26	4.553.563.669,99	8.435.486.783,32
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	14.242.520.619,43	26.485.816.263,47		
142100 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	3.990.224.846,15	7.382.912.954,84		
142102 EQUIPAGAÇÃO DE PENSÕES	10.252.295.773,28	19.102.883.308,63		
142200 REC. DO SENADO FEDERAL	2.657.975.574,86	6.019.304.191,80		
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	563.338.823,84	1.032.553.828,48		
142202 EQUIPAGAÇÃO DE PENSÕES	2.094.636.751,02	4.986.750.363,32		
15000 RECEITAS DIVERSAS	55.475.211,67	37.081.420,88		
15100 MULTAS E JUROS DE MORA	5.013.869,90	5.013.869,90		
151004 SOBRE ALUGUEIS	5.013.869,90	5.013.869,90		
15300 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	55.475.211,67	32.067.450,98		
T O T A L	229.455.743.727,65	234.502.359.566,53	234.502.359.566,53	234.502.359.566,53

- PROUSEN -
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A/1104001-

MARIA FERNANDA S. CEBALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 6172

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASILIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1993
ROBERTO TORRES
DIRETOR EXECUTIVO

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO VALTEIR PEREIRA
TESOUREIRO

PROJASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCES. DE DADOS DO SENADO FEDERAL - AL100001 - CONGRESSO NACIONAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS DEMONSTRATIVO ANALÍTICO COMPARADO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM MARÇO/93 (I P C)

	FEVREIRO/93	MARÇO/93	FEVREIRO/93	MARÇO/93
100000 RECEITAS CORRENTES	229.453.743.727,65	234.502.359.566,53	300000 DESPESAS CORRENTES	229.453.743.727,65
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.413.283.622,22	10.979.079.946,81	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	1.199.712.506,75
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	2.906.739.672,57	5.109.230.336,57	311300 GRATIFICACÖES A SERVIDORES	1.250.663.719,08
111101 DA CÂMARA	2.501.207.255,82	4.650.468.262,15	311500 AUXÍLIO-DOENÇA	198.058.939,22
111102 DO SENADO	405.531.816,75	458.742.074,42	12.507.000,00	2.277.749.517,85
112000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	2.046.595.872,53	2.815.332.172,05	312000 AUXÍLIO-FUNERAL	6.666.399.409,31
112101 DA CÂMARA	896.268.439,66	1.664.092.099,85	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.446.547,97
112102 DO SENADO	896.552.982,06	1.151.240.072,20	314200 TELEFONE	6.297.925,00
113200 DO PRODASEN	45.106.395,90	45.852.691,90	317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	6.766.706,07
113201 DA CÂMARA	3.259.142,55	5.849.020,29	318000 IMPOSTOS E TAXAS	325.341.994,86
113202 DO SENADO	212.928.902,42	213.994.127,63	318100 COMODORO	5.419.351,60
113300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	1.116.437.159,96	1.599.215.463,73	318200 SEGURO	1.726.301,80
113400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇA/SEG. OBRIGATORIOS	98.623.400,64	129.389.449,44	318300 DESPESAS C/ COMRUSTÍVEIS	84.086.214,71
11400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇA/SEG. FACULTATIVOS	37.174.348,13	40.337.820,41	319000 DESPESAS DIVERSAS	92.670.255,25
11500 CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO	179.607.205,08	45.471.484,58	2.542.159,00	1.961.635,00
11800 CÂMARA DE FÉLIX	195.179.807.809,27	175.131.932.726,33	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.808.594.096,58
120000 RECEITA PATRIMONIAL	422.180.531,08	514.967.845,91	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	11.649.713.031,82
122000 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEICULOS	1.751.003.494,24	2.190.284.824,58	328001 EX-SERVIDORES	11.970.674.538,35
122300 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEICULOS	2.971.225.642,99	4.615.831.082,42	328002 EX-DEPUTADOS	1.970.674.538,35
123000 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO	140.660.912.347,63	116.818.657.406,92	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	2.299.318.736,57
123100 RENDIMENTOS DE CDB/RDB	47.404.449.066,71	46.679.376.827,20	328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	1.115.859.456,31
123200 RENDIMENTOS DE POUPANÇA	1.551.978.692,58	1.933.762.754,22	328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	1.183.458.840,36
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	611.736.742,11	1.717.287.705,00	328200 PENSÕES A BENEFIICIÁRIOS	1.111.226.922,41
124000 ALUGUEIS	165.542.397,08	219.621.682,20	328201 DE EX-SERVIDORES	4.860.862.768,09
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	62.959.435,13	62.959.435,13	328202 DE EX-DEPUTADOS	1.212.402.171,93
124302 BANCO DO BRASIL S/A	62.959.435,13	62.959.435,13	328203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	3.463.363.220,87
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.807.167.094,49	48.354.245.472,51	328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	89.344.646,58
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.801.470.675,94	12.640.858.764,58	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	95.552.728,71
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	2.688.969.617,62	2.688.972.613,60	2.924.759,01	2.924.759,01
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	420.212.791,80	427.803.383,80	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	207.054.512.365,31
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	14.342.574.846,15	25.445.892.255,26	341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	202.500.948.695,32
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	3.990.274.846,15	7.382.932.464,84	341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	202.500.948.695,32
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	10.252.295.973,28	19.102.863.708,53	342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.553.563.663,99
142200 REC. DO SENADO FEDERAL	2.657.975.574,84	6.019.304.191,80	TOTAL	234.502.359.566,53
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.657.975.574,84	6.019.304.191,80		
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	2.094.636.751,02	4.986.750.363,32		
150000 RECEITAS DIVERSAS	55.475.211,67	37.081.420,88		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	5.013.969,90	5.013.969,90		
151004 SOBRE ALUGUEIS	5.013.969,90	5.013.969,90		
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	55.475.211,67	32.067.450,98		
TOTAL	234.502.359.566,53	234.502.359.566,53		

BRASILIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1993

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE

MARTA PEREIRA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 8727

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
PRESIDENTE

DEPUTADO CARLOS PEREIRA
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1108101-

	FEVREIRO/93	MARÇO/93	P	A	S	T	V	O	FEVREIRO/93	MARÇO/93
DISPONÍVEL IMEDIATO	588.373.492.076,66	738.764.382.495,44							868.160.519,27	2.343.491.198,70
BANCOS, CONTAS MOVIMENTO	3.875.183,34	95.832.784,83							672.294.824,12	2.335.305.677,15
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1		185.060,00							671.425.507,12	2.333.893.628,17
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/950.011/1	3.875.183,34	95.530.700,00							865.317,00	1.312.049,58
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0									187.690.174,20	629.520,95
POUPANÇA	168.507,91	201.900,205							629.520,95	629.520,95
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0	93.272,91	925,76							7.556.000,00	7.556.000,00
BANCO DO BRASIL S/A C/ 030.400.011/6	95.234.979,80	14.892.261,354							649.499.490	925.400.834
CONTA FUNDO QUERO	19.311.385,56	69,14							649.499.490	925.400.834
BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	15.826.626,63	633,63							29.115.011	693,51
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	1.039.934	398,52							29.115.011	693,51
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 400.013/7	341.436.699,39	44.470.475,454							420.573.488,54	549.866.602,70
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	139.061.511	1.768,11							420.573.488,54	129.293.194,16
RECEBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/ADB	43.352.746	185,87								
CREDICREAL - S/A	20.542.249	358,67								
BANPARÁ - S/A	69.102.418	412,30								
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	69.377.773	669,49								
CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CDB	31.586.443	906,68								
BANPARA	5.000.000	0,00								
BANESPA S/A	26.988.441	906,68								
CONTA FUNDO AZUL	7.525.177	121,41								
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1	7.525.177	121,41								
INVESTIMENTOS	6.400.767.771,97	8.874.129.443,30								
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	5.980.193.649,13	8.433.535.320,46								
SEMPADRES	13.043.079,96	10.089.101,95								
DEPUTADOS	1.576.231	169,96								
FUNÇÃOARIOS DO SENADO FEDERAL	955.061	460,46								
FUNÇÃOARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	2.076.017	058,86								
CLT DO SENADO FEDERAL	201.999,96	201.999,96								
CLT DA CAMARA DOS DEPUTADOS	26.587.503,00	46.516.667,00								
FUNÇÃOARIOS DO PRODASEN	50.594	570,04								
FUNÇÃOARIOS DO CEGRAF	269.551	919,61								
INATIVOS DO SENADO FEDERAL	444.878	966,21								
INATIVOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	470.821	401,11								
PENSIONISTAS	98.279	528,77								
SALDO DE EMPRÉSTIMOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO	-1.079.167,00	-1.079.167,00								
ACÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	420.521	920,00								
CUSTO	434,30	434,30								
VARIACÃO DA CARTEIRA	420.521.485,70	420.521.485,70								
ACÇÕES DO BANCO MERITONIAL S/A	52.002,84	52.002,84								
CUSTO	52.002,84	52.002,84								
CREDITOS DIVERSOS	69.628.210.416,59	96.088.569.811,22								
VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	59.648.315.412,61	86.130.131.676,08								
CONST. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	17.258.244.916,27	24.681.177.871,11								
EMPANCAÇÃO DE PENSÕES	6.835.070.456,34	61.448.953.804,97								
VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	1.395.462.627,86	9.638.915.444,35								
CONST. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	7.425.860.817,6	8.321.160.395,6								
EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	4.978.449,62									
ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	315.150.000,00	318.356.000,00								
SECUREÇOS PAGOS ANTECIPADAMENTE	322.123.299,86									
CONSIGNAÇÕES A RECEBER DO CEGRAF	322.113.299,86									
DIVERSOS	516.230.596,84	6.295,17								
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER	425.657.804,84									
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	90.372.791,80									
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN										
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.350.037.441,25	31.535.303.845,40								
INVESTIMENTOS A RECEBER	15.350.037.441,25	31.535.303.845,40								
TÍTULOS DA DIVIDA AGRARIA	303.532,00	303.532,00								
OBRIGAÇÕES DAS ELETRONIAS	114.078,30	114.078,30								

[Handwritten signature and scribbles]

-PROJSEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1108101-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALITICO COMPARADO ENCERRADO EM

	FEVEREIRO/93	MARÇO/93	P	A	S	S	F	V	O	FEVEREIRO/93	MARÇO/93
DEBENTURES NÃO CONVERTÍVEIS	4.438.889,50	4.438.889,50									
(-) PROVISÃO PARA COBERTURA APLICAÇÕES DOVIDOSAS	-4.438.889,50	-4.438.889,50									
FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	15.349.619.830,95	31.534.866.235,10									
PERMANENTE	150.728.920,25	150.728.920,25									
BENS IMOVEIS	24.060.351,50	24.060.351,50									
PRÉDIO (CGLA/S OFICINA 512, BL. 1C1)	4.000.036,53	4.000.036,85									
SALA DE ADMINISTRAÇÃO (PALACIO CONGRESSISTAS)	800.031,26	800.073,26									
LOJA E SOBRELACA (SCS EN BRASIA)	2.000.000,00	2.000.000,00									
GALPÕES/TERREÇOS (SIA TRÊCHO 03)	7.200.135,00	7.200.135,00									
BENS MÓVEIS	126.668.568,75	126.668.568,75									
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.053.043,64	36.053.043,64									
VEÍCULOS	82.000.000,00	82.000.000,00									
DIFREITOS DE USO DE TELEFON	8.098.655,21	8.098.655,21									
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.169,90	169.169,90									
APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOADOS	349.700,00	349.700,00									
COMPENSADO	11.926,23	11.926,23									
VALORES CUSTOJADOS	11.926,23	11.926,23									
TOTAL DO ATIVO	679.903.248.552,95	875.413.126.441,84								679.903.248.552,95	875.413.126.441,84
FINANCIAMENTOS											
DEBITOS											
DEBITOS A LONGO PRAZO											
DEBITOS A CURTO PRAZO											
DEBITOS A RECEBER											
DEBITOS A PAGAR											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											
DEBITOS A PAGAR DE OUTROS											
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS											

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Seção de Análise e Orçamento

Notas Explicativas Anexas ao
Balancete Patrimonial de março de 1993

1. O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de equiparação de pensões e reserva da Previdência Congressual nos valores de

Cr\$61.448.823.544,32 e Cr\$24.681.177.871,11; e do Senado Federal nos valores de Cr\$3.340.903.580,14 e Cr\$278.707.672,41, respectivamente, perfazendo um total geral de Cr\$89.749.612.667,98 (oitenta e nove bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), sem atualização monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

- CÂMARA DOS DEPUTADOS	
- Equiparação de Pensões	
• Exercício de 1990 = Cr\$	258.338.261,16
• Exercício de 1991 = Cr\$	882.295.994,04
• Exercício de 1992 = Cr\$	20.957.889.401,50
• Exercício de 1993 = Cr\$	<u>39.350.299.887,62</u>
	61.448.823.544,32
- Reserva da Previdência Congressual	
• Exercício de 1992	Cr\$ 9.374.688.901,85
• Exercício de 1993	Cr\$ <u>15.306.488.969,26</u>
	24.681.177.871,11
TOTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	Cr\$ 86.130.001.415,43
- SENADO FEDERAL	
- Equiparação de Pensões	
• Outubro a Dezembro/92	Cr\$ 3.340.903.580,14
- Reserva da Previdência Congressual	
• Exercício de 1992 (Dezembro)	Cr\$ 278.707.672,41
TOTAL DO SENADO FEDERAL	Cr\$ 3.619.611.252,55
TOTAL GERAL: CÂMARA DOS DEPUTADOS + SENADO FEDERAL	Cr\$ <u>89.749.612.667,98</u>

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados a título de reserva da Previdência Congressual os valores de Cr\$108.877.231,76, relativo ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativo ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78, sem atualização monetária, não apropriados na equação patrimonial.

Portanto, o total geral a receber da Câmara dos Deputados é de Cr\$86.688.142.169,21, elevando o montante global a receber (CVâmara dos Deputados + Senado Federal) para: Cr\$90.307.753.421,76, não atualizados monetariamente.

De acordo com o Demonstrativo anexo, o montante a receber da Câmara dos Deputados, compreendendo os exercícios de 1990, 1991, 1992 e 1993, a título de equiparação de pensões e reserva da Previdência Congressual, corrigido monetariamente pelo índice oficial de inflação INPC/IBGE, até abril de 1993, atingiu o valor de Cr\$317.104.371.210,81.

O Senado Federal também deixou de repassar para o IPC, no exercício anterior, recursos a título de equiparação de pensões e reserva da Previdência Congressual, no valor total de Cr\$3.619.611.252,55 que atualizado monetariamente pelo índice oficial de inflação INPC/IBGE, até abril de 1993,

remonta em Cr\$12.134.102.280,47 (vide quadro demonstrativo anexo).

2. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", pertencentes ao Grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se *sub-judice*, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e á falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.322/89, na Câmara dos Deputados.

3. A Rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder" do Grupo Exigível Atuarial, tem como finalidade atender à cobertura de Benefícios a Conceder, de acordo com a orientação da Empresa Atuária — STEA, nos termos do contrato firmado entre o IPC e aquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resultantes do referido contrato para que possamos proceder aos lançamentos de ajustes necessários.

Brasília DF, 13 de maio de 1993. — Instituto de Previdência dos Congressistas **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade Contador CRC-DF 4966; **Instituto de Previdência dos Congressistas Marcos José C. Lima** Chefe da Seção de Análise e Orçamento Contador — CRC-DF 8274.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 Seção de Análise e Orçamento

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, RELATIVOS À RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL E EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1990, 1991, 1992 e 1993, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC / IBGE, ATÉ ABRIL DE 1993

RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES				
COMPÊNCIA / DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	VARIACÃO ACUMULADA (%)	CORREÇÃO MONETÁRIA	SOMA	COMPÊNCIA / DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	VARIACÃO ACUMULADA (%)	CORREÇÃO MONETÁRIA	SOMA
* SET/90-Of.309	2.700.343,44	30.123,43	813.436.065,91	816.136.409,35	OUT/90-Of.328	19.281.994,00	26.311,30	5.073.343.287,32	5.092.625.281,32
* OUT/90-Of.369	27.416.789,20	26.321,30	7.213.713.656,78	7.241.130.445,98	NOV/90-Of.358	132.060.429,49	22.489,86	29.700.205.707,70	29.832.266.137,19
* NOV/90-Of.370	43.554.287,02	22.489,86	9.795.298.174,80	9.838.852.461,82	DEZ/90-Of.394	106.995.837,67	18.860,59	3.205.515.260,00	3.222.511.097,67
* DEZ/90-Of.395	35.205.812,10	18.860,59	6.640.023.876,35	6.675.229.688,45					
TOTAIS ...	108.877.231,76	-	24.462.471.773,84	24.571.349.005,60	TOTAIS ...	258.338.261,16	-	37.979.064.255,02	38.147.402.516,18
					MAI/92-Of.480	96.137.983,63	6.168,17	5.929.954.264,87	6.026.092.248,50
* NOV/91-Of.702	49.177.816,06	3.993,07	1.963.704.619,75	2.012.882.435,81	NOV/91-Of.703	76.992.116,39	3.993,07	3.074.349.101,93	3.151.341.218,32
* DEZ/91-Of.776	400.085.705,96	3.196,98	12.790.660.002,40	13.190.745.708,36	DEZ/91-Of.775	709.165.894,02	196,98	22.671.891.798,64	23.381.057.692,66
TOTAIS ...	649.263.522,02	-	14.754.364.622,15	15.203.628.144,17	TOTAIS ...	882.295.994,04	-	31.676.195.165,44	32.561.491.159,48
AGO/92-Of.715	1.148.336.394,18	536,68	6.162.891.760,29	7.311.228.154,47	JAN/92-Of.084	168.224.355,81	2.518,25	4.236.309.840,19	4.404.534.196,00
SET/92-Of.768	1.610.632.169,54	413,55	6.660.769.337,13	8.271.401.506,67	SET/92-Of.767	4.073.717.223,79	413,55	16.846.857.578,98	20.920.574.802,77
OUT/92-Of.857	2.642.620.285,96	307,37	8.122.621.972,96	10.765.242.258,92	OUT/92-Of.858	6.644.913.374,69	307,37	20.424.470.239,78	27.069.383.614,47
NOV/92-Of.865	1.994.821.006,37	231,48	4.617.611.665,55	6.612.432.671,92	NOV/92-Of.864	5.028.500.741,00	231,48	11.639.973.515,27	16.668.274.256,27
DEZ/92-Of.009/93	1.978.279.045,80	163,95	3.243.388.495,59	5.211.667.541,39	DEZ/92-Of.009/93	5.042.533.706,21	163,95	8.267.234.011,33	13.309.767.717,54
TOTAIS ...	9.374.688.901,85	-	28.807.283.231,52	38.181.972.133,37	TOTAIS ...	20.957.889.401,50	-	61.414.845.185,55	82.392.734.587,05
JAN/93-Of.091	3.933.331.168,27	104,98	4.129.211.060,45	8.062.342.228,72	JAN/93-Of.090	9.995.120.805,71	104,98	10.492.877.821,93	20.487.998.627,54
FEV/93-Of.142	3.990.224.846,15	64,26	2.564.118.486,14	6.554.343.332,29	FEV/93-Of.143	10.252.795.773,28	64,26	6.588.125.263,91	16.840.421.037,19
MAR/93-Of.227	7.382.932.954,84	28,75	2.122.593.224,52	9.505.526.179,36	MAR/93-Of.226	19.102.883.308,63	28,75	5.492.078.951,23	24.594.962.259,86
TOTAIS ...	15.306.488.969,26	-	8.815.922.271,11	24.122.411.740,37	TOTAIS ...	39.350.299.887,62	-	22.573.082.037,07	61.923.381.924,59
TOTAL GERAL...	26.239.218.624,789	-	76.780.042.398,62	102.079.361.023,51	TOTAL GERAL...	61.448.823.544,32	-	153.643.186.643,08	215.025.010.187,30

Obs: (*) Valores não apropriados na equação patrimonial - TOTAL GERAL DAS RESERVAS + EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES NÃO CORRIGIDO = Cr\$ 90.307.753.421,76
 TOTAL GERAL DAS RESERVAS + EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES CORRIGIDO = Cr\$ 329.238.473.491,28

Marcadina
 CRO/DF 8274

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Seção de análise e Orçamento

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES A RECEBER DO SENADO FEDERAL, RELATIVOS À RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL E EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC / IBGE, ATÉ ABRIL DE 1993

RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES				
COMPETÊNCIA / PERÍODO	VALOR A RECEBER	VARIACÃO ACUMULADA (%)	CORREÇÃO MONETÁRIA	SOMA	COMPETÊNCIA / PERÍODO	VALOR A RECEBER	VARIACÃO ACUMULADA (%)	CORREÇÃO MONETÁRIA	SOMA
-	-	-	-	-	OUT/92-01.856	1.328.395.992,26	307,37	4.083.090.758,34	5.411.486.749,60
12/92-01.007/93	278.707.672,41	163,95	456.941.228,92	735.648.901,33	NOV/92-01.866	999.485.930,26	231,48	2.313.610.031,32	3.313.095.961,56
					12/92-01.008/93	1.013.021.658,64	163,95	1.660.849.009,34	2.673.870.667,98
TOTAL GERAL	278.707.672,41	-	456.941.228,92	735.648.901,33	TOTAL GERAL	3.340.903.580,14	-	8.057.549.799,00	11.398.453.379,14

Marcos Lima
CRCDF 8274

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de maio de 1993 — art. 269, II do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1993 (nº 3.477/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a transformação de cargos no âmbito das instituições federais de ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. — Sessão: 4-5-93 (76)

Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1992 (nº 3.355/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. — Sessão: 4-5-93 (76)

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1993 (nº 3.632/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 27 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências. — Sessão: 4-5-93 (76)

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1992 (nº 3/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências. Sessão: 5-5-93 (79) Extraordinária

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1993 (nº 3.498/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. — Sessão: 6-5-93 (81)

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1992, (nº 5.579/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação, nos Tribunais de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais, das normas da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, sobre ações penais originárias. — Sessão: 13-5-93 (87)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969 e dá outras providências. — Sessão: 20-5-93 (94)

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1993 (nº 7.128/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cancela débitos para com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, e dá outras providências. Sessão: — 26-5-93 (99)

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1993 (nº 3.832/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede antecipação de reajuste de vencimento e de soldos aos servidores civis e militares do Poder Executivo. — Sessão: 26-5-93 (100) Extraordinária

Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 37, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina — SC, a oferecer garantia à operação de crédito a ser realizada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento — CASAN, e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de agente financeiro da União, no valor de um trilhão, quinhentos e setenta e quatro bilhões, setecentos e trinta e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros, destinada ao financiamento do Programa de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS, naquele Estado. — Sessão: 4-5-93 (76)

Projeto de Resolução nº 38, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências. — Sessão: 5-5-93 (79) Extraordinária

Projeto de Resolução nº 40, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Bahia a oferecer garantias em favor da Empresa Bahiana de Água e Saneamento S/A — EMBASA, sobre o valor de um trilhão novecentos e setenta e um bilhões, centos e noventa e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros, equivalentes a US\$99.300.000,00, parcela de empréstimo obtido pela República Federativa do Brasil junto ao BIRD, e a elevar temporariamente seus limites de endividamento, para implementação do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento — PMSS, no Estado da Bahia. — Sessão: 6-5-93 (81)

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1993 (nº 189/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

concessão à Rádio Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia. — Sessão: 6-5-93 (81)

Projeto de Resolução nº 34, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFTRS, destinadas ao giro de noventa por cento das 52.063.102 LFTRS, vencíveis no primeiro semestre de 1993. — Sessão: 10-5-93 (83)

Projeto de Resolução nº 41, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 42, de 1993. — Sessão 12-5-93 (86) Extraordinária

Projeto de Resolução nº 1, de 1992, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria a Comissão de Fiscalização e Controle e dá outras providências. — Sessão: 19-5-93 (92)

Projeto de Resolução nº 33, de 1993, que rratifica a Resolução do Senado Federal nº 54, de 1992. — Sessão: 25-5-93 (98) Extraordinária

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1993, (nº 262/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo à concessão de empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o financiamento de três projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 12 de março de 1993. — Sessão: 25-5-93 (98) Extraordinária

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1993, (nº 263/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, que concede status autônomo ao escritório de representação do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina no Rio de Janeiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em 12 de março de 1993. Sessão: 25-5-93 (98) Extraordinária

Matérias aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados:

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993 (nº 965/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre esportes e dá outras providências. — Sessão: 4-5-93 (76)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1992 (nº 2.453/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a identificação criminal pelo processo datiloscópico, a coleta e a utilização de informações para conhecimento e controle da criminalidade no País e dá outras providências. — Sessão: 4-5-93 (76)

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera a redação do art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de setembro de 1998. Sessão: 6-5-93 (81) Decisão Terminativa

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1991 (nº 7.127/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre águas subterrâneas, define critérios de outorga de direitos de seu uso e dá outras providências. — Sessão: 13-5-93 (87)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos. — Sessão: 13-5-93 (87)

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1991, de autoria do Senador Dario Pereira, que autoriza o uso do gás natural como combustível para veículos automotores destinados ao uso no transporte urbano de passageiros, na segurança pública e no atendimento hospitalar. — Sessão: 13-5-93 (87)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. — Sessão: 20-5-93 (94)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1993 (nº 4.562/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma as Escolas Agro-técnicas Federais em autarquias e dá outras providências. — Sessão: 20-5-93 (94)

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao § 2º do art. 110 do Código Penal. — Sessão: 21-5-93(95) Decisão Terminativa

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que “dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências”. Sessão: 26-5-93(99) Decisão Terminativa

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências. — Sessão: 27-5-93 (101)

Parecer aprovado:

Parecer nº 76, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento da solicitação do Supremo Tribunal Federal para que esta Casa do Congresso Nacional conceda licença prévia a fim de processar o Senador Esperidião Amin, conforme dispõe o art. 53, § 1º, da Constituição Federal. Sessão: 19-5-93 (93) Extraordinária

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades:

Mensagem nº 128, de 1993 (nº 117/93, na origem), de 11 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Urbano Araújo Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1993 a 1996. Sessão: 5-5-93 (80) Extraordinária

Mensagem nº 158, de 1993 (nº 182/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de José Carlos da Fonseca. Sessão: 5-5-93 (80) Extraordinária

Mensagem nº 159, de 1993 (nº 183/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro. Sessão: 5-5-93 (80) Extraordinária

Mensagem nº 160, de 1993 (nº 184/93, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor Roberto Della Manna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993

a 1996, na vaga decorrente do término de sua investidura. Sessão: 5-5-93 (80) Extraordinária

Projetos rejeitados e encaminhados ao arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1991, de autoria do Senador Lavoisier Maia, que dispõe sobre convênios entre a Petrobrás e suas subsidiárias e as concessionárias de distribuição de energia elétrica para a eletrificação rural nos municípios onde se efetuam as operações previstas no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e dá outras providências. Sessão: 13-5-93 (87) Decisão Terminativa

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a concessão gratuita de talonário de cheques a todos os funcionários públicos e autárquicos que percebam seus rendimentos através de depósitos em conta no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal. Sessão: 13-5-93 (87) Decisão Terminativa

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1992 (nº 2.797/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, sobre o agravo de instrumento. Sessão: 19-5-93 (92)

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que isenta do Imposto de Renda os rendimentos auferidos a qualquer título por pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, exceto os de capital. Sessão: 26-5-93 (99) Decisão Terminativa

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1991, de autoria do Senador João Rocha, que fixa normas para a aquisição da merenda e do material escolar e dá outras providências. Sessão: 26-5-93 (99) Decisão Terminativa

Projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno):

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1992, de autoria do Senador Aureo Mello, que cria o Parque Nacional das Anavilhas. Sessão: 20-5-93 (94)

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1992 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que estende aos educandos das APAE e aos educandos que recebam atendimento especializado o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências. Sessão: 25-5-93 (97)

Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União. Sessão: 25-5-93 (97)

Substitutivo da Câmara ao projeto de Lei do Senado nº 180, de 1989 (nº 3.592/89, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Borges, que dispõe sobre a reparação de natureza econômica prevista no § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Sessão: 26-5-93 (99))

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1992, de autoria do Senador João França, que estabelece as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso. Sessão: 26-5-93 (99)

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL
(Mês de maio de 1993)**

Projetos aprovados e enviados à sanção	9
Projetos aprovados e enviados à promulgação	10
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.	11
Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades..	4
Parecer aprovado	1

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL
(Até o dia 31 de maio de 1993)**

Emenda Constitucional promulgada pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.....	1
Decreto Legislativo promulgado pelo Presidente do Senado Federal.....	1
Projetos aprovados e enviados à sanção	26
Projetos aprovados e enviados à promulgação	56
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.	33
Mensagens relativas à escolha de autoridades	18

MESA**Presidente**

Humberto Lucena – PMDB – PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues – PSDB – PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias – PTB – MS

1º Secretário

Júlio Campos – PFL – MT

2º Secretário

Nabor Júnior – PMDB – AC

3º Secretário

Júnia Marise – PRN – MG

4º Secretário

Nelson Wedekin – PDT – SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia – PDT – RN

Lucídio Portella – PDS – PI

Beni Veras – PSDB – CE

Carlos Patrocínio – PFL – TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaca

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Jonas Pinheiro

Vice-Líder

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Fpítácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CF-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marcio Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Bení Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CF-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
		Roman Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Marcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marcio Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Bení Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Martuce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/8

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/26
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Roman Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CF-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/51
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/55
Onofre Quinan	GO-3148/49	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/74

PSDB			
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA 3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Afonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63
PDT			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Albano Franco	SF-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92
PDC			
Moisés Abrão	GO-3036/37/38/39	Gerson Camata	ES-3203/04
PDS			
Espedìdio Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90
PT/PSB			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE			
(19 Titulares e 19 Suplentes)			
Presidente: Alfredo Campos			
Vice-Presidente: Hydekel Freitas			
Titulares		Suplentes	
PMDB			
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Jelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Wivaldo Suruagy	AI-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Magno Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65
PFL			
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SF-3032/34
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Survival Baptista	SF-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201
Leandro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98
PSDB			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20
PTB			
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
PDT			
Frederico Ribeyro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75
PRN			
Albano Franco	SF-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215

PDC			
Gerson Camata	ES-3203/04	Fepitácio Cafeteira	MA-4073/74
PP			
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
PDS			
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI			
(23 Titulares e 23 Suplentes)			
Presidente: Dario Pereira			
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Titulares		Suplentes	
PMDB			
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	
PFL			
Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Beilo Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
PSDB			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Vago		José Richa	PR-3163/64
PTB			
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Afonso Camargo	PR-3062/63
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
PDT			
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
PRN			
Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SF-4055/56
PDC			
Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
PDS			
Lucídio Portella	PI-3055/56	Espedìdio Amin	SC-4206/07
PP			
João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Secretário: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares**Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Iacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3200/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Tecotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

P1B

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Louremberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espertião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente
Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15. Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121